



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



01
2

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

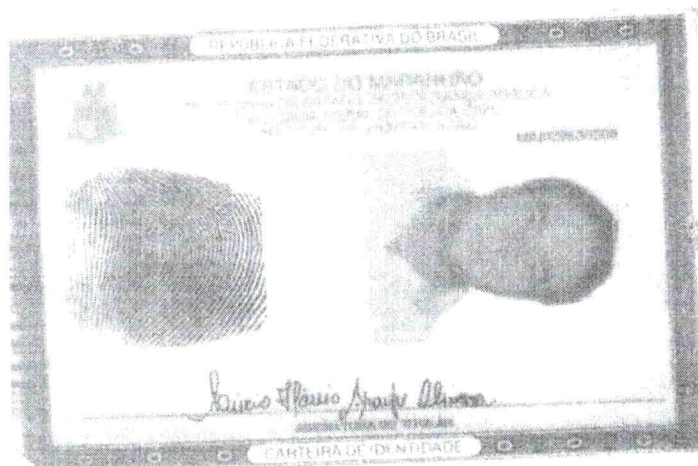
ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afe212bcca0e7bc66244ba34d32

02
L

03 2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO 000006208493-3	DATA DE EMISSÃO 02/09/2013
NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA	
FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA	
NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA	DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979
END. RESID. CASAM. N.660 FLS.060V LIV.B 03	
CPF 781431103-97	VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/09/73	

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677 - Centro - CEP: 65.819-000 - Tel: (98) 3521-6136
Avenida Cruz Mendonça Rêgo - Cidade de Registro e Notaria

AUTENTICAÇÃO Nº. 042281

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test. da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Escrevente Autorizado



Data das Leituras	Leitura Anterior 02/02/2022	Leitura Atual 03/03/2022	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 04/04/2022
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B 006948373

Nº da Fatura 0202201005648373 |CFOP: 5256-AA

DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



05
L

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulidia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitinganama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosangela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

Gilmar Torres da Silva



06

2

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos

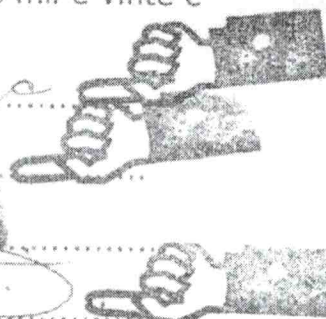


Secretária da Mesa



Prefeito reeleito empossado

Vice-prefeito eleito e empossado



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da República, 677 - Centro - CEP: 65.932-000 - Tel: (98) 331-5400
Atendimento: 08h às 18h - Segunda a Sexta - 09h às 12h - Sábado - 09h às 12h - Domingo

RECONHECIMENTO nº 137802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JAILANE DAMPAIO SILVA

Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECPIR148460DF5NEGBJJ4724057

06/01/2021 11:08:06, Ato: 13.17.2, Par

ELIANE DAMPAIO SILVA, Rec. Firma

Semelhança: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63

R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con

em https://selo.tjma.jus.br



07
L

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da República, 677 - Centro - CEP: 65.932-000 - Tel: (98) 331-5400
Atendimento: 08h às 18h - Segunda a Sexta - 09h às 12h - Sábado - 09h às 12h - Domingo

RECONHECIMENTO nº 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GELCIANE TORRES DA SILVA

Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECPIR148460C90WIBN779WY98

06/01/2021 11:10:50, Ato: 13.17.2, Par

GELCIANE TORRES DA SILVA, Rec. Firma

Semelhança: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63

R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con

em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da República, 677 - Centro - CEP: 65.932-000 - Tel: (98) 331-5400
Atendimento: 08h às 18h - Segunda a Sexta - 09h às 12h - Sábado - 09h às 12h - Domingo

RECONHECIMENTO nº 137808

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JAMAL GEORGES DAHER

Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECPIR148460PSSARUKHYIC49G67

06/01/2021 11:14:32, Ato: 13.17.2, Par

JAMAL GEORGES DAHER, Rec. Firma

Semelhança: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63

R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con

em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da República, 677 - Centro - CEP: 65.932-000 - Tel: (98) 331-5400
Atendimento: 08h às 18h - Segunda a Sexta - 09h às 12h - Sábado - 09h às 12h - Domingo

RECONHECIMENTO nº 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIANO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo

RECPIR148460KZMZ2ULYIH2G62

06/01/2021 11:12:46, Ato: 13.17.2, Par

LUCIANO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Rec. Firm

Semelhança: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63

R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con

em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Rua da República, 677 - Centro - CEP: 65.932-000 - Tel: (98) 331-5400
Atendimento: 08h às 18h - Segunda a Sexta - 09h às 12h - Sábado - 09h às 12h - Domingo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Natureza do Título: ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE

AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

Protocolo nº 686, Livro 1, Folha 156 em 06/01/2021.

Registro nº 882, Livro B - 16, Folha 110 em 06/01/2021

Declarante do Maranhão, 06/01/2021.

Registro R\$ 18,16 - Prestação R\$ 31,82 - Frazes Externas R\$ 1,58 -

Requerimento R\$ 15,38 Total R\$ 133,04

Selo: PRENOT148460HQN03RK4E3K59824

Selo: REGTIT148460MTJNM622NDUA0G51

Selo: REGTIT1484603V7C17B4W45Z6HE37

Selo: ARQUIV148460JMS2LRKJYSQB3817

O Registrador

Poder Judiciário TJMA Selo

CERTID14846013921GB05JUN1261

06/01/2021 16:40:15, Ato: 15.10.1, Par

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO

MARANHÃO. Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,97

FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,4

Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Fernanda Silva de Matos
Oficial Substituta



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

082

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gerenciamento da despesa e as despesas de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

09
L

carater continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos;



II – Requerer ao Prefeito Municipal abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

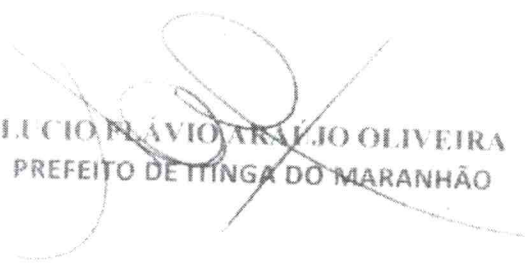
III – Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais,

IV – Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra,

V – Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.


LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 19 - Fica eleito o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento equivalente;

II - não estão despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da Administração Pública, desde que tenham sido comprometidas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observados o cronograma pactuado;

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo firmam autenticados a firmar contratos de cooperação técnica com entidades privadas voluntárias para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas;

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 52 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

RISCOS FISCAIS

Representa o liberado em atenção ao disposto no parágrafo 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, que trata a Lei de Previsões Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2023.

Fato por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de abalar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem adotadas para seu controle;

I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes contingências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2023.

- I - Precatórios;
- II - Sentenças judiciais diversas.

II - OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023:

- I - Epidemias e/ou vírus;
- II - Injunções e vendavais;
- III - Frustração na cobrança da dívida ativa;
- IV - Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
- V - Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
- VI - Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;

7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo;

8. Aumento da participação do município na Formação de FUNDEF

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive, buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de risco na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicada por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código Identificador: 6a12d894f-2f1d099608f96a586945d9

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º: A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º: É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;

V - Assinar balanços, relatórios, balanço anual, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são inalienáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 1º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de prestação, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhadas aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público ou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente;

Parágrafo Único: Responder na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que ação ou omissão acarretar prejuízo a fazenda pública, e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 3º. É atribuição do Ordenador de Despesas:

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos;

II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por LAIS DA SILVA NETO OLIVEIRA
Código identificador: 3c4ff991a7b702aa5f2c3441590b13c

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Forma o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e EU, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável e Solidário

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão, CMDRS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formulação, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representantes dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações,

programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que sirvam de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

I - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

II - Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que visem a ser propostos no Município e para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor melhoramentos;

III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

V - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para deliberar, acompanhar e avaliar ações e atividades específicas;

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

VII - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDRS;

VIII - A articulação com os municípios vizinhos visando a elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

IX - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

X - Buscar o melhor funcionamento e representatividade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

13

2

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente do Gabinete do Prefeito, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Gabinete do Prefeito
CNPJ	01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão.
RESPONSÁVEL	José Ezequias dos Santos Holanda

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização de tal processo para aquisição deste objeto, se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização de uniforme (fardas) pelos Guardas Municipais, a fim de propiciar maior segurança no atendimento aos cidadãos da cidade de Itinga do Maranhão/MA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8 cm, Máxima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	UND	24
2	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	UND	24
3	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	UND	24
4	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.	UND	48
5	CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster.	UND	24
6	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, resistência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	UND	24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



7	COTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	UND	24	14
8	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina tática	UND	11	2
9	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	UND	4	
10	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	UND	24	
11	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	UND	24	
12	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	UND	48	
13	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência: 54 - 60 cm.	UND	24	
14	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	UND	24	
15	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	UND	24	
16	PORTA ALGEMAS MILITAR. Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para cinto tático e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.	UND	24	
17	PORTA TONFA MILITAR. Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	UND	24	
18	TONFA MILITAR. Descrição: Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g	UND	24	
19	CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito.	UND	48	
20	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm.. com fivela e simbolo da guarda municipal	UND	48	
21	PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	
22	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



15
2

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO
LOTAÇÃO	Comandante da Guarda Municipal

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2023.



GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO
Comandante da Guarda Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 012/2020

16
2

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Chefe do Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, o Senhor JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de janeiro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

15/01/2020

II - Equipe de Apoio

NILTON MENDES DA SILVA Matrícula nº 1217

JOBNILSON SOUSA DE JESUS Matrícula nº 2271

Art. 2º - Compete a Pregoeira:

- I - Elaborar edital na modalidade Pregão;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela assessoria jurídica, ou qualquer outra área a que competir;
- III - Conduzir a sessão pública;
- IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V - Dirigir a etapa de lances;
- VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive recolhendo amostras do objeto da licitação, quando previsto no respectivo instrumento convocatório, providenciando, em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
- VIII - Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; V - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive recolhendo amostras do objeto da licitação, quando previsto no respectivo instrumento convocatório, providenciando, em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
- IX - Indicar o vencedor do certame;
- X - Adjudicar o objeto, quando não houver o recurso;
- XI - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XII - Encaminhar o processo devidamente instruído, depois de adjudicado, a assessoria jurídica para submeter à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º - Compete a equipe de apoio:

- I - Auxiliar a Pregoeira em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições a ser designada pela Pregoeira.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 097/2019-GAB/PMI.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão.

JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES

Prefeito Municipal de Icatu

Publicado por: **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**
Código identificador: 257bde77a7af8aa5e50e83b7e10545c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 010/2020

DECRETO Nº 010/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provedor em Contador do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **BENAIR**

PEREIRA DE SOUSA - CRC nº TO - 002389/O-4 a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de janeiro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: de9036ab738c4c02a597f7d14e99fa13

DECRETO Nº 011/2020

DECRETO Nº 011/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provedor em Chefe do gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de janeiro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: ecfa651f254ca2b15747842a98200f8

DECRETO Nº 012/2020

DECRETO Nº 012/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Chefe do Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de janeiro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 055/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

18
L

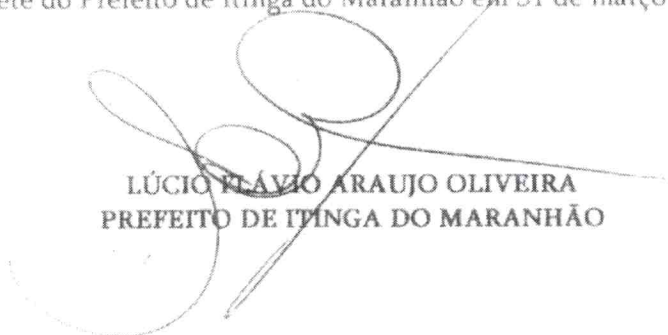
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 030/2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão, artigo. 17.;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em comissão de Comandante Geral da Guarda Municipal da Prefeitura de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito o Senhor, **GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de março de 2022.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.5/2022 REF.: **Processo nº 1397/2022 - PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E M.B.S. COMERCIO LTDA, CNPJ 10.775.422/0001-92
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grajaú -, VALOR GLOBAL R\$ 158.181,37 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0003.1004.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993
SIGNATÁRIOS-SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LEMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e Marcelo Brito Santos Evangelista, pela CONTRATADA Grajaú (MA) 22 de março de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 742a7e9c8168b7d1c6f27b5a1c85e12a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO

DECRETO Nº 055/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 055/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 030/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão, artigo. 17.:

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em comissão de Comandante Geral da Guarda Municipal da Prefeitura de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito o Senhor, **GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de março de 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0deb21c33f99a1bb9c880cf9a3158c12

DECRETO Nº 056/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 056/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei: Municipal 384/2021,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de março de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f7c6703e11a3622f0cda7656f4582b82

DECRETO Nº 057/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 057/2022 de 31 de março de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR ADJUNTO, bem como para o cargo de CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL de Itinga do Maranhão, lotado na Procuradoria Geral, o Senhor **PATRICIO AGAPTO CARVALHO NETO - OAB Nº 17.421** a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 048/2022 de 14 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de março de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3c6860d7cd204c5cfe74d05aff44f77f

PORTARIA Nº 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Sistemas e Boletins On line, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o Senhor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 02.002/2023**, no dia **9 de Março de 2023** que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão.

Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

José Ezequias dos Santos Holanda
CHEFE DE GABINETE



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Responsável: Nilson Gomes Freires Telefone: (99) 99146-1117

Departamento: Departamento de Cotação de Preços e Contratos

21

Relatório de Cotação: FARDAMENTO E ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2023

Pesquisa realizada entre 14/03/2023 09:56:44 e 16/03/2023 16:24:49

Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ALGEMA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	24	R\$ 145,52 (un)	-	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48	
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/MS Identificação: N°Pregão:222022 UASG:90015			Compras Net	28/12/2022 09:00:00	R\$ 133,33
2	Orgão Público: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima Identificação: N°Pregão:682022 UASG:70028			Compras Net	26/12/2022 10:00:00	R\$ 145,52
3	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira 2ªCompanhia de Fronteira Identificação: N°Pregão:52022 UASG:160153			Compras Net	08/02/2023 10:00:00	R\$ 148,00
Valor Unitário						R\$ 145,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 145,52

Item 2: BOINA MILITAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	24	R\$ 119,80 (un)	-	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)
Código Validação: BUbh63PWJtCh5qQPSZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJtCh5qQPSZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília Identificação: N°Pregão:92022 UASG:160060	Compras Net	23/02/2023 09:00:00	R\$ 95,00
2	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada 36º Batalhão de Infanteria Mecanizado Identificação: N°Pregão:42023 UASG:160130	Compras Net	09/03/2023 10:00:00	R\$ 119,80
3	Orgão Público: MUNICÍPIO DE GOIOERE Identificação: N°Pregão:1642022 UASG:451481	Compras Net	20/12/2022 11:00:00	R\$ 128,12
Valor Unitário				R\$ 119,80
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,80				

Item 3: BRASÃO GUARDA MUNICIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 0	24	R\$ 25,02 (un)	-	R\$ 25,02	R\$ 600,48	
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo: Identificação:			Domínio Amplo	16/03/2023 14:03:58	R\$ 22,86
2	Site Domínio Amplo: Identificação:			Domínio Amplo	16/03/2023 14:04:13	R\$ 25,02
3	Site Domínio Amplo: Identificação:			Domínio Amplo	16/03/2023 14:03:47	R\$ 26,90
Valor Unitário						R\$ 25,02
						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,02

Item 4: CALÇA GUARDA MUNICIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	48	R\$ 220,04 (un)	-	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92
Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço	
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR Identificação: 16136_0182023	Outros Entes Públicos	01/02/2023 13:30:00	R\$ 145,50	
2	Orgão Público: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA Identificação: 15300_0662022	Outros Entes Públicos	06/12/2022 11:00:00	R\$ 294,00	
Valor Unitário				R\$ 220,04	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,04					



Item 5: CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	24	R\$ 222,63 (un)	-	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:13:19	R\$ 199,40
2	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus Identificação: N°Pregão:832022 UASG:120630	Compras Net	27/12/2022 09:30:00	R\$ 222,50
3	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus Identificação: N°Pregão:832022 UASG:120630	Compras Net	27/12/2022 09:30:00	R\$ 222,70
Valor Unitário				R\$ 222,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 222,63

Item 6: COLDRE DE PERNA DESTRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	24	R\$ 75,90 (un)	-	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:15:13	R\$ 75,90
2	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:16:04	R\$ 75,90
3	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:16:12	R\$ 75,90
Valor Unitário				R\$ 75,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,90

Item 7: CUTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	24	R\$ 239,90 (un)	-	R\$ 239,90	R\$ 5.757,60

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:19:02	R\$ 239,90
2	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:19:12	R\$ 239,90



Relatório gerado no dia 18/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)
 Código Validação: BUbh63PWJtch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJtch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:19:29	R\$ 239,90
Valor Unitário				R\$ 239,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 239,90				

Item 8: DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	11	R\$ 19,45 (un)	-	R\$ 19,45	R\$ 213,95
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 20º Regimento de Cavalaria Blindado Identificação: N°Pregão:82022 UASG:160512			Compras Net	24/10/2022 10:30:00 R\$ 15,00
2	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Curitiba Identificação: N°Pregão:92022 UASG:160077			Compras Net	02/02/2023 09:00:00 R\$ 18,00
Valor Unitário					R\$ 19,45
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,45					

Item 9: DISTINTIVO POLICIA PENAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	4	R\$ 30,00 (un)	-	R\$ 30,00	R\$ 120,00
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea Identificação: N°Pregão:910412022 UASG:120060			Compras Net	23/01/2023 09:00:00 R\$ 22,99
2	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA Identificação: N°Pregão:892022 UASG:120006			Compras Net	10/02/2023 09:00:00 R\$ 29,00
3	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ Identificação: N°Pregão:182022 UASG:160239			Compras Net	03/03/2023 08:00:00 R\$ 30,00
Valor Unitário					R\$ 30,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00					

Item 10: EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 2	24	R\$ 162,50 (un)	-	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)
 Código Validação: BUbh63PWJtCh5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJtCh5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPm6WA%253d%253d>

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:32:15	R\$ 143,90
2	Orgão Público: COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA GUARUJÁ Identificação: OC: 180154000012022OC01715	Outros Entes Públicos	08/11/2022 14:48:35	R\$ 159,00
3	Site Domínio Amplo:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:31:29	R\$ 180,29
Valor Unitário				R\$ 162,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 162,50				

Item 11: PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GURDA MUNICIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 0	24	R\$ 31,48 (un)	-	R\$ 31,48	R\$ 755,52

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 16:25:25	R\$ 26,91
2	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:33:47	R\$ 36,05
Valor Unitário				R\$ 31,48
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,48				

Item 12: GONDOLETA GUARDA MUNICIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 1	48	R\$ 294,00 (un)	-	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:48:49	R\$ 189,99
2	Orgão Público: Municipio de Santa Quitéria do Maranhão - MA Identificação: 15300_0662022	Outros Entes Públicos	06/12/2022 11:00:00	R\$ 294,00
3	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 14:48:40	R\$ 296,90
Valor Unitário				R\$ 294,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 294,00				

Item 13: BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	24	R\$ 51,48 (un)	-	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)
 Código Validação: BUbh63PWJTch5qQPSIZkNIDnBAFR7f%252fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTch5qQPSIZkNIDnBAFR7f%252fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm8WA%3d%3d>

Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR Identificação: 16136_0182023	Outros Entes Públicos	01/02/2023 13:30:00	R\$ 34,65
2	Orgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE Identificação: N°Pregão:972022 UASG:987417	Compras Net	07/10/2022 09:00:00	R\$ 68,30
Valor Unitário				R\$ 51,48
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,48				

Item 14: MEIA SOCIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	24	R\$ 12,00 (un)	-	R\$ 12,00	R\$ 288,00
Número do Preço	Descritivo		Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria Geral do Exército Identificação: N°Pregão:92022 UASG:160090		Compras Net	08/03/2023 10:00:00	R\$ 7,99
2	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado Identificação: N°Pregão:42023 UASG:160130		Compras Net	09/03/2023 10:00:00	R\$ 8,90
3	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília Identificação: N°Pregão:92022 UASG:160060		Compras Net	23/02/2023 09:00:00	R\$ 12,00
Valor Unitário					R\$ 12,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,00					

Item 15: PLATAFORMA DE PERNA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 0	24	R\$ 163,88 (un)	-	R\$ 163,88	R\$ 3.933,12	
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Amplo: Identificação:			Domínio Amplo	16/03/2023 15:03:23	R\$ 140,00
2	Site Domínio Amplo: Identificação:			Domínio Amplo	16/03/2023 15:03:04	R\$ 163,88
3	Site Domínio Amplo: Identificação:			Domínio Amplo	16/03/2023 15:03:16	R\$ 165,27
Valor Unitário						R\$ 163,88
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 163,88						



Item 16: PORTA ALGEMAS MILITAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	24	R\$ 71,55 (un)	-	R\$ 71,55	R\$ 1.717,20 27
Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço	
1	Orgão Público: DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SANTO ANDRÉ Identificação: OC: 180277000012022OC00177	Outros Entes Públicos	16/11/2022 13:25:17	R\$ 49,50	
2	Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva Identificação: NºPregão:92022 UASG:160537	Compras Net	28/09/2022 10:00:00	R\$ 57,80	
3	Orgão Público: DELEG.SECC.POL.TAUBATE-DR.ROBERTO M.BARROS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA TAUBATÉ Identificação: OC: 180285000012022OC00071	Outros Entes Públicos	30/09/2022 16:23:09	R\$ 69,00	
Valor Unitário					R\$ 71,55
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,55					

Item 17: PORTA TONFA MILITAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	24	R\$ 31,84 (un)	-	R\$ 31,84	R\$ 764,16
Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço	
1	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 15:06:33	R\$ 31,84	
2	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio Amplo	16/03/2023 15:06:46	R\$ 31,84	
3	Orgão Público: PREF.MUN. DE SANTA INES Identificação: NºPregão:402022 UASG:980957	Compras Net	03/11/2022 11:30:00	R\$ 33,89	
Valor Unitário					R\$ 31,84
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,84					

Item 18: TONFA MILITAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	24	R\$ 79,00 (un)	-	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
Número do Preço	Descritivo	Tipo Fonte	Data	Preço	
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Mauá - SP Identificação: 13652_0962022	Outros Entes Públicos	03/10/2022 14:00:00	R\$ 58,00	



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)
 Código Validação: BUbh63PWJTch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2FEA7RTDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2FEA7RTDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2	Site Domínio Ampla: Identificação:	Domínio Ampla	16/03/2023 15:09:42	R\$ 67,71
3	Orgão Público: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA Identificação: 15300_0662022	Outros Entes Públicos	06/12/2022 11:00:00	R\$ 107,80
Valor Unitário				R\$ 79,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,00				

Item 19: CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	48	R\$ 80,00 (un)	-	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00	
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGU Prefeitura Municipal de Jarinu/SP Identificação: 240222023			Outros Entes Públicos	08/02/2023 00:00:00	R\$ 52,00
Valor Unitário						R\$ 80,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,00						

Item 20: CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	48	R\$ 42,98 (un)	-	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04	
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data	Preço
1	Orgão Público: Prefeitura Municipal de Potirendaba Identificação: 00023322			Outros Entes Públicos	24/11/2022 00:00:00	R\$ 27,95
2	Orgão Público: SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGU Prefeitura Municipal de Jarinu/SP Identificação: 240222023			Outros Entes Públicos	08/02/2023 00:00:00	R\$ 58,00
Valor Unitário						R\$ 42,98
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,98	

Item 21: PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 0	24	R\$ 19,62 (un)	-	R\$ 19,62	R\$ 470,88	
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data	Preço
1	Site Domínio Ampla:			Domínio Ampla	16/03/2023 15:44:42	R\$ 15,10
2	Site Domínio Ampla: Identificação:			Domínio Ampla	16/03/2023 15:45:01	R\$ 19,62



Relatório gerado no dia 18/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)
 Código Validação: BUBh63PWJTch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDQ3MqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUBh63PWJTch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%252fEA7RTPDQ3MqHU8nPtm8WA%253d%253d>

3	Site Domínio Amplo: Identificação:	Domínio 16/03/2023 R\$ 20,84 Amplo 15:44:48
Valor Unitário		R\$ 19,62
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,62

Item 22: PATCH BANDEIRA DO DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 0	24	R\$ 20,23 (un)	-	R\$ 20,23	R\$ 485,52
Número do Preço	Descritivo			Tipo Fonte	Data Preço
1	Site Domínio Amplo: Identificação:			Domínio Amplo	16/03/2023 16:22:08 R\$ 19,62
2	Site Domínio Amplo: Identificação:			Domínio Amplo	16/03/2023 16:21:58 R\$ 20,84
Valor Unitário					R\$ 20,23
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,23

Valor Global: R\$ 66.247,31

Detalhamento dos Itens

Item 1: ALGEMA

Preço Estimado: R\$ 145,52 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 145,52 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 145,52

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície níquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8cm, Máxima abertura: 7,6cm, Mínima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície níquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8cm, Máxima abertura: 7,6cm, Mínima abertura: 5,7cm, Peso: 285g

Preço (Compras Net) 1:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

133,33

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/MS
 Descrição: Algema Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta
 Código N°Pregão:222022 / UASG:90015
 Referência:
 UASG: 90015

Data: 28/12/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Item: 1
 Quantidade: 18
 Unidade: Unidade
 Ata: Link Ata
 Identificação: N°Pregão:222022 / UASG:90015

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 39.847.418/0001-74 CAROLINE SPENGLER DE CORDOVA 09782326909 R\$ 133,33
 * VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)
 Código Validação: BUbh63PWJTch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%252fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%252fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: Marca: ALGEMAS BRASIL, Modelo: AB36P - Características do produto: Algemas em Aço Carbono 1020, ligação por elos de correntes, fechamento por dentes e catracas, sistema anti lesão, 2 chaves para abertura. COR: Preta. Marca: Algemas Brasil Modelo: AB36P

Estado: SC Cidade: Gaspar Endereço: R CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 522

34.717.131/0001-06 TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 140,00

Descrição: Algemas tipo punho dublo, na cor preta, contendo lado direito e lado esquerdo, articulada através de correntes, produzidas em Aço Carbono 1020 forada, porém com todos os pinos, molas e rebites em aço inoxidável AISI 304 Antiferrugem, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna (não aparente) da algrma, não permitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sua abertura por pressão ou pancadas, catraca de fechamento com três dentes, acompanham duas chaves pretas também produzidas em Aço Inoxidável Austenítico AISI 304 Antiferrugem em peça única sem emendas ou soldas.

Estado: PR Cidade: Almirante Tamandaré Endereço: R JOAO KUBIS, 785

41.406.069/0001-05 ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 144,39

Descrição: Características mínimas: - Cor: preta (antireflexo) - Tipo de ligação: elos de corrente - Fabricada em aço carbono 1020 - Sistema de segurança com trava antilesão - Sistema de fechamento por dentes e catraca - Mecanismo de segurança para evitar lesão; - Chave: 2 unidades em aço AISI 1020, cor preta - Modelos de referência: Invictus; Algemas Brasil; etc, ou equivalente/de melhor qualidade.

Endereço:

Preço (Compras Net) 2:

145,52

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Data: 26/12/2022 10:00

Descrição: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Duas Chaves No Mesmo Material Das Algemas E Porta,

Modalidade: Pregão Eletrônico

Código N°Pregão:682022 / UASG:70028

Item: 1

Referência:

Quantidade: 6

UASG: 70028

Unidade: Unidade

Ata: Link Ata

Identificação: N°Pregão:682022 / UASG:70028

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.847.418/0001-74 CAROLINE SPENGLER DE CORDOVA 09782326909
* VENCEDOR *

R\$ 145,52

Descrição: • Totalmente produzidas em Aço Carbono 1020; • Corrente, Pinos, Rebites e Travas Internas em Aço Inoxidável AISI 304 Antiferrugem proporcionam a maior vida útil a algrma; • Interligada através de Dobradiça; • Acabamento Niquelado com 15 microns; • Sistema de bloqueio do mecanismo (trava) de segurança com acionamento na parte interna da algrma; • Catraca de fechamento com três dentes; • Acompanha duas Chaves Microfundidas em Aço Inoxidável Austenítico da classe 300 Antiferrugem. • APROVADAS EM TODOS OS TESTES DA NORMA NIJ 0307.01 EM TODOS OS SEUS REQUISITOS E TRAÇÃO ACIMA DE 50 0 KGF. Marca: Algemas Brasil Modelo: AB1020D

Estado: SC Cidade: Gaspar Endereço: R CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 522

Preço (Compras Net) 3:

148,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira | 2ª Companhia de Fronteira

Data: 08/02/2023 10:00

Descrição: Algrma Material: Aço Carbono Aisi 1020, Aplicação: Pulso, Características Adicionais: Com Dobradiça, Trava E Porta Algemas, Tratamento Superficial: Niquelado

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 1

Código N°Pregão:52022 / UASG:160153

Quantidade: 20

Referência:

Unidade: Unidade

UASG: 160153

Ata: Link Ata

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160153



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)
Código de validação: BUbh63PWJTh5qQPSfZkNIDnBAFRJ7P%2EA7RTPDp3MqHU8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTh5qQPSfZkNIDnBAFRJ7P%2EA7RTPDp3MqHU8nPm6WA%253d%253d

14.566.765/0001-06	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 148,00
* VENCEDOR *		

Descrição: ALGEMA, MATERIAL: AÇO CARBONO AISI 1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: PULSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇA, TRAVA E PORTA ALGEMAS – OFERTADO ALGEMAS AÇO CARBONO 1020 MODELO DOBRADIÇA

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Bernardo do Campo	PC SAMUEL SABATINI, 226

12.762.864/0001-20	I EIXEIRA & RAMOS LTDA	R\$ 152,00
--------------------	------------------------	------------

Descrição: Algema Material: Aço Carbono Aisi 1020 , Aplicação: Pulso , Características Adicionais: Com Dobradiça, Trava E Porta Algemas , Tratamento Superfi cial: Niquelado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Dourados	R MOZART CALHEIROS, 855

Item 2: BOINA MILITAR

Preço Estimado: R\$ 119,80 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 119,80	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,80
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento per feito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzi ndo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59

Preço (Compras Net) 1: 95,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	Data: 23/02/2023 09:00
Descrição: Boina Material: Lã , Modelo: Com Forro , Aplicação: Uso Militar , Cor: Verde , Tamanho: 53 A 62	Modalidade: Pregão Eletrônico
Código N°Pregão:92022 / UASG:160060	Item: 2
Referência: UASG: 160060	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	Ata: Link Ata
	Identificação: N°Pregão:92022 / UASG:160060

28.152.454/0001-05	POTENCIA CONFECOES EIRELI	R\$ 95,00
* VENCEDOR *		

Descrição: Descrição: Boina Material: Lã , Modelo: Com Forro , Aplicação: Uso Militar , Cor: Verde , Tamanho: 53 A 62

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	ST RESIDENCIAL ECONOMICO SUL COMERCIO LOCAL BLOCO A LOTE 11 LJ, 17

14.298.077/0001-02	TARGET MILITAR CONFECOES E ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 109,99
--------------------	---	------------

Descrição: Boina (NR), na cor verde-oliva, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	AV DUQUE DE CAXIAS, 16. BATALHAO LOGISTICO, S/N

11.190.525/0001-53	PE PRETO - ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 110,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Descrição: Boina (NR), na cor verde-oliva, fabricada de acordo com as prescri-ções do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	SETOR DE OFICINAS NORTE, COMERCIO LOCAL, QUADRA 02, BLOCO B, LOJA, 35



Preço (Compras Net) 2:

119,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto |
Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada | 36º Batalhão de Infantaria
Mecanizado

Data: 09/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 2

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

Ata: Link Ata

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160130

Descrição: Boina Material: Lã, Tamanho: 53 A 62, Cor: Preta, Modelo: Com Forro,
Aplicação: Uso Militar

Código NºPregão:42023 / UASG:160130

Referência:

UASG: 160130

32
L

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.360.050/0001-90 CLEYDISON CAMPOS MULLER 01961999218 R\$ 119,80
* VENCEDOR *

Descrição: Boina azul ferrete, confeccionada em malha de lã, com diâmetro variável, forro em tecido poliéster/algodão na cor preta, conforme Regulamento de Uniformes do Exército (RUF).

Estado: Cidade: Endereço:
PA Marabá RODOVIA BR-230 (TRANSAMAZONICA), CP 168

Preço (Compras Net) 3:

128,12

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOICERÉ

Data: 20/12/2022 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 2

Quantidade: 320

Unidade: Unidade

Ata: Link Ata

Identificação: NºPregão:1642022 / UASG:451481

Descrição: Boina Material: Feltro Lã, Modelo: Com Forro, Aplicação: Uso Militar, Cor:
Azul Ferrete, Tamanho: 60

Código NºPregão:1642022 / UASG:451481

Referência:

UASG: 451481

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.824.334/0001-69 C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 117,19

Descrição: BOINA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M, E G - Confeccionada de feltro cor Azul - PANTONE 2766 C, com corino preto em toda a sua borda, em seu lado esquerdo a parte superior é unida à parte inferior por um botão de pressão. A sobra do cordão que passa internamente por toda a borda da boina, para ajuste na cabeça, deverá ficar escondida sob a boina no lado direito, fixado pelo distintivo da Instituição, material plástico com 40 mm de circunferência. ESTIMATIVA DE TAMANHOS Idade de 08 a 10 = 75 und Idade de 10 a 12 anos = 70 und Idade de 12 a 14 anos = 70 und Idade de 14 a 16 anos = 55 und Tamanho P, M E G = 50 und MARCA PROPRIA PRAIANA

Estado: Cidade: Endereço:
PR Apucarana R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193

13.611.287/0001-38 GLOBAL HOUSE EIRELI R\$ 118,75

Descrição: BOINA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M, E G - Confeccionada de feltro cor Azul - PANTONE 2766 C, com corino preto em toda a sua borda, em seu lado esquerdo a parte superior é unida à parte inferior por um botão de pressão. A sobra do cordão que passa internamente por toda a borda da boina, para ajuste na cabeça, deverá ficar escondida sob a boina no lado direito, fixado pelo distintivo da Instituição, material plástico com 40 mm de circunferência. ESTIMATIVA DE TAMANHOS Idade de 08 a 10 = 75 und Idade de 10 a 12 anos = 70 und Idade de 12 a 14 anos = 70 und Idade de 14 a 16 anos = 55 und Tamanho P, M E G = 50 und

Estado: Cidade: Endereço:
PE Ipojuca R SAO BENEDITO, 04

44.744.635/0001-79 FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162 R\$ 128,13

* VENCEDOR *

Descrição: Boina Material: Feltro Lã, Modelo: Com Forro, Aplicação: Uso Militar, Cor: Azul Ferrete, Tamanho: 60

Estado: Cidade: Endereço:
GO Goiânia RUA AMERICANO DO BRASIL, 340

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI R\$ 128,75

Descrição: Boina - Boina Material: Feltro Lã, Modelo: Com Forro, Aplicação: Uso Militar, Cor: Azul Ferrete, Tamanho: 60.



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 136.125.194.217)
Código Validação: BUBh63PWJtch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f9%2tEA7RTDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUBh63PWJtch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f9%2tEA7RTDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PRCidade:
MandaguariEndereço:
R JOAO DO PULO, 116

33

09.430.460/0001-24 CONFECCOES L.C. - EIRELI

R\$ 129,00

Descrição: BOINA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M, E G - Confeccionada de feltro cor Azul - PANTONE 2766 C, com corino preto em toda a sua borda, em seu lado esquerdo a parte superior é unida à parte inferior por um botão de pressão. A sobra do cordão que passa internamente por toda a borda da boina, para ajuste na cabeça, deverá ficar escondida sob a boina no lado direito, fixado pelo distintivo da Instituição, material plástico com 40 mm de circunferência. ESTIMATIVA DE TAMANHOS Idade de 08 a 10 = 75 und Idade de 10 a 12 anos = 70 und Idade de 12 a 14 anos = 70 und Idade de 14 a 16 anos = 55 und Tamanho P, M E G. = 50 und

Estado:
PRCidade:
Jandaia do SulEndereço:
ROD BR. 376, QUADRA 05, LOTE 07., S/N

12.062.420/0001-81 J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

R\$ 132,03

Descrição: BOINA

Estado:
PRCidade:
MaringáEndereço:
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 1208

Item 3: BRASÃO GUARDA MUNICIPAL

Preço Estimado: R\$ 25,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,02

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,02

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5c	Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5c

Preço (Domínio Amplo) 1:

22,86

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Emborrachado Brasão Policia Penal Preto

Data: 16/03/2023 14:03

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Modalidade: Domínio Amplo

Site: Casas Bahia

Item: 3

Preço (Domínio Amplo) 2:

25,02

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Emborrachado Brasão Policia Penal Preto - Cia Militar

Data: 16/03/2023 14:04

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800 773 3838

Item: 3

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Preço (Domínio Amplo) 3:

26,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Emborrachado Brasão Policia Penal Preto

Data: 16/03/2023 14:03

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Modalidade: Domínio Amplo

Site: Extra

Item: 3



Item 4: CALÇA GUARDA MUNICIPAL

Preço Estimado: R\$ 220,04 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 220,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,04

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.	Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.

Preço (Outros Entes Públicos) 1:

145,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Descrição: Calça TEC em tecido RIP - STOP azul marinho

Código Referência: 16136_0182023

Data: 01/02/2023 13:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 4

Quantidade: 60

Unidade: UND

Ata: Link Ata

Identificação: 16136_0182023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
79.718.748/0001-84 * VENCEDOR *	RAVY CONFECÇÕES LTDA	R\$ 145,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AVENIDA JORGE CASONI, 2390
34.517.727/0001-62	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	R\$ 146,67
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA ALWIN WACHHOLZ, 860

Preço (Outros Entes Públicos) 2:

294,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Descrição: CALÇA em tecido Rip Stop em tecido Rip Stop, com composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1, gramatura média de 238 g/m (- 5%), largura 1,60 m, cor azul marinho, em linha poliéster/algodão n

Código 15300_0662022

Referência:

Data: 06/12/2022 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 4

Quantidade: 60

Unidade: UND

Ata: Link Ata

Identificação: 15300_0662022

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.268.184/0001-82 * VENCEDOR *	L L ALMEIDA EIRELI	R\$ 294,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 18/03/2023 17:00:10 (IP: 136.185.184.217)
 Código Validação: BUbh63PWJtCh5qQPSZKXNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJtCh5qQPSZKXNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Bernardo	R BENEDITO ROMAO, 287

Item 5: CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE

Preço Estimado: R\$ 222,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 222,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 222,63

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster	Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster

Preço (Domínio Amplo) 1:

199,40

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Descrição: Anexo 1

Data: 16/03/2023 14:13

Produto: Colete De Pesca Tático Adventure Preto Ripstop - Elite/Belli

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item: 5

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Preço (Compras Net) 2:

222,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Grupamento de Apoio de Manaus

Data: 27/12/2022 09:30

Descrição: Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Uso: Tático, Tamanho: Único, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 5

Código N°Pregão:832022 / UASG:120630

Quantidade: 20

Referência:

Unidade: Unidade

UASG: 120630

Ata: Link Ata

Identificação: N°Pregão:832022 / UASG:120630

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.261.310/0001-74	BIANCO SUITS CONFECCAO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 222,50
* VENCEDOR *		

Descrição: Colete para treinamento adestramento canino, tamanho M, confeccionado em nylon de alta resistência e impermeável, com 4 bolsos frontais e 1 bo Iso grande na parte posterior. Zíper YKK com duplo cursor, abre nos dois sentidos para facilitar os movimentos do usuário

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Indaiatuba	R MARCELO BARONI BERNARDINETTI, 75

01.465.849/0001-01	ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 222,75
--------------------	--	------------

Descrição: Colete para treinamento adestramento canino, tamanho M, confeccionado em nylon de alta resistência e impermeável, com 4 bolsos frontais e 1 bo Iso grande na parte posterior. Zíper YKK com duplo cursor, abre nos dois sentidos para facilitar os movimentos do usuário. ZAWAR - ZW086 - NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Agudos	R JULIO VIRTUAN, 34

Preço (Compras Net) 3:

222,70

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Grupamento de Apoio de Manaus

Data: 27/12/2022 09:30

Descrição: Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Tamanho: Único, Uso: Tático, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 5

Quantidade: 20

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 18/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)
 Código Validação: BUbh63PWJTch5qQPSiZkNIDnBAFRj7P%2fEA7RTPDPq3MqHU6nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BU5h63PWJTch5qQPSiZkNIDnBAFRj7P%2fEA7RTPDPq3MqHU6nPtm6WA%253d%253d>

Código NºPregão:832022 / UASG:120630
Referência:
UASG: 120630

Ata: Link Ata
Identificação: NºPregão:832022 / UASG:120630

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.261.310/0001-74 * VENCEDOR *	BIANCO SUITS CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 222,70
Descrição: Colete para treinamento adestramento canino, tamanho G, confeccionado em nylon de alta resistência e impermeável, com 4 bolsos frontais e 1 bolso grande na parte posterior. Zíper YKK com duplo cursor, abre nos dois sentidos para facilitar os movimentos do usuário		
Estado: SP	Cidade: Indaiatuba	Endereço: R MARCELO BARONI BERNARDINETTI, 75
01.465.849/0001-01	ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 222,75
Descrição: Colete para treinamento adestramento canino, tamanho G, confeccionado em nylon de alta resistência e impermeável, com 4 bolsos frontais e 1 bolso grande na parte posterior. Zíper YKK com duplo cursor, abre nos dois sentidos para facilitar os movimentos do usuário ZAWAR – ZW085 - NACIONAL		
Estado: SP	Cidade: Agudos	Endereço: R JULIO VIRTUAN, 34

Item 6: COLDRE DE PERNA DESTRO

Preço Estimado: R\$ 75,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 75,90 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,90

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, existência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, existência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;

Preço (Domínio Amplo) 1: 75,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Coldree Tático De Perna Coxa Para G3 T.O.R.O - Desert Coldres
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Data: 16/03/2023 14:15
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 6

Preço (Domínio Amplo) 2: 75,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Coldree Tático De Perna Coxa Para G3 T.O.R.O - Desert Coldres
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Data: 16/03/2023 14:16
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 6

Preço (Domínio Amplo) 3: 75,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Coldree Tático De Perna Coxa Para Pt E Rt - Desert Coldres
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Data: 16/03/2023 14:16
Modalidade: Domínio Amplo
Item: 6

Item 7: CUTURNO CAÑO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER

Preço Estimado: R\$ 239,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 239,90 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 239,90

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e correias de ilhós, em tamanhos variados.	Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e correias de ilhós, em tamanhos variados.



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:05:10 (IP: 138.185.164.217)
Código Validação: BU5h63PWJtCh5qQPSIZkNIDnBAFRJ7P%2FEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%253d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BU5h63PWJtCh5qQPSIZkNIDnBAFRJ7P%2FEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Domínio Amplo) 1:

239,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Bota Coturno Tratorado Cano Longo Tática Militar Motociclista Com Ziper (41)

Data: 16/03/2023 14:19

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800-038-0541

Item: 7

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Preço (Domínio Amplo) 2:

239,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Bota Coturno Tratorado Cano Longo Tática Militar Motociclista Com Ziper (40)

Data: 16/03/2023 14:19

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800-038-0541

Item: 7

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Preço (Domínio Amplo) 3:

239,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Bota Coturno Tratorado Cano Longo Tática Militar Motociclista Com Ziper (42)

Data: 16/03/2023 14:19

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800-038-0541

Item: 7

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Item 8: DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM.

Preço Estimado: R\$ 19,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,45

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	Descrição: Produzido em metal para o uso em boina táctica	Descrição: Produzido em metal para o uso em boina táctica

Preço (Compras Net) 1:

15,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO
OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCITO | 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada |
20º Regimento de Cavalaria Blindado

Data: 24/10/2022 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 8

Descrição: Fardamento / Acessório Material: Metal, Tipo: Distintivo Para Boina, Tamanho:
45 X 28 M

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

Código N° Pregão: 82022 / UASG: 160512

Ata: Link Ata

Referência:

Identificação: N° Pregão: 82022 / UASG: 160512

UASG: 160512

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

68.623.321/0001-86 ALLASCA COMERCIO LTDA

R\$ 15,00

* VENCEDOR *

Descrição: Distintivo de boina símbolo exército, material: metal símbolo do Exército Brasileiro, uso boina; descrição: um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas. possui um respndor prateado, formado por vinte laminas, que envolve o escudo, sob esse, um sabre, também prateado, seguindo seu eixo vertical. Uso: na boina. Composição: metal; dimensões: 30mm de largura x 45 mm de altura. Conforme anexo do RUE capítulo V, pag. 88

Estado:

Cidade:

Endereço:

RJ

Rio de Janeiro

R VITOR ALVES, 01454

41.899.598/0001-80 MEGA JOWW INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

R\$ 15,90

Descrição: Distintivo de boina símbolo exército, material: metal símbolo do Exército Brasileiro, uso boina; descrição: um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas. possui um respndor prateado, formado por vinte laminas, que envolve o escudo, sob esse, um sabre, também prateado, seguindo seu eixo vertical. Uso: na boina. Composição: metal; dimensões: 30mm de largura x 45 mm de altura. Conforme anexo do RUE capítulo V, pag. 88. Marca/Fabricante: Nova Siciliano. Modelo: Distintivo - Boina - metálico.

Estado:

Cidade:

Endereço:

RJ

Rio de Janeiro

R MARECHAL LOPES DE OLIVEIRA, 00141



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 136.185.184.217)

Código Validação: BUbh63PWJtch5qQP5fZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJtch5qQP5fZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%253d

17 / 39

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.053.476/0001-78 CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI

R\$ 20,90

Descrição: Distintivo de boina símbolo exército, material: metal símbolo do Exército Brasileiro, uso boina; descrição: um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, possui um respaldor prateado, formado por vinte laminas, que envolve o escudo, sob esse, um sabre, também prateado, seguindo seu eixo vertical. Uso: na boina. Composição: metal; dimensões: 30mm de largura x 45 mm de altura. Conforme anexo do RUE capítulo V, pág. 88

Estado:
RSCidade:
CharqueadasEndereço:
R HORTA BARBOSA, 70

382

13.404.282/0001-34 EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI

R\$ 20,90

Descrição: Fardamento / Acessório Material: Metal, Tipo: Distintivo Para Boina, Tamanho: 45 X 28 M

Estado:
RSCidade:
CharqueadasEndereço:
R RAMIRO BARCELOS, 136

46.407.154/0001-01 EDUARDO MORORO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

R\$ 20,93

Descrição: Distintivo de boina símbolo exército, material: metal símbolo do Exército Brasileiro, uso boina; descrição: um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, possui um respaldor prateado, formado por vinte laminas, que envolve o escudo, sob esse, um sabre, também prateado, seguindo seu eixo vertical. Uso: na boina. Composição: metal; dimensões: 30mm de largura x 45 mm de altura. Conforme anexo do RUE capítulo V, pág. 88

Estado:
RJCidade:
ResendeEndereço:
R LUIZ DE CAMÕES, 64-P

08.223.023/0001-77 BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 20,93

Descrição: Distintivo de boina símbolo exército, material: metal símbolo do Exército Brasileiro, uso boina; descrição: um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, possui um respaldor prateado, formado por vinte laminas, que envolve o escudo, sob esse, um sabre, também prateado, seguindo seu eixo vertical. Uso: na boina. Composição: metal; dimensões: 30mm de largura x 45 mm de altura. Conforme anexo do RUE capítulo V, pág. 88. Prazo de entrega: 12 meses; Prazo de garantia: 12 meses; Prazo de validade: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº 279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.

Estado:
RJCidade:
Rio de JaneiroEndereço:
R CONCORDIA, 41

14.473.179/0001-09 DJ SERVICOS EIRELI

R\$ 20,93

Descrição: Distintivo de boina símbolo exército, material: metal símbolo do Exército Brasileiro, uso boina; descrição: um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, possui um respaldor prateado, formado por vinte laminas, que envolve o escudo, sob esse, um sabre, também prateado, seguindo seu eixo vertical. Uso: na boina. Composição: metal; dimensões: 30mm de largura x 45 mm de altura. Conforme anexo do RUE capítulo V, pág. 88

Estado:
MSCidade:
Campo GrandeEndereço:
R OURO NEGRO, 186

Preço (Compras Net) 2:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

18,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Curitiba

Data: 02/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 8

Descrição: Fardamento / Acessório Material: Metal, Tipo: Distintivo Para Boina, Tamanho: 45 X 28 M

Quantidade: 1

Código N°Pregão: 92022 / UASG: 160077

Unidade: Unidade

Referência:

Ata: Link Ata

UASG: 160077

Identificação: N°Pregão: 92022 / UASG: 160077

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.127.558/0001-20 SANDRA CAUMO DE OLIVEIRA

R\$ 18,00

* VENCEDOR *

Descrição: SÍMBOLO DE BOINA

Estado:
PRCidade:
CuritibaEndereço:
PO CONSELHEIRO TOMAS COELHO, 001

Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.165.194.217)
Código Validação: BUbh63PWJTh5qQPSfZkNIDnBAFRj7f9%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTh5qQPSfZkNIDnBAFRj7f9%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Item 9: DISTINTIVO POLICIA PENAL

Preço Estimado: R\$ 30,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.

Preço (Compras Net) 1:

22,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Academia da Força Aérea
Data: 23/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Material: Metal, Cor: Variada, Dimensões: 32 X 35,2 X 2,2 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo, Item: 9
Código N°Pregão:910412022 / UASG:120060
Quantidade: 200
Referência: Unidade: Unidade
Ata: Link Ata
UASG: 120060
Identificação: N°Pregão:910412022 / UASG:120060

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.126.936/0001-88 WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 22,99
* VENCEDOR *

Descrição: "DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR, EM METAL, DTCEA-TN3 - DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (DOM) DTCEA TN3. BASE: CHAPA DE FERRO NIQUELADO, ESPESSURA 3,5 MM, REBAIXO DE 0,5 MM PARA ENCAIXE DE IMAGEM PELO PROCESSO FOTOINCISÃO, DEIXANDO AO REDOR DO REBAIXO MARGEM DE 1 MM EM TODO O CONTO. IMAGEM: IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 2400 DPI, COLORIDO 4 X 0, NAS CORES CRITERIOSAMENTE DETERMINADA PELA HERÁLDICA APROVADA PELO SCS DA AFA (UTILIZAR PAPEL GRÁFICO SEMI-GLOSS, NA MEDIDA DO ENCAIXE). RESINA O CONJUNTO MONTADO, BASE E IMAGEM UTILIZANDO RESINA CRISTALINA COM PROTEÇÃO UV). PROVER PARA CADA UNIDADE DE DOM UMA CARTUCHEIRA PLÁSTICA PARA ENVOLVER O DISTINTIVO. A CARTUCHEIRA DEVE CONTER FURO SUPERIOR PARA ENCAIXE EM BOTÃO DA CANÍCULA DO UNIFORME, MODELO ILUSTRADO CONFORME ANEXO A, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO C."

Endereço:

Preço (Compras Net) 2:

29,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DE BRASÍLIA
Data: 10/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE DISTINTIVO DE BOLSO, ESMALTADO E RESINADO, COM SÍMBOLO COLORIDO DA UNIDADE, COM ALFINETE (TIPO BROCHE); TAMANHO APROXIMADO DO DISTINTIVO: 3,5X3CM. (PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES)
Item: 9
Quantidade: 270
Código N°Pregão:892022 / UASG:120006
Unidade: UNIDADE
Referência: Ata: Link Ata
UASG: 120006
Identificação: N°Pregão:892022 / UASG:120006

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.432.571/0001-59 COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA R\$ 29,00
* VENCEDOR *

Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE DISTINTIVO DE BOLSO, ESMALTADO E RESINADO, COM SÍMBOLO COLORIDO DA UNIDADE, COM ALFINETE (TIPO BROCHE); TAMANHO APROXIMADO DO DISTINTIVO: 3,5X3CM. (PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES).

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QMSW 2, S/N

19.963.234/0001-62 JOSIEL DE ANDRADE SILVA R\$ 29,99

Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE DISTINTIVO DE BOLSO, ESMALTADO E RESINADO, COM SÍMBOLO COLORIDO DA UNIDADE, COM ALFINETE (TIPO BROCHE); TAMANHO APROXIMADO DO DISTINTIVO: 3,5X3CM. (PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES)



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.135.194.217)
Código Validação: BUBh63PWJtch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2E7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUBh63PWJtch5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2E7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estado:
GOCidade:
Valparaíso de GoiásEndereço:
Q 04B, SN

26.267.358/0001-79 UNIVERSO DA SUBLIMACAO LTDA

R\$ 35,00

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DISTINTIVO DE BOLSO, ESMALTADO E RESINADO, COM SÍMBOLO COLORIDO DA UNIDADE, COM ALFINETE (TIPO BR OCHE); TAMANHO APROXIMADO DO DISTINTIVO: 3,5X3CM.

Endereço:

33.101.460/0001-65 CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA

R\$ 39,99

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DISTINTIVO DE BOLSO, ESMALTADO E RESINADO, COM SÍMBOLO COLORIDO DA UNIDADE, COM ALFINETE (TIPO BR OCHE); TAMANHO APROXIMADO DO DISTINTIVO: 3,5X3CM. (PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES).

Estado:
RJCidade:
Rio de JaneiroEndereço:
AV PRESIDENTE VARGAS, 1146

40.126.936/0001-88 WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 45,00

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DISTINTIVO DE BOLSO, ESMALTADO E RESINADO, COM SÍMBOLO COLORIDO DA UNIDADE, COM ALFINETE (TIPO BR OCHE); TAMANHO APROXIMADO DO DISTINTIVO: 3,5X3CM. (PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES)

Endereço:

14.550.838/0001-63 NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITARES EIRELI

R\$ 45,00

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DISTINTIVO DE BOLSO, ESMALTADO E RESINADO, COM SÍMBOLO COLORIDO DA UNIDADE, COM ALFINETE (TIPO BR OCHE); TAMANHO APROXIMADO DO DISTINTIVO: 3,5X3CM. (PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES).

Estado:
RJCidade:
Duque de CaxiasEndereço:
EST DAS FIGUEIRAS, QD 19

23.288.828/0001-92 LKA BRINDES E SERVICOS LTDA

R\$ 100,00

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DISTINTIVO DE BOLSO, ESMALTADO E RESINADO, COM SÍMBOLO COLORIDO DA UNIDADE, COM ALFINETE (TIPO BR OCHE); TAMANHO APROXIMADO DO DISTINTIVO: 3,5X3CM. (PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES)

Estado:
SPCidade:
São PauloEndereço:
R JOAO ROCHA, 200

Preço (Compras Net) 3:

30,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ

Data: 03/03/2023 08:00

Descrição: Distintivo Uso Pessoal Material: Metal, Cor: Variada, Dimensões: 550 X 650 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 9

Código N°Pregão:182022 / UASG:160239

Quantidade: 120

Referência:

Unidade: Unidade

UASG: 160239

Ata: Link Ata

Identificação: N°Pregão:182022 / UASG:160239

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.101.460/0001-65 CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA

R\$ 30,00

* VENCEDOR *

Descrição: DISTINTIVO DE BOLSO, BRASÃO INSTITUCIONAL DESTA ORGANIZAÇÃO MILITAR, FABRICADO DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE), NO PADRÃO FORNECIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO, EM RELEVO E RESINADO E COM APLICAÇÃO EM 5 (CINCO) CORES MEDINDO 4,6CM X 3,3CM COM A PARTE INFERIOR ARREDONDADA. DEVERÁ CONTER EM SEU VERSO FIXADOR PARA APLICAÇÃO EM SUPORTE DE COURO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE COURO CORRUGADO NA COR VERDE-OLIVA DE UM LADO E PRETO DE OUTRO, MEDINDO 38 MM X 81 MM. ESTAMPADO, ESMALTADO E RESINADO COM LOGOTIPO, CONFORME MODELO E ARTE FORNECIDO POR ESTA ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Estado:
RJCidade:
Rio de JaneiroEndereço:
AV PRESIDENTE VARGAS, 1146

Item 10: EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNAL

Preço Estimado: R\$ 162,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 162,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 162,50

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp. 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp. 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.

Preço (Domínio Amplo) 1:

143,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Pochete De Perna Em Lona Ja8011 - Kvn By Sh8

Data: 16/03/2023 14:32

CNPJ: 47 960.950/1088-36

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800 773 3838

Item: 10

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Preço (Outros Entes Públicos) 2:

159,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO POLIC.INT-6 SANTOS | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | GUARUJÁ

Data: 08/11/2022 14:48

Descrição: BOLSA, EM POLIESTER, TIPO EMBORNAL DE GRANADAS, COMPARTIMENTO INTERNO COM NO MIN. UMA DIVISORIA COM DOIS BOLSOS LATERAIS, MODELO TÁTICO, TAMPA FRONTAL DE FECHAMENTO DUPLO, COM FITA DE POLIPROPILENO DE 5CM E GANCHO E ARGOLA, MEDINDO NO MINIMO (40 X 17 X 30)CM (C X P X A), BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO POR FIXADORES DE GANCHO E ARGOLA DE 4 CM E ALCA DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO INTERNO ACOLCHOADO COM ESPUMA DENO MIN. 3MM, FORRADA, COSTURA DUPLA REFORÇADA, COM ALCA DE POLIPROPILENO TRANSVERSAL DE 50MM E REGULAGEM POR PASSADORES E FECHOS(ENGATES) DE 50MM, BOLSA, FECHOS, FITAS E PASSADORES NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO

Modalidade: Convite Eletrônico

Item: 10

Quantidade: 43

Unidade: UNIDADE

Ata: Link Ata

Identificação: OC: 180154000012022OC01715

Código OC: 180154000012022OC01715

Referência:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.984.605/0001-22 * VENCEDOR *	OPERACIONAL ZERO 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS MILITARES LTDA.	R\$ 159,00

Descrição: BOLSA, EM POLIESTER, TIPO EMBORNAL DE GRANADAS, COMPARTIMENTO INTERNO COM NO MIN. UMA DIVISORIA COM DOIS BOLSOS LATERAIS, MODELO TÁTICO, TAMPA FRONTAL DE FECHAMENTO DUPLO, COM FITA DE POLIPROPILENO DE 5CM E GANCHO E ARGOLA, MEDINDO NO MINIMO (40 X 17 X 30)CM (C X P X A), BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO POR FIXADORES DE GANCHO E ARGOLA DE 4 CM E ALCA DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO INTERNO ACOLCHOADO COM ESPUMA DENO MIN. 3MM, FORRADA, COSTURA DUPLA REFORÇADA, COM ALCA DE POLIPROPILENO TRANSVERSAL DE 50MM E REGULAGEM POR PASSADORES E FECHOS(ENGATES) DE 50MM, BOLSA, FECHOS, FITAS E PASSADORES NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Bady Bassitt	R JOAO DE CAIRES, 1390

02.049.998/0001-44	VS COMERCIO EIRELI	R\$ 166,00
--------------------	--------------------	------------

Descrição: BOLSA, EM POLIESTER, TIPO EMBORNAL DE GRANADAS, COMPARTIMENTO INTERNO COM NO MIN. UMA DIVISORIA COM DOIS BOLSOS LATERAIS, MODELO TÁTICO, TAMPA FRONTAL DE FECHAMENTO DUPLO, COM FITA DE POLIPROPILENO DE 5CM E GANCHO E ARGOLA, MEDINDO NO MINIMO (40 X 17 X 30)CM (C X P X A), BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO POR FIXADORES DE GANCHO E ARGOLA DE 4 CM E ALCA DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO INTERNO ACOLCHOADO COM ESPUMA DENO MIN. 3MM, FORRADA, COSTURA DUPLA REFORÇADA, COM ALCA DE POLIPROPILENO TRANSVERSAL DE 50MM E REGULAGEM POR PASSADORES E FECHOS(ENGATES) DE 50MM, BOLSA, FECHOS, FITAS E PASSADORES NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Atibaia	R FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 197



Preço (Domínio Amplo) 3:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

180,29

Descrição: Anexo 2

Produto: Pochete De Perna Em Lona Ja8011

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Site: Casas Bahia

Data: 16/03/2023 14:31

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 10

Item 11: PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GURDA MUNICIPAL

Preço Estimado: R\$ 31,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,48

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.

Preço (Domínio Amplo) 1:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

26,91

Produto: Emborrachado Guarda Civil Costas Para Colete Preto/Cinza - Cia Militar

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Data: 16/03/2023 16:25

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 11

Preço (Domínio Amplo) 2:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

36,05

Produto: Emborrachado Para Costas Guarda Municipal Preto/Cinza - Fox Boy

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Data: 16/03/2023 14:33

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 11

Item 12: GONDOLETA GUARDA MUNICIPAL

Preço Estimado: R\$ 294,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 294,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 294,00

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.

Preço (Domínio Amplo) 1:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

189,99

Produto: Gandola Azul Marinho Guarda Municipal

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Site: Casas Bahia

Data: 16/03/2023 14:48

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 12

Preço (Outros Entes Públicos) 2:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

294,00

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Descrição: GANDOLA em tecido Rip Stop, com composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1, gramatura média de 238 g/m (+ - 5%), largura 1,60 m, cor azul marinho, em linha poliéster/algodão n 80 e 120, acaba

Código 15300_0662022

Referência:

Data: 06/12/2022 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 12

Quantidade: 60

Unidade: UND

Ata: Link Ata

Identificação: 15300_0662022



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.184.217)
Código Validação: BUbn63PWJtch5qQPSfZkNIDnBAFRj71%2(EA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbn63PWJtch5qQPSfZkNIDnBAFRj71%2\(EA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbn63PWJtch5qQPSfZkNIDnBAFRj71%2(EA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.268.184/0001-82 L L ALMEIDA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 294,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:
MACidade:
São BernardoEndereço:
R BENEDITO ROMAO, 28743
2

Preço (Domínio Amplo) 3:

296,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Gandola Assault Bélica Azul Marinho

Data: 16/03/2023 14:48

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800 773 3838

Item: 12

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Item 13: BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL

Preço Estimado: R\$ 51,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,48

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência, Circunferência: 54 - 60 cm.	Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência, Circunferência: 54 - 60 cm.

Preço (Outros Entes Públicos) 1:

34,65

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Data: 01/02/2023 13:30

Descrição: Boné em tecido tipo RIP - STOP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Código Referência: 16136_0182023

Item: 13

Quantidade: 50

Unidade: UND

Ata: Link Ata

Identificação: 16136_0182023

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.005.565/0001-37 KOKRENUM LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 34,65

Descrição: Descrição não informada

Estado:
MGCidade:
Belo HorizonteEndereço:
RUA ARAGUARI, 475

Preço (Compras Net) 2:

68,30

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Data: 07/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 13



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.195.194.217)
Código Validação: BUbh63PWJTh5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTh5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPm6WA%253d%253d

23/39

Descrição: Boné confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%), gramatura de 258 g/m2 (+/-5%). Tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.

Quantidade: 11

Unidade: UNIDADE

Ata: Link Ata

Identificação: NºPregão:972022 / UASG:987417

Código NºPregão:972022 / UASG:987417

Referência:

UASG: 987417

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.089.667/0001-27	L DOS SANTOS FERNANDES	R\$ 68,30

* VENCEDOR *

Descrição: Boné confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%), gramatura de 258 g/m2 (+/-5%). Tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.

Estado: PR **Cidade:** Cascavel **Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO, 2732

Item 14: MEIA SOCIAL

Preço Estimado: R\$ 12,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)

Preço (Compras Net) 1:

7,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria Geral do Exército

Data: 08/03/2023 10:00

Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Cor: Preta , Tipo: Social , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 14

Código NºPregão:92022 / UASG:160090

Quantidade: 384

Referência:

Unidade: Par

UASG: 160090

Ata: Link Ata

Identificação: NºPregão:92022 / UASG:160090

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R\$ 7,99

* VENCEDOR *

Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Cor: Preta , Tipo: Social , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo

Estado: PR **Cidade:** Guaratuba **Endereço:** R SEBASTIAO SATUCA, 60

33.101.460/0001-65	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	R\$ 8,00
--------------------	---------------------------------------	----------

Descrição: MEIA SOCIAL - na cor preta, cano longo, tamanho único, em tecido 79% algodão, 20% poliamida e 1% elastano.

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS, 1146

00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	R\$ 9,29
--------------------	---------------------------	----------

Descrição: MEIA SOCIAL - na cor preta, cano longo, tamanho único, em tecido 79% algodão, 20% poliamida e 1% elastano.



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)

Código Validação: BUbh63PWJTch5qQPSiZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%2d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTch5qQPSiZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%2d%3d

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:		Cidade:	Endereço:	
DF		Brasília	Q QI, 02	
41.840.518/0001-10		NASCELIO BARBOSA ALVES 08589362400		R\$ 9,30
Descrição: MEIA SOCIAL – na cor preta, cano longo, tamanho único, em tecido 79% algodão, 20% poliamida e 1% elastano. PAR				
Estado:		Cidade:	Endereço:	
PE		Recife	R DEPUTADO MELODIO GODOY (COM NOVA MORADA), 106	
64.602.410/0001-95		CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA		R\$ 10,20
Descrição: MEIA SOCIAL – na cor preta, cano longo, tamanho único, em tecido 79% algodão, 20% poliamida e 1% elastano				
Estado:		Cidade:	Endereço:	
SP		Guaratinguetá	R MANOEL CALTABIANO, 50	
01.342.660/0001-13		LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 15,00
Descrição: MEIA SOCIAL – na cor preta, cano longo, tamanho único, em tecido 79% algodão, 20% poliamida e 1% elastano.				
Estado:		Cidade:	Endereço:	
DF		Brasília	Q CLS 204 BLOCO B, S/N	
41.146.040/0001-23		TB SOLUCOES LTDA		R\$ 50,00
Descrição: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 100% POLIAMIDA, TIPO SOCIAL, COR PRETA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO				
Estado:		Cidade:	Endereço:	
DF		Brasília	Q QE 40 CONJUNTO C, 3	
01.123.467/0001-91		NEUSA CONFECÇOES COMERCIAL LTDA		R\$ 100,00
Descrição: MEIA SOCIAL – na cor preta, cano longo, tamanho único, em tecido 79% algodão, 20% poliamida e 1% elastano.				
Estado:		Cidade:	Endereço:	
DF		Brasília	AV AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 20/21 PARTE, S/N	

Preço (Compras Net) 2:

8,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Data: 09/03/2023 10:00
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida, Tipo: Social, Cor: Preta, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Cano Longo	Modalidade: Pregão Eletrônico
Código N°Pregão:42023 / UASG:160130	Item: 14
Refêrencia: UASG: 160130	Quantidade: 50
	Unidade: Par
	Ata: Link Ata
	Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160130

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.360.050/0001-90	CLEYDISON CAMPOS MULLER 01961999218		R\$ 8,90
* VENCEDOR *			
Descrição: Meia algodão cor preta, cano longo tam 38 a 44			
Estado:	Cidade:	Endereço:	
PA	Marabá	RODOVIA BR-230 (TRANSAMAZONICA), CP 168	
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA		R\$ 9,78
Descrição: MEIA COTURNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME			
Endereço:			
41.840.518/0001-10	NASCELIO BARBOSA ALVES 08589362400		R\$ 14,60



Descrição: Meia algodão cor preta, cano longo tam 38 a 44

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	R DEPUTADO METODIO GODOY (COM NOVA MORADA), 106

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 20,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Descrição: Meia algodão cor preta, cano longo tam 38 a 44

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Itajubá	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167

35.242.060/0001-03	LUCIANA DA SILVA SANTOS 33854913800	R\$ 50,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Descrição: Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Panorama	RUA LAGO DO IBIRAPUERA,, 511

Preço (Compras Net) 3: 12,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto |
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília

Data: 23/02/2023 09:00

Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Cor: Preta , Tipo: Social ,
Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 14

Código NºPregão:92022 / UASG:160060

Quantidade: 1

Referência:

Unidade: Par

UASG: 160060

Ata: Link Ata

Identificação: NºPregão:92022 / UASG:160060

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.298.077/0001-02	TARGET MILITAR CONFECOES E ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 12,00
--------------------	---	-----------

Descrição: Par de Meia preta, confeccionada em malha de poliamida, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	AV DUQUE DE CAXIAS, 16, BATALHAO LOGISTICO, S/N

28.152.454/0001-05	POTENCIA CONFECOES EIRELI	R\$ 12,00
--------------------	---------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Cor: Preta , Tipo: Social , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	ST RESIDENCIAL ECONOMICO SUL COMERCIO LOCAL BLOCO A LOTE 11 LJ, 17

11.190.525/0001-53	PE PRETO - ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 14,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Descrição: Meia preta, confeccionada em malha de poliamida, fabricada de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	SETOR DE OFICINAS NORTE, COMERCIO LOCAL, QUADRA 02, BLOCO B, LOJA, 35

Item 15: PLATAFORMA DE PERNA

Preço Estimado: R\$ 163,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 163,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 163,88

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Para fixação de Coldres Belica - Preto	Descrição: Para fixação de Coldres Belica - Preto



Preço (Domínio Amplo) 1:

140,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Plataforma De Perna Low Ride - Am-P002 - Amomax

Data: 16/03/2023 15:03

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800 773 3838

Item: 15

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Preço (Domínio Amplo) 2:

163,88

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Plataforma De Perna Warfare Fenrir 2 Laser Cut Preto

Data: 16/03/2023 15:03

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800 773 3838

Item: 15

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Preço (Domínio Amplo) 3:

165,27

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Plataforma De Perna Warfare Fenrir 2 Laser Cut Preto

Data: 16/03/2023 15:03

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800 773 3838

Item: 15

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Item 16: PORTA ALGEMAS MILITAR

Preço Estimado: R\$ 71,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 71,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,55

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para a cinta tática e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.	Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para a cinta tática e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.

Preço (Outros Entes Públicos) 1:

49,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DELEG SECC. POLICIA DE SANTO ANDRE | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SANTO ANDRÉ

Data: 16/11/2022 13:25

Descrição: PORTA ALGEMA, DE POLIMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO ANTICHAMA, FECHAMENTO ATRAVES DE TRAVAMENTO POR BOTÕES PRESSÃO EM LATÃO Nº 100 E CAPA EM SILICONE COM 2 (DUAS) POSIÇÕES, COR COR PRETA, 90MM MÁX. ALTURA, 95MM MÁX. LARGURA E PESO MÁX. 130G, CATRACA ROTATIVA (360°)

Modalidade: Convite Eletrônico

Item: 16

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

Ata: Link Ata

Código OC: 1802770000120220C00177

Identificação: OC: 1802770000120220C00177

Referência:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.566.765/0001-06	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 49,50
* VENCEDOR *		

Descrição: PORTA ALGEMA, DE POLIMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO ANTICHAMA, FECHAMENTO ATRAVES DE TRAVAMENTO POR BOTÕES PRESSÃO EM LATÃO Nº 100 E CAPA EM SILICONE COM 2 (DUAS) POSIÇÕES, COR COR PRETA, 90MM MÁX. ALTURA, 95MM MÁX. LARGURA E PESO MÁX. 130G, CATRACA ROTATIVA (360°)

Estado: SP
Cidade: São Bernardo do Campo

Endereço:
PC SAMUEL SABATINI, 226

08.827.377/0001-20 JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS

R\$ 56,00

Descrição: PORTA ALGEMA, DE POLIMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO ANTICHAMA, FECHAMENTO ATRAVES DE TRAVAMENTO POR BOTÕES PRESSÃO EM LATÃO Nº 100 E CAPA EM SILICONE COM 2 (DUAS) POSIÇÕES, COR COR PRETA, 90MM MÁX. ALTURA, 95MM MÁX. LARGURA E PESO MÁX. 130G, CATRACA ROTATIVA (360°)

Estado: SP
Cidade: Araraquara

Endereço:
AV RUA GONCALVES DIAS, 1360

61.182.424/0001-09 O.FILIZZOLA & CIA LTDA

R\$ 67,80



Relatório gerado no dia 18/03/2023 17:00:10 (JP: 13d.185.194.217)
Código Validação: BUsh63PWJtch5qQPSiZkNIDnBAFRJ7P%2FEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%3d
http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUsh63PWJtch5qQPSiZkNIDnBAFRJ7P%2FEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: PORTA ALGEMA, DE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO ANTICHAMA, FECHAMENTO ATRAVES DE TRAVAMENTO POR BOTÕES P RESSÃO EM LATÃO Nº 100 E CAPA EM SILICONE COM 2 (DUAS) POSIÇÕES, COR COR PRETA, 90MM Máx. ALTURA, 95MM Máx. LARGURA E PESO Máx. 130G, CATRACA ROTATIVA (360º)

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R AFONSO PENA, 263

42.355.645/0001-97 MARISTELA I.C.PONTEL LTDA

R\$ 75,00

Descrição: PORTA ALGEMA, DE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO ANTICHAMA, FECHAMENTO ATRAVES DE TRAVAMENTO POR BOTÕES P RESSÃO EM LATÃO Nº 100 E CAPA EM SILICONE COM 2 (DUAS) POSIÇÕES, COR COR PRETA, 90MM Máx. ALTURA, 95MM Máx. LARGURA E PESO Máx. 130G, CATRACA ROTATIVA (360º)

Estado: RS Cidade: Jacutinga Endereço: R JOAQUIM BORDIN, 215

Preço (Compras Net) 2:

57,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia
| 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Data: 28/09/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 1: Suporte Para
Cinto De Uso Tático/Operacional, Tipo 4: Porta-Algema

Item: 16

Quantidade: 50

Código Nº Pregão: 92022 / UASG: 160537

Unidade: Unidade

Referência:

Ata: Link Ata

UASG: 160537

Identificação: Nº Pregão: 92022 / UASG: 160537

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.288.621/0001-31 ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS - EIRELI

R\$ 57,80

* VENCEDOR *

Descrição: Porta algema em polímero preto de alta resistência, para algemas de correntes ou dobradiças, com sistema aba paddle e/ou passador de cinto (ne ste caso, com suporte para cinto com largura mínima de 5cm), sistema de travamento através de cinta/capa e botão de pressão, a algema pode ser utilizada e m todas as posições.

Estado: SC Cidade: Palhoça Endereço: R FERMINO ALOISIO BRANT, 82

12.197.062/0001-14 MARY BISPO DE SOUZA

R\$ 57,90

Descrição: Porta algema em polímero preto de alta resistência, para algemas de correntes ou dobradiças, com sistema aba paddle e/ou passador de cinto (ne ste caso, com suporte para cinto com largura mínima de 5cm), sistema de travamento através de cinta/capa e botão de pressão, a algema pode ser utilizada e m todas as posições.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV SALVADOR, 284

33.101.460/0001-65 CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA

R\$ 91,99

Descrição: Porta algema em polímero preto de alta resistência, para algemas de correntes ou dobradiças, com sistema aba paddle e/ou passador de cinto (ne ste caso, com suporte para cinto com largura mínima de 5cm), sistema de travamento através de cinta/capa e botão de pressão, a algema pode ser utilizada e m todas as posições.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 1146

18.023.458/0001-21 PLACIDO E PLACIDO LTDA

R\$ 92,00

Descrição: Porta algema em polímero preto de alta resistência, para algemas de correntes ou dobradiças, com sistema aba paddle e/ou passador de cinto (ne ste caso, com suporte para cinto com largura mínima de 5cm), sistema de travamento através de cinta/capa e botão de pressão, a algema pode ser utilizada e m todas as posições.

Estado: PA Cidade: Parauapebas Endereço: R KARAJA, SN

01.424.128/0001-45 LUIZ TADEO DAMASCHI

R\$ 150,50



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.185.194.217)

Código Validação: BUBh63PWJtCh5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%252fEA7RTDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUBh63PWJtCh5qQPSfZkNIDnBAFRj7f%252fEA7RTDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: Porta algema em polímero preto de alta resistência, para algemas de correntes ou dobradiças, com sistema aba paddle e/ou passador de cinto (neste caso, com suporte para cinto com largura mínima de 5cm), sistema de travamento através de cinta/capa e botão de pressão, a algema pode ser utilizada em todas as posições.

Estado:
MG

Cidade:
Lavras

Endereço:
R JOVINO TRISTAO, 11

Preço (Outros Entes Públicos) 3:

69,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DELEG. SECC. POL. TAUBATE-DR. ROBERTO M. BARROS | SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA | TAUBATÉ

Data: 30/09/2022 16:23

Modalidade: Convite Eletrônico

Descrição: PORTA ALGEMA, DE FITA DE ALTA TENACIDADE, FECHAMENTO ATRAVES DE
AJUSTE DE RETENÇÃO SUPERIOR E ELASTICO REGULADOR DE PRESSÃO,
COM SISTEMA MOLLE, COR PRETO

Item: 16

Quantidade: 30

Código OC: 180285000012022OC00071

Unidade: UNIDADE

Referência:

Ata: Link Ata

Identificação: OC: 180285000012022OC00071

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.468.312/0001-31 RP TATICO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 69,00

Descrição: PORTA ALGEMA, DE FITA DE ALTA TENACIDADE, FECHAMENTO ATRAVES DE AJUSTE DE RETENÇÃO SUPERIOR E ELASTICO REGULADOR DE PRESSÃO, COM SISTEMA MOLLE, COR PRETO

Estado:
SP

Cidade:
Ribeirão Preto

Endereço:
RUA DEOLINDA CARVALHO BIM, 269

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

R\$ 69,20

Descrição: PORTA ALGEMA, DE FITA DE ALTA TENACIDADE, FECHAMENTO ATRAVES DE AJUSTE DE RETENÇÃO SUPERIOR E ELASTICO REGULADOR DE PRESSÃO, COM SISTEMA MOLLE, COR PRETO

Estado:
SP

Cidade:
São Paulo

Endereço:
R ADAO RIBEIRO, 51

08.827.377/0001-20 JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS

R\$ 73,90

Descrição: PORTA ALGEMA, DE FITA DE ALTA TENACIDADE, FECHAMENTO ATRAVES DE AJUSTE DE RETENÇÃO SUPERIOR E ELASTICO REGULADOR DE PRESSÃO, COM SISTEMA MOLLE, COR PRETO

Estado:
SP

Cidade:
Araraquara

Endereço:
AV RUA GONCALVES DIAS, 1360

24.984.605/0001-22 OPERACIONAL ZERO 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS
MILITARES LTDA

R\$ 78,00

Descrição: PORTA ALGEMA, DE FITA DE ALTA TENACIDADE, FECHAMENTO ATRAVES DE AJUSTE DE RETENÇÃO SUPERIOR E ELASTICO REGULADOR DE PRESSÃO, COM SISTEMA MOLLE, COR PRETO

Estado:
SP

Cidade:
Bady Bassitt

Endereço:
R JOAO DE CAIRES, 1390



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 136.185.184.217)

Código Validação: BUbh63PWJTch5qQPSfZkNIDnBAFRj7P%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTch5qQPSfZkNIDnBAFRj7P%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPm6WA%253d%253d>

Item 17: PORTA TONFA MILITAR

Preço Estimado: R\$ 31,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,84

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para a fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para a fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.

Preço (Domínio Amplo) 1:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

31,84

Produto: Porta Tonfa Em Nylon

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Site: Casas Bahia

Data: 16/03/2023 15:06

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 17

Preço (Domínio Amplo) 2:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

31,84

Produto: Porta Tonfa Em Nylon

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Site: Extra

Data: 16/03/2023 15:06

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 17

Preço (Compras Net) 3:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

33,89

Órgão: PREF. MUN. DE SANTA INES

Descrição: Fardamento / Acessório Material: Tecido/Metal, Tipo: Porta Tonfa

Código Referência: NºPregão:402022 / UASG:980957

UASG: 980957

Data: 03/11/2022 11:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 17

Quantidade: 132

Unidade: Unidade

Ata: Link Ata

Identificação: NºPregão:402022 / UASG:980957

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.383.929/0001-42 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 33,89

Descrição: PORTA TONFA COM ARGOLA METALICA

Estado:

MA

Cidade:

São José de Ribamar

Endereço:

R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A

42.232.475/0001-53 F. J. DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

R\$ 35,00

Descrição: Fardamento / Acessório Material: Tecido/Metal, Tipo: Porta Tonfa

Estado:

PI

Cidade:

Teresina

Endereço:

R JOAO CABRAL, 2328

13.090.943/0001-02 S. S. B. AGUIAR EIRELI

R\$ 39,00

Descrição: PORTA TONFA COM ARGOLA METALICA

Estado:

MA

Cidade:

Santa Inês

Endereço:

R AMAZONAS, 407

46.206.578/0001-08 E. G. S. AGUIAR LTDA

R\$ 40,41

Descrição: PORTA TONFA COM ARGOLA METALICA

Endereço:

10.511.859/0001-19 M. J. DE S. VIEIRA

R\$ 43,90

Descrição: PORTA TONFA COM ARGOLA METALICA

Estado:

MA

Cidade:

Chapadinha

Endereço:

TV MUCAMBINHO, 188



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 193.185.194.217)

Código Validação: BUBh63PWJTch5qQPSiZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm8VIA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticacao?token=BUBh63PWJTch5qQPSiZkNIDnBAFRj7f%252fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm8WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.466.646/0001-57	DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 47,00
Descrição: PORTA TONFA COM ARGOLA METALICA		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV CORONEL ANDRELINO DE MORAIS, 1241
25.252.251/0001-94	E G ARAUJO EIRELI	R\$ 47,54
Descrição: PORTA TONFA		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AV DOS HOLANDESES, 28
27.963.904/0001-79	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
Descrição: Fardamento , acessório - Fardamento / Acessório Material: Tecido/Metal , Tipo: Porta Tonfa		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA DIOGENES CHIANCA, 651

51
L

Item 18: TONFA MILITAR

Preço Estimado: R\$ 79,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 79,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Produzida em um único molde de polímero, Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa, Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm, Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g	Descrição: Produzida em um único molde de polímero, Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm, Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g

Preço (Outros Entes Públicos) 1:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

58,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Mauá - SP
Descrição: Bastão Tonfa
Código Referência: 13652_0962022

Data: 03/10/2022 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Item: 18
Quantidade: 70
Unidade: Un
Ata: Link Ata
Identificação: 13652_0962022

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
61.182.424/0001-09	O.FILIZZOLA & CIA LTDA	R\$ 58,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R AFONSO PENA, 263
03.869.459/0001-14	M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 79,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R JOAO TEODORO, 16
03.970.705/0001-20	COMERCIAL THIALLI LTDA	R\$ 120,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TERESINHA, 228



Relatório gerado no dia 10/03/2023 17:00:10 (IP: 136.185.194.217)
Código Validação: BUbh63PWJtCh5qQPSfZkNIDnBAFRj7P%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJtCh5qQPSfZkNIDnBAFRj7P%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPm6WA%3d%3d

Preço (Domínio Amplo) 2:

67,71

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Tonfa Militar Fibra (Cacetete) 58Cm - Shotgun

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Data: 16/03/2023 15:09

Modalidade: Domínio Amplo

Item: 18

Preço (Outros Entes Públicos) 3:

107,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Descrição: TONFA de 58 a 60 cm, modelo injetado, fabricado em polímero de alta resistência, possui haste de 58 a 60 cm, diâmetro aproximadamente de 3 cm, peso entre 500 a 600 gramas, cabo da haste em formato ana

Código 15300_0662022

Referência:

Data: 06/12/2022 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Item: 18

Quantidade: 30

Unidade: UND

Ata: Link Ata

Identificação: 15300_0662022

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.268.184/0001-82 L L ALMEIDA EIRELI

* VENCEDOR *

R\$ 107,80

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MA

Cidade:

São Bernardo

Endereço:

R BENEDITO ROMAO, 287

Item 19: CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL

Preço Estimado: R\$ 80,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 80,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito	Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito

Preço (Outros Entes Públicos) 1:

52,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGU | Prefeitura Municipal de Jarinu/SP

Descrição: CAMISETA MASCULINA NA COR AZUL MARINHO NOITE, TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA GCM

Código 240222023

Referência:

Data: 08/02/2023 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Item: 19

Quantidade: 6

Unidade: UN

Identificação: 240222023

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.639.761/0001-68 M.G.R CONFECÇOES DE UNIFORMES EIRELI

* VENCEDOR *

R\$ 52,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R JOSE ELIAS MOREIRA, 159



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 135.195.194.217)

Código Validação: BUbh63PWJTch5qQPSfZkNIOnBAFRj7f%2fEA7RTDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTch5qQPSfZkNIOnBAFRj7f%2fEA7RTDPq3MqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
51.189.926/0001-08	QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 80,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: R ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, 170
14.420.421/0001-86	JC & ML CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI	R\$ 107,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV MAZZEI, 1475

Item 20: CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL

Preço Estimado: R\$ 42,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 42,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,98

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	Descrição: Fita confeccionada em Poliéster, na cor azul, largura mínima de 33 mm., com fita e símbolo da guarda municipal	Descrição: Fita confeccionada em Poliéster, na cor azul, largura: 33 mm.

Preço (Outros Entes Públicos) 1:

27,95

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba
Descrição: CINTO COM FIVELA PARA GCM
Código Referência: 00023322

Data: 24/11/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Item: 20
Quantidade: 60
Unidade: UN
Ata: Link Ata
Identificação: 00023322

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
61.182.424/0001-09	O.FILIZZOLA & CIA LTDA	R\$ 27,95
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: R AFONSO PENA, 263

Preço (Outros Entes Públicos) 2:

58,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGU | Prefeitura Municipal de Jarinu/SP
Descrição: CINTOS EM LONA, AZUL MARINHO, COM FIVELA EM METAL COR PRATA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA GCM
Código 240222023
Refência:

Data: 08/02/2023 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Item: 20
Quantidade: 20
Unidade: UN
Identificação: 240222023



Relatório gerado no dia 18/03/2023 17:00:10 (IP: 133.185.194.217)
Código Validação: BUbh63PWJ Tch5qQPSIZkNIDnBAFR7fP%2fEA7RTPDPq3MqH8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJ Tch5qQPSIZkNIDnBAFR7fP%2fEA7RTPDPq3MqH8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.639.761/0001-68 * VENCEDOR *	M.G.R CONFECOES DE UNIFORMES EIRELI	R\$ 58,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R JOSÉ ELIAS MOREIRA, 159
14.420.421/0001-86	JC & ML CONFECOES E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 58,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV MAZZEI, 1475
51.189.926/0001-08	QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: R ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, 170

Item 21: PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO

Preço Estimado: R\$ 19,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,62 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,62

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades receptoras (caso haja necessidade), Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades receptoras (caso haja necessidade), Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g

Preço (Domínio Amplo) 1:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

15,10

Descrição: Anexo 3

Data: 16/03/2023 15:44

Produto: 10 Aplique Emborrachado Bandeira Do Brasil Copa Para Laços - Adb

Modalidade: Domínio Amplo

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item: 21

Telefone: 0800 773 3838

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Preço (Domínio Amplo) 2:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

19,62

Produto: Patch Emborrachado Bandeira Brasil Color do 8X5 Cm - Cia Militar

Data: 16/03/2023 15:45

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800 773 3838

Item: 21

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Preço (Domínio Amplo) 3:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

20,84

Produto: Patch emborrachado Bandeira do Brasil v2.0 (Cores da Bandeira Nacional)

Data: 16/03/2023 15:44

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800-038-0541

Item: 21

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)



Item 22: PATCH BANDEIRA DO DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO

Preço Estimado: R\$ 20,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,23

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades receptoras (caso haja necessidade); Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g

Preço (Domínio Amplo) 1:

19,62

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Patch Emborrachado Bandeira Brasil Colorido 8X5 Cm - Cia Militar

Data: 16/03/2023 16:22

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800 773 3838

Item: 22

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Preço (Domínio Amplo) 2:

20,84

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Produto: Patch emborrachado Bandeira do Brasil v2.0 (Cores da Bandeira Nacional)

Data: 16/03/2023 16:21

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Modalidade: Domínio Amplo

Telefone: 0800-038-0541

Item: 22

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Assinatura

Nilson Gomes Freires 16/03/2023



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - ALGEMA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/12/2022 e 08/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - BOINA MILITAR

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2022 e 09/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - BRASÃO GUARDA MUNICIPAL

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 14:03:47 e 16/03/2023 14:04:13.

Item 4 - CALÇA GUARDA MUNICIPAL

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2022 e 01/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 16/03/2023 14:13:19

Item 6 - COLDRE DE PERNA DESTRO

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 14:15:13 e 16/03/2023 14:16:12.

Item 7 - CUTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 14:19:02 e 16/03/2023 14:19:29.

Item 8 - DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/10/2022 e 02/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - DISTINTIVO POLICIA PENAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/01/2023 e 03/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 14:31:29 e 16/03/2023 14:32:15.

Item 11 - PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL



Relatório gerado no dia 16/03/2023 17:00:10 (IP: 138.165.184.217)
Código Validação: BU5h63PWJtCh5qQPSIZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/Certificacao/Autenticidade?token=BU5h63PWJtCh5qQPSIZkNIDnBAFRj7f%2fEA7RTPDPq3MqHU8nPtm6WA%253d%3d>

[Handwritten signature]

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 14:33:47 e 16/03/2023 16:25:25.

Item 12 - GONDOLETA GUARDA MUNICIPAL

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 14:48:40 e 16/03/2023 14:48:49.

Item 13 - BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - MEIA SOCIAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/02/2023 e 09/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - PLATAFORMA DE PERNA

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 15:03:04 e 16/03/2023 15:03:23.

Item 16 - PORTA ALGEMAS MILITAR

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2022 e 16/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 17 - PORTA TONFA MILITAR

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 15:06:33 e 16/03/2023 15:06:46.

Item 18 - TONFA MILITAR

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/10/2022 e 06/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 16/03/2023 15:09:42

Item 19 - CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 20 - CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/11/2022 e 08/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 21 - PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 15:44:42 e 16/03/2023



15:45:01.

Item 22 - PATCH BANDEIRA DO DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 16/03/2023 16:21:58 e 16/03/2023 16:22:08.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Jarinu/SP 54.207.241.195/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 16/03/2023 15:10:23 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 16/03/2023 14:12:43 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP 191.243.12.90:8079/transparencia/	Data: 16/03/2023 15:35:39 Acessar a fonte aqui
4 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 15/12/2022 14:12:24 Acessar a fonte aqui
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 05/01/2023 15:40:05 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

60
L

Ao
Gabinete do Prefeito

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	BANCO DE PREÇOS	R\$ 66.247,31

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e cetraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8 cm, Máxima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	UND	24	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48
2	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	UND	24	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20
3	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	UND	24	R\$ 25,02	R\$ 600,48
4	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.	UND	48	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92
5	CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster.	UND	24	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12
6	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em	UND	24	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60

JP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



61
L

	polímero de alta ou nylon preto, existência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;				
7	CUTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	UND	24	R\$ 239,90	R\$ 5.757,60
8	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina tática	UND	11	R\$ 19,45	R\$ 213,95
9	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
10	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afiação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	UND	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
11	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	UND	24	R\$ 31,48	R\$ 755,52
12	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	UND	48	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00
13	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência: 54 - 60 cm.	UND	24	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52
14	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	UND	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
15	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	UND	24	R\$ 163,88	R\$ 3.933,12
16	PORTA ALGEMAS MILITAR. Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para cinto tático e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.	UND	24	R\$ 71,55	R\$ 1.717,20
17	PORTA TONFA MILITAR. Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	UND	24	R\$ 31,84	R\$ 764,16
18	TONFA MILITAR. Descrição: Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g	UND	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
19	CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito.	UND	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
20	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita	UND	48	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



62

2

21	confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm.. com fivela e símbolo da guarda municipal PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 19,62	R\$ 470,88
22	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 20,23	R\$ 485,52
Valor Total				R\$ 66.247,31	

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Março de 2023.

Nilson Gomes Freire
Diretor de Cotações



63

2

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor
José Ezequias dos Santos Holanda
Chefe de Gabinete

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão, objeto do Processo Administrativo nº 02.002/2023, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8 cm, Máxima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	UND	24	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48
2	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	UND	24	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20
3	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	UND	24	R\$ 25,02	R\$ 600,48
4	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.	UND	48	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92
5	CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster.	UND	24	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12
6	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, resistência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	UND	24	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60
7	COTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	UND	24	R\$ 239,90	R\$ 5.757,60
8	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina tárica	UND	11	R\$ 19,45	R\$ 213,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



64

2

9	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
10	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	UND	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
11	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	UND	24	R\$ 31,48	R\$ 755,52
12	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	UND	48	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00
13	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência: 54 - 60 cm.	UND	24	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52
14	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	UND	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
15	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	UND	24	R\$ 163,88	R\$ 3.933,12
16	PORTA ALGEMAS MILITAR. Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para cinto tático e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.	UND	24	R\$ 71,55	R\$ 1.717,20
17	PORTA TONFA MILITAR. Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	UND	24	R\$ 31,84	R\$ 764,16
18	TONFA MILITAR. Descrição: Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g	UND	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
19	CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito.	UND	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
20	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm.. com fivela e simbolo da guarda municipal	UND	48	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04
21	PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 19,62	R\$ 470,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



65

2

22	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 20,23	R\$ 485,52
Valor Total				R\$ 66.247,31	

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Março de 2023.

Gilson de Sousa Conceição
Comandante da Guarda Municipal



66
2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de tal processo para aquisição deste objeto, se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização de uniforme (fardas) pelos Guardas Municipais, a fim de propiciar maior segurança no atendimento aos cidadãos da cidade de Itinga do Maranhão/MA.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



67
2

total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
 - 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



68

- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
 - 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



69

2

- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



70
L

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



71
L

- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO** ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
 - 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 18.1.2. **Multa de:**
 - 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



72

2

caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS AMOSTRAS

- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8 cm, Máxima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	UND	24	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48
2	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	UND	24	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20
3	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	UND	24	R\$ 25,02	R\$ 600,48
4	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper,	UND	48	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



73

2

	Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.				
5	CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster.	UND	24	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12
6	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, existência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	UND	24	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60
7	COTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	UND	24	R\$ 239,90	R\$ 5.757,60
8	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina tática	UND	11	R\$ 19,45	R\$ 213,95
9	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
10	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	UND	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
11	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	UND	24	R\$ 31,48	R\$ 755,52
12	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	UND	48	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00
13	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência: 54 - 60 cm.	UND	24	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52
14	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	UND	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
15	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	UND	24	R\$ 163,88	R\$ 3.933,12
16	PORTA ALGEMAS MILITAR. Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para cinto tático e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.	UND	24	R\$ 71,55	R\$ 1.717,20
17	PORTA TONFA MILITAR. Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de	UND	24	R\$ 31,84	R\$ 764,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



74
L

	guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.				
18	TONFA MILITAR. Descrição: Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g	UND	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
19	CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito.	UND	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
20	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm.. com fivela e símbolo da guarda municipal	UND	48	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04
21	PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 19,62	R\$ 470,88
22	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 20,23	R\$ 485,52
Valor Total				R\$ 66.247,31	

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Março de 2023.

José Ezequias dos Santos Holanda
CHEFE DE GABINETE

Gilson de Sousa Conceição
Comandante da Guarda Municipal



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Ezequias dos Santos Holanda
CHEFE DE GABINETE

75
2

Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de , solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão, no valor de R\$ 66.247,31 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), para o Gabinete do Prefeito.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023.

Gilson de Sousa Conceição
Comandante Geral



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado,

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamento para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão., no valor R\$ 66.247,31 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), para o Gabinete do Prefeito.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2023.

José Ezequias dos Santos Holanda
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

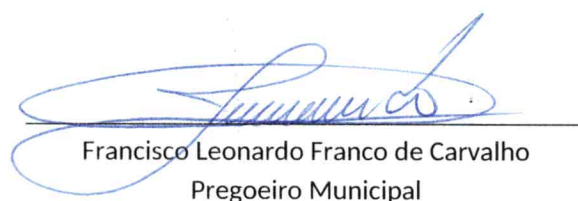
77

L

No uso de minhas atribuições, em **27 de Março de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 013/2023, originário do Processo Administrativo nº 02.002/2023, que tem por finalidade Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão, com valor total estimado em R\$ 66.247,31 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 66.247,31 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Março de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

79

L

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento.

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;
2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão;
3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais.

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. (art. 44, da LC nº 123/2006)

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;
 - c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão.

IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

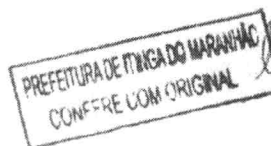
XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



83

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII;

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

84

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital.

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas do fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

86

2

Art. 19. O Município publicará, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruem;

XI - ata de sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2010 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

qualidade superior a 3 (três). Art. 3º Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itaheira Grande Cachoeira Grande-MA, 1º de julho de 2012. Atenciosamente: FRA NCIVALDO VASCONCELOS SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2012. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, § 1º, da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Este aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão. Parágrafo único Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itinga do Maranhão (MA), 29 de outubro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República. LUIZIVETH BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

ANEXO: REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO. Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2009. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. § 1º Dependendo da regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou da tecnologia da informação para a realização da licitação na modalidade de Pregão. § 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, transparência e comparação objetiva das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93. Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público e subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe: I - determinar a abertura de licitação; II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio; III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou turvem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado; e a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: a) definir o objeto no certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo às especificações praticadas no mercado; b) justificar a necessidade da aquisição; c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento; IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso. Se for o caso, elaborará os pela Administração; e V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital. Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem: I - o credenciamento dos interessados; II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes e o exame das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata; VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos; e IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação. Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação: 1. Diário Oficial do Estado do Maranhão; 2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão; 3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financeiramente total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão; III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas; IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



88

L

s parados, a proposta de preços e a documentação de habilitação: VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço; VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas; VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da LC nº 123/2006): a) Entende-se por empresa de pequeno porte aquela que seja apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada; b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma: 1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor; 2) Na hipótese de não apresentação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; 3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; d) Após o encerramento das lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão; IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; X - o Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; XI - a ausência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, por efeito de ordenação das propostas; XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação; XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira e classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito; XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame; XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, até sem sucesso; XVII - até a apuração de uma proposta que atenda aos itens, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; XVIII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; XIX - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias; XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo; XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação

apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; XXI - decididos os recursos e confirmada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação; XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação; XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato de assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo; XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII; XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital; Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão § 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas; § 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame; Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa a: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República; Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, compear-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; Art. 15. É vedada a exigência de: I - garantia de proposta; II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; III - pagamento de taxa e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso; Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas: I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município; II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório; III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas; IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá apresentar os índices contábeis definidos no edital; V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de modo de um consórcio ou isoladamente; VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo; Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo; Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

REPÚBLICA DE ITINGA DE MINAS GERAIS
CONFERE COM ORIGINAL

fundamentado. § 1º - A anulação do procedimento licitatório incidirá do contrato § 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso. Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados em conjunto no respectivo processo, cada qual oportunamente compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I - justificativa da contratação; II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; III - planilhas de custos; IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; V - autorização de abertura da licitação; VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio; VII - parecer jurídico; VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso; IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a constituem; XI - ata da sessão de Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e XII - comprovantes de publicação de aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso. Art. 21. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/01, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2010 e Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. LUIZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal.

DISPENSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: PROCESSO Nº 21.619/2012/SES - ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - Dispensa de Licitação - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de UTI aérea com equipe médica para transporte do paciente - VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1210000000; PL: 00000000 - NATUREZA DE DESPESA: 339033 - AMPARO LEGAL: Artigo 68, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579 de 12 de abril de 2002 - Empresa: Nortejet Taxi Aéreo Ltda - RATIFICAÇÃO: SÉRGIO SENA DE CARVALHO - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (ato por delegação de competência - Portaria nº 36 de 30/03/2011 e 215 de 14/10/2011) - São Luís, 07 de agosto de 2012. VANESSA TEIXEIRA M. R. POTTAIZ - Assessora Jurídica/SES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 033/2012. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. OBJETO: Compra de um imóvel perfazendo área total de terreno 500,00 m² e área construída 98,15 m², localizado na Rua São José, nº 09 - Vila São José, no Município de Bom Jesus das Selvas-MA. FAVORECIDO:

DEUSDEDITH J. R. NIMO E SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 120.174 SSP/PI, e inscrito no CPF sob nº 041.759.483-68, residente e domiciliado na BR 222, Km 160, nº 35 - Vila Primo, Barãozinho - MA; FONTE DE RECURSO: 02.02.02 - Secretaria de Administração e Finanças e Finanças. 04.122.0020.100.0000 - Aquisição de Imóveis, 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ SABRY AZAR, Bom Jesus das Selvas - MA, 08 de junho de 2012. OSIEL DE OLIVEIRA FREITAS - Presidente da CPL.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA. ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2012. Na publicação da íntegra do contrato nº 076/2012, ONDE LÊ-SE: "PRAZO: 120 (cento e vinte dias); LEIA-SE: "PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias). Processo nº. 490/2011-SINFRA". São Luís, 07 de novembro de 2012. ASSINATURAS: SINFRA: José Henrique Aguiar Silva Murad pela SINFRA e Roberto Ferreira pela TAC - Transporte e Construções Ltda. Adriano Cacicque de New York, Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA. ADRIANO CACIQUE DE NEW YORK - Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

ERRATA. Na Publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 13/2012-TP/TMS. ONDE LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo nº 158/2011, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas-MA LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA - Comissão Permanente de Licitação - CPL de Pirapemas no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicado no dia 14/08/2012, Publicações do D. O. E - Publicações de Terceiros pag. nº 9. JAMES MAXWELL DA SILVA MADEIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos agrícolas, semovidos, equipamentos e materiais de construção, para instalações de Unidades Demonstrativas objeto do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, no Ação Estadual 3080 - Pesquisa Aplicada em Sistemas de Bases Sustentáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Homologação praticada pela Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.111/2012, através da adjudicação nº 024/2012, bem como a conveniência da licitação, referente ao julgamento dos itens da Pregão Presencial nº 016/2012, e Autoriza a despesa em favor das empresas, Aliança Materiais de Construção Ltda. CNPJ nº 14.298.940-0001-94, no valor de R\$ R\$ 10.494,30 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) vencedora do Grupo 01 e M. J. AIRES SANTOS - ME, CNPJ nº 08.936.06-0000-08, no valor de R\$ R\$ 18.193,20 (dezoito mil cento e no-

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que específica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.

II - Designar os servidores: SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO e LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII- credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- IX- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;



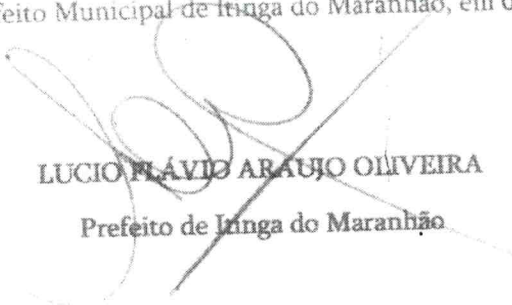
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 91
2
- X conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
 - XI exigir habilitação de fornecedor vencedor;
 - XII adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
 - XIII elaborar e assinar a ata da licitação;
 - XIV conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.


LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

com a cidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Itainga, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: MARAÍR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d7522f8317ad1d7933d0707bd211b445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 684 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itainga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.

II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeiro;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
2. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar a ata da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº

10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de julho de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itainga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itainga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 3eeef6838c5282b9fe757f47fee8aafe9

DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Comissão que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 684 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISOLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017;

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º Nomear a servidora, como secretária da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itainga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itainga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 1efb71148beb9b8a4c196c03564d0ca1

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA

CERTIFICADO

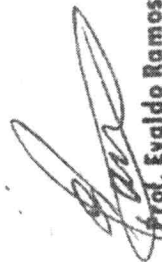
Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 03 de junho de 2018.

instituto
CERTAME


A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09


Prof. Evaldo Ramos
Instrutor

93
2

Módulo I: Introdução à modalidade Pregão

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. O Pregoeiro. Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Pregão do tipo "maior oferta", é possível?

Módulo II: Agentes do Pregão

Pregoeiro: requisitos, atribuições e responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente.

Módulo III: Cuidados na fase preparatória (interna)

pesquisa de preços. Critério de aceitabilidade das propostas. Preços máximos. Inexequibilidade de preços. Indicação de marca/modelo do produto. Regras sobre a exigência de amostra. Definição dos requisitos de habilitação. Habilitação jurídica. Qualificação técnica. Regularidade fiscal e trabalhista. Qualificação econômico-financeira.

Módulo IV: Fase externa do Pregão

Publicação do aviso. Impugnações, esclarecimentos e avisos. Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação.

Módulo V: Recursos

Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida.

Módulo VI: Sanções administrativas

Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02).

Módulo VII: Tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas

Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo VIII: Pregão para Registro de Preços

Decreto Federal n.º 7.892/2013. Disponibilidade orçamentária. Intenção de Registro de Preços – IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência. Alteração quantitativa. Adesões de órgãos/entidades não participantes. Cadastro reserva.

Módulo IX: Simulação de um pregão eletrônico pelo Comprasnet

Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

Módulo X: Estudos de caso – discussão sobre temas polêmicos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECLARAÇÃO DE GESTOR

Eu, **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, atualmente ocupante do cargo de **Prefeito Municipal da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA**, declaro nos termos do art.51, da Lei n.8.666/93, que: a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade é composta por 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

VÍNCULOS DOS PREGOEIROS/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Francisco Leonardo Franco de Carvalho é Advogado, OAB/MA 17.396, com treinamento específico para atividade de Pregoeiro realizado em São Luís/MA, em junho de 2018, e pós-graduando e Licitações e Contratos pelo Instituto Navigare em São Luís, o vínculo com a administração é de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
2. Caio Vitor Delgado Cardoso com vínculo com a administração é de servidor efetivo (membro da CPL).
3. Lais da Silva Neta Oliveira com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (secretária da CPL e substituto do Presidente da CPL, e substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).
4. Sidnéia Soares Nascimento Machado com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).

Itinga do Maranhão, 18 de fevereiro de 2021.


Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



96
2

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.002/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 66.247,31 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: Licitanet	
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br	
DATA: ____ de ____ de ____	
HORÁRIO: ____: ____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	José Ezequias dos Santos Holanda Chefe de Gabinete

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



97

L

REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



98
2

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



99
e

determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;

- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 100
h
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



101
L

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



102
h

- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**

- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



103

2

- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



104
2

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

Página 9 de 55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



105
L

- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



106
L

- por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 107
L
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
 - 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
 - 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



108
L

- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



110

L

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



111
h

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



112
Q

- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is)



decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 115
L
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceito da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.



20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fazer declaração falsa;
 - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



119
2

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.4. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

121

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

122
h

1. **OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão.

2. **JUSTIFICATIVA**

A realização de tal processo para aquisição deste objeto, se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização de uniforme (fardas) pelos Guardas Municipais, a fim de propiciar maior segurança no atendimento aos cidadãos da cidade de Itinga do Maranhão/MA.

3. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
- 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. **DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. **DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA**

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. **PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

123

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

Q

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial as luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado. 124
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato. 2
- 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 à 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 127
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO** ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**
- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



128
2

- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
20. **DAS AMOSTRAS**
- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.
22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).
23. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8 cm, Máxima abertura: 5,7cm,	UND	24	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



129
L

	Peso: 285g				
2	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	UND	24	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20
3	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	UND	24	R\$ 25,02	R\$ 600,48
4	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.	UND	48	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92
5	CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster.	UND	24	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12
6	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em poliéster de alta ou nylon preto, resistência, com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; calça rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	UND	24	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60
7	COTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal. Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	UND	24	R\$ 239,90	R\$ 5.757,60
8	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina táctica	UND	11	R\$ 19,45	R\$ 213,95
9	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
10	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	UND	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
11	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	UND	24	R\$ 31,48	R\$ 755,52
12	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	UND	48	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00
13	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência: 54 - 60 cm.	UND	24	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



130
2

14	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	UND	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
15	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	UND	24	R\$ 163,88	R\$ 3.933,12
16	PORTA ALGEMAS MILITAR. Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para cinto tático e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.	UND	24	R\$ 71,55	R\$ 1.717,20
17	PORTA TONFA MILITAR. Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	UND	24	R\$ 31,84	R\$ 764,16
18	TONFA MILITAR. Descrição: Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g	UND	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
19	CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito.	UND	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
20	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm, com fivela e símbolo da guarda municipal	UND	48	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04
21	PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 19,62	R\$ 470,88
22	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 20,23	R\$ 485,52
Valor Total					R\$ 66.247,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



131
2

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

132
2

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ _____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Gabinete do Prefeito, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 013/2023, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



133
L

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



134
L

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 013/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

137
L

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 013/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.



4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empreito.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que está de seu azo.



140
L

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASIF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



141
2

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e o cumprimento do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



142
2

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



143
2

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



144
2

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

145
2

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

147
2

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



148

2



149
L

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



150

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS)

L

[Two large, curved blue lines, likely representing signatures or a large mark.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



DESPACHO

151
L

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 66.247,31 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Março de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Parecer nº 022/2023.

Processo Recebido em 27/03/2023

Assunto: Análise de Minuta de Edital.

Referência: Processo Administrativo n.º 02.002/2023 (Pregão Eletrônico n.º 013/2023).

Interessado: Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão.

EMENTA: Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de ~~Processo Administrativo nº 03.001/2023~~, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO.**

Os autos contêm, até aqui, 151 (cento e cinquenta e uma) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;
- b) Ofício do Ordenador de Despesa



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

solicitando autorização para abertura do procedimento em análise, que pode gerar a despesa no valor total de **R\$ 66.247,31 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).**

153
h

- c) Despacho do Ordenador de Despesa, autorizando a abertura de licitação;
- d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
- e) **Lei nº 431 de 2022**, que dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas suas atribuições e dá outras providências;
- f) **Decreto 012 de 2020**, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia o Chefe do Gabinete;
- g) Declaração do Ordenador de Despesa;
- h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;
- i) Despacho dos gestores, aprovando o Termo de Referência;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

154
2

- j) Planilha com orçamentos
- k) Pesquisa de preços (orçamentos);
- l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;
- m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;
- n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;
- o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;
- p) **Decreto nº 001/2022**, de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

e Certificado de Capacitação do
Pregoeiro;

153
L

q) Minuta de edital do Pregão Presencial,
acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.).

Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2.
Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

do caso em exame.

2. Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, o **Chefe do Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão/MA**, ordenador de despesa, conforme Decreto supra mencionado, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.



3. Do Termo de Referência e da definição do objeto

159
L

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pela autoridade competente, que no caso é o **Chefe do Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão/MA**, nomeado pelo Prefeito Ordenador de Despesa, através do já referido **Decreto**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.



160
L

4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2º Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 66.247,31 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**. Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

5. Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantiado Tempo*



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

162
2

6. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM (Registro de Preço)**.

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

7. Dos recursos orçamentários



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

8. Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e aconveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida à fls. 76 do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do **Decreto nº 001/2022**, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

“§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

Analizando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual **013/2023**, **Chefe do Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO**, para atender as necessidades do **Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão/MA** e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por **este setor**.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 – Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º., parágrafo 2º., não se faz necessário indicar dotação orçamentária.

167
2

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – “Das penalidades”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

12 - Da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

168
2

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contêm, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.

13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

169
2

III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Municipal de Itinga do Maranhão.

170
L

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 013/2023-CPL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO,** atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao
setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de março de 2023.

Helaynne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.002/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 66.247,31 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: Licitanet	
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br	
DATA: 14 de Abril de 2023	
HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	José Ezequias dos Santos Holanda Chefe de Gabinete

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

172
2

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



174
2

determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;

- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.9.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006. 179
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes. 2
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÍTINGA DO MARANHÃO



- por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12. DA AMOSTRA**
- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 13. DA VISITA TÉCNICA**
- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 14. DOS RECURSOS**
- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



192
a

Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
 - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



193
2

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fazer declaração falsa;
 - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.4. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

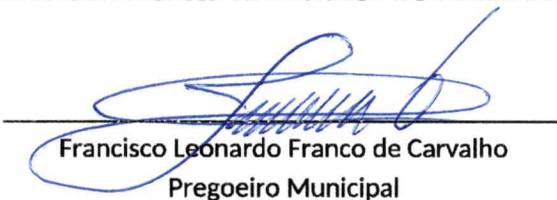
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, 31 de Março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO




Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

196
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



197
2

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de tal processo para aquisição deste objeto, se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização de uniforme (fardas) pelos Guardas Municipais, a fim de propiciar maior segurança no atendimento aos cidadãos da cidade de Itinga do Maranhão/MA.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



198

total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



199
h

- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



200
h

- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



202
2

- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
17. **DAS FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO** ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**
- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



203
h

- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
20. **DAS AMOSTRAS**
- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.
22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).
23. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8 cm, Máxima abertura: 5,7cm,	UND	24	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



204
h

	Peso: 285g				
2	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	UND	24	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20
3	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	UND	24	R\$ 25,02	R\$ 600,48
4	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.	UND	48	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92
5	CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster.	UND	24	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12
6	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, resistência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	UND	24	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60
7	COTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	UND	24	R\$ 239,90	R\$ 5.757,60
8	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina tárica	UND	11	R\$ 19,45	R\$ 213,95
9	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
10	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	UND	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
11	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	UND	24	R\$ 31,48	R\$ 755,52
12	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	UND	48	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00
13	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência: 54 - 60 cm.	UND	24	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



205
L

14	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	UND	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
15	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	UND	24	R\$ 163,88	R\$ 3.933,12
16	PORTA ALGEMAS MILITAR. Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para cinto tático e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.	UND	24	R\$ 71,55	R\$ 1.717,20
17	PORTA TONFA MILITAR. Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	UND	24	R\$ 31,84	R\$ 764,16
18	TONFA MILITAR. Descrição: Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g	UND	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
19	CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito.	UND	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
20	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm.. com fivela e símbolo da guarda municipal	UND	48	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04
21	PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 19,62	R\$ 470,88
22	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	24	R\$ 20,23	R\$ 485,52
Valor Total				R\$ 66.247,31	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



206
h

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Gabinete do Prefeito, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 013/2023, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



208
h

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



209
a

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



210
h

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



211
2

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico N° 013/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



212

Q

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



213
h

1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 013/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



214
2

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



215
L

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



216
h

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



217
h

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



218
h

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



219
h

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



220
L

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



221
h

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



222
L

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

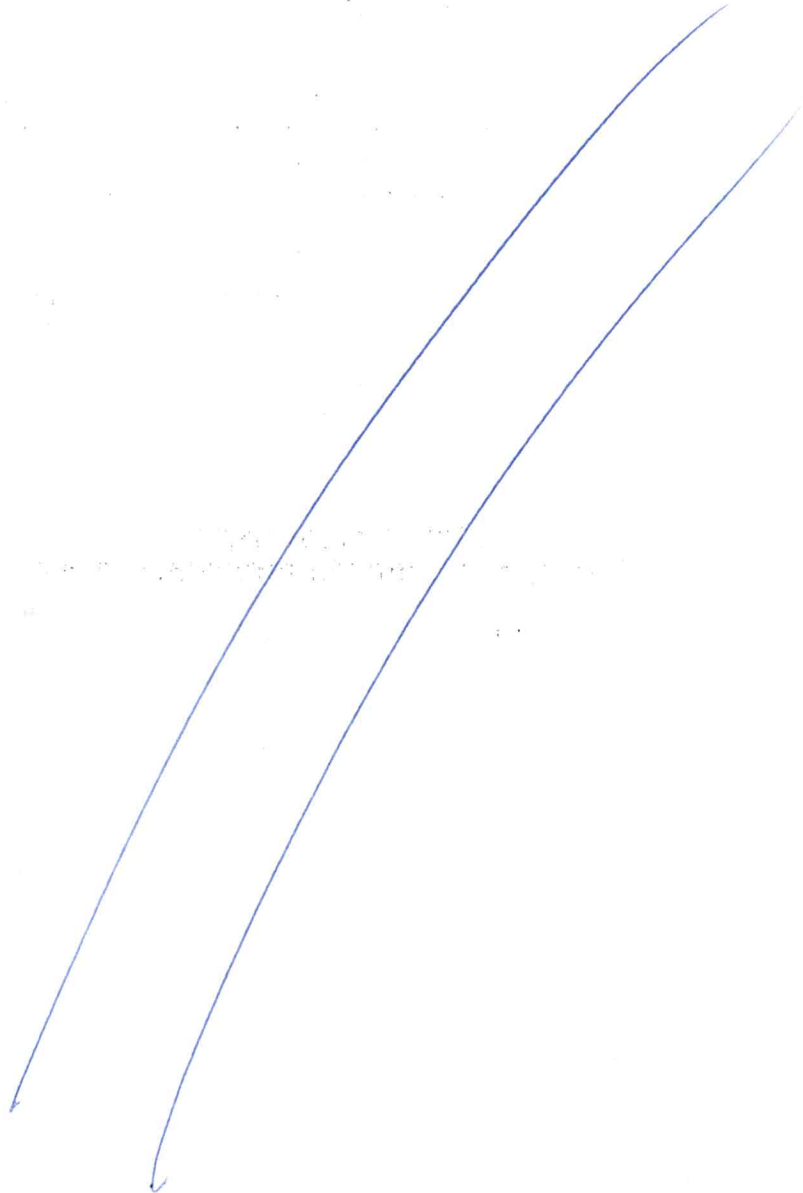
(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



223
h





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



229
L

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



225
L

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____
(ASSINATURAS)

[Two large, curved blue lines, likely a signature or stamp, spanning across the middle of the page.]

[Handwritten signature in blue ink.]



cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros para cobertura do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

12.361.0403.2047.0000 – FUNDEB

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Itainga do Maranhão – MA, 27 de março de 2023.

Contratante

Gildaci Costa Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada

INGLES FACIL EXPRESS LTDA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 09b9df4c8fe010fb28e08ce7a25473e2

226
a

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itainga do Maranhão.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itainga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itainga do Maranhão - MA, 31 de Março de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 1a43d448e0747eb0e30ada6ecf73c059

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ERRATA

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na publicação do Aviso de Licitação nº 008/2023, em função de erro material no tocante à modalidade de licitação, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO

ONDE SE LÊ: "... na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral..."

LEIA-SE: "...através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br..."

Itainga do Maranhão/MA, 08 de Março de 2023.

Franciso Leonardo de Franco Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: f9ae2e89a8fa25eb14073d2805a190b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE
PREÇOS**

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 060201/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 01/03/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

EMPRESA: J ALVES DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 40.980.372/0001-46

END: RUA JOAQUIM AIRES N. 567, Centro

BURITI BRAVO/MA CEP: 65.685-000

Têm o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.



cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros para cobertura do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

12.361.0403.2047.0000 – FUNDEB

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Itaingá do Maranhão – MA, 27 de março de 2023.

Contratante

Gildaci Costa Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada

INGLES FACIL EXPRESS LTDA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 09b9df4c8fe010fb28e08ce7a25473e2

226
Q

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Itaingá do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itaingá do Maranhão.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itainga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itaingá do Maranhão - MA, 31 de Março de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 1a43d448e0747eb0e30ada6ecf73c059

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ERRATA

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na publicação do Aviso de Licitação nº 008/2023, em função de erro material no tocante à modalidade de licitação, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO

ONDE SE LÊ: "... na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral..."

LEIA-SE: "...através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br..."

Itaingá do Maranhão/MA, 08 de Março de 2023.

Francisco Leonardo de Franco Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: f9ae2e89a8fa25eb14073d2805a190b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 060201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 01/03/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

EMPRESA: J ALVES DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 40.980.372/0001-46

END: RUA JOAQUIM AIRES N. 567, Centro

BURITI BRAVO/MA CEP: 65.685-000

Têm o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.



MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 02.002/2023

227
L

Às 09:12:57 horas do dia 14 de Abril de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 14/04/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17292	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 145,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 145,52	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 145,52

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	17292	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:45:17	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 24 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:46	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 1 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$145,52 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3350	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 119,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 119,80	14/04/2023 07:23:28	Classificado

229
L

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 119,80

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	3350	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:48:05	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 13 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:46	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 2 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$119,80 .

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

230
L

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35183	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 25,02	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 25,02	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 25,02

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 3

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	35183	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:45:38	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 46 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 3 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	14/04/2023 09:53:46	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 3 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$25,02 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88279	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 220,04	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 220,04	14/04/2023 07:23:28	Classificado

232
L

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 220,04

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 4

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	88279	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 4 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:42:55	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 03 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 4 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:46	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 4 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$220,04 .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

233
L

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34513	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 222,63	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 222,63	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 222,63

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 5

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	34513	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 5 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:40:26	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 33 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 5 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:46	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 5 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$222,63 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

234
L

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39145	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 75,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 75,90	14/04/2023 07:23:28	Classificado

235
L

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 75,90

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 6

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	39145	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 6 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:42:30	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 36 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 6 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:46	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 6 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$75,90 .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

236
2

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53015	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	30249208000100			R\$ 238,00	Classificada	--
24489	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 239,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	30.249.208/0001-00	R\$ 235,00	14/04/2023 09:49:58	Fechado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 237,00	14/04/2023 09:49:24	Fechado
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	30.249.208/0001-00	R\$ 238,00	13/04/2023 16:52:53	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 239,90	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	30.249.208/0001-00	R\$ 235,00
2º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 237,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 7

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	53015	1	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	30.249.208/0001-00	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43
Ofertou	24489	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

237
Q

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 7 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:42:39	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 44 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 7 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:46	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 7 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$235,00 .
Sistema	18/04/2023 11:24:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA -30.249.208/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso. se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54267	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 19,45	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 19,45	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 19,45

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 8

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	54267	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:49:12	14/04/2023 09:54:12

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 8 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:48:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 52 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:49:12	O ITEM 8 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:54:14	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 8 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$19,45 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

239
Q

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62169	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 30,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 30,00	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 30,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 9

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	62169	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

240
Q

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 9 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:40:34	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 41 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 9 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:46	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 9 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$30,00 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23251	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 162,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 162,50	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 162,50

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 10

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	23251	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 10 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:41:37	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 43 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 10 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	14/04/2023 09:53:47	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 10 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$162,50 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

242
2

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76174	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 31,48	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 31,48	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 31,48

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 11

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	76174	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 11 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:42:35	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 42 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 11 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:47	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 11 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$31,48 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

243

2

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51502	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 294,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 294,00	14/04/2023 07:23:28	Classificado

244
2

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 294,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 12

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	51502	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 12 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:43:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 54 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 12 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:47	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 12 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$294,00 .

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9924	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 51,48	Classificada	--

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 51,48	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 51,48

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 13

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	9924	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 13 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:45:50	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 58 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 13 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	14/04/2023 09:53:47	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 13 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$51,48 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

246

2

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3518	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 12,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 12,00	14/04/2023 07:23:28	Classificado

247
2

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 12,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 14

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	3518	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 14 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:44:34	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 41 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 14 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	14/04/2023 09:53:47	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 14 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$12,00 .

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes. após a análise dos documentos inseridos na plataforma. hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

248
Q

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94485	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 163,88	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 163,88	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 163,88

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 15

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	94485	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 15 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:40:01	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 09 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 15 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	14/04/2023 09:53:47	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 15 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$163,88 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

249
2

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16785	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 71,55	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 71,55	14/04/2023 07:23:28	Classificado

250
L

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 71,55

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 16

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	16785	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 16 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:42:10	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 17 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 16 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:47	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 16 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$71,55 .

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .

251
e

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9966	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 31,84	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 31,84	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 31,84

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 17

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	9966	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 17 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:42:10	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 18 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 17 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:47	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 17 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$31,84 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67577	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 79,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 79,00	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 79,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 18

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	67577	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 18 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:41:01	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 09 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 18 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	14/04/2023 09:53:48	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 18 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$79,00 .

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

259
2

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31237	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 80,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 80,00	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 80,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 19

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	31237	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 19 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:47:55	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 01 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 19 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:48	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 19 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$80,00 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61991	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 42,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 42,98	14/04/2023 07:23:28	Classificado

256
L

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 42,98

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 20

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	61991	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 20 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:40:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 49 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 20 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	14/04/2023 09:53:48	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 20 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$42,98 .

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes. após a análise dos documentos inseridos na plataforma. hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

257
L

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19671	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 19,62	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 19,62	14/04/2023 07:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 19,62

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 21

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	19671	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 21 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:45:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 48 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 21 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:48	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 21 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$19,62 .
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70957	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186			R\$ 20,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 20,23	14/04/2023 07:23:28	Classificado

259
L

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 20,23

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 22

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	70957	1	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	14/04/2023 09:48:43	14/04/2023 09:53:43

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2023 09:23:00	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:23:51	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:36:55	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:51. Boa sorte!
Sistema	14/04/2023 09:38:54	O tempo normal de disputa do ITEM 22 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	14/04/2023 09:44:50	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 55 segundos .
Sistema	14/04/2023 09:48:43	O ITEM 22 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	14/04/2023 09:53:48	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 22 .
Sistema	14/04/2023 09:55:00	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:05:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 10:47:32	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/04/2023 10:57:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/04/2023 11:07:22	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$20,23 .

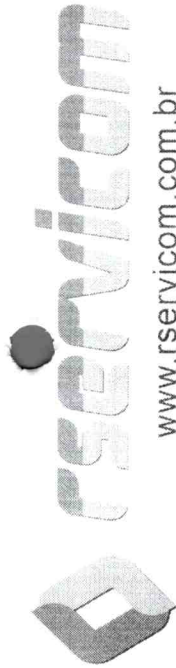
Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:24:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J R S DE SOUZA LTDA -41.492.932/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:25:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 11:55:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/04/2023 12:17:00	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: .

260
Q

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	14/04/2023 09:12:57	Bom Dia Senhores Licitantes
Pregoeiro	14/04/2023 09:49:22	Senhorws licitantes, seria possível melhorar sua oferta?
Pregoeiro	14/04/2023 09:55:06	Senhor licitante, poderia melhorar um pouco o preço ofertado?
Pregoeiro	14/04/2023 10:47:24	Senhor licitante, verifiquei que não houve nenhuma melhora no valor ofertado. Irei abrir mais um prazo para que você avalie melhor.
Sistema	14/04/2023 11:08:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 013/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensão para análise e validação dos documentos de habilitação.. A REABERTURA será no dia 18/04/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/04/2023 11:24:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 013/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/04/2023 12:02:57	O fornecedor J R S DE SOUZA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	18/04/2023 12:43:45	O fornecedor OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.



J R S DE SOUZA LTDA

Rua Tunizia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luis - MA
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98.283308
TEL. (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

www.rservicom.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 013/2023 — MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Início Sessão: 14/04/2023 09:00:00

Período de recebimento: 03/04/2023 23:34:14 até: 14/04/2023 09:00:00

Aquisição: Serviços Comuns

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Prezados Senhores,

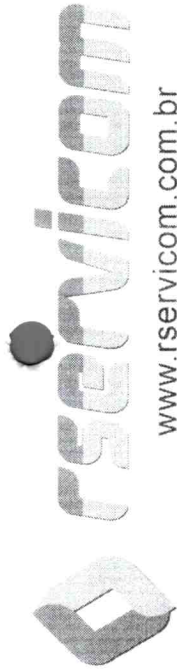
Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 013/2023, cujo OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPONENTE

J R S DE SOUZA LTDA – RSERVICOM, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.492.932/0001-86, com sede na cidade de São Luis – MA na Rua Tunizia- Quadra H, n. 26 – bairro Anjo da Guarda – CEP n. 65.085-071, neste ato representada por SR. JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA, portador do CPF nº 804.881.453-68 e RG nº 0000110347935 SSP/MA, abaixo assinado, propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

1. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE / MODELO	UND	VALOR UNIT	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO
1	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por eles de corrente, Sistema de fechamento por dentes e caltraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8 cm, Máxima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	UND	Confecção Fardamento	24	R\$ 145,52	cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 3.492,48	três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos
2	BORDA WILLYN. Descrição: Fabricado em material de 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000, 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1012, 1014, 1016, 1018, 1020, 1022, 1024, 1026, 1028, 1030, 1032, 1034, 1036, 1038, 1040, 1042, 1044, 1046, 1048, 1050, 1052, 1054, 1056, 1058, 1060, 1062, 1064, 1066, 1068, 1070, 1072, 1074, 1076, 1078, 1080, 1082, 1084, 1086, 1088, 1090, 1092, 1094, 1096, 1098, 1100, 1102, 1104, 1106, 1108, 1110, 1112, 1114, 1116, 1118, 1120, 1122, 1124, 1126, 1128, 1130, 1132, 1134, 1136, 1138, 1140, 1142, 1144, 1146, 1148, 1150, 1152, 1154, 1156, 1158, 1160, 1162, 1164, 1166, 1168, 1170, 1172, 1174, 1176, 1178, 1180, 1182, 1184, 1186, 1188, 1190, 1192, 1194, 1196, 1198, 1200, 1202, 1204, 1206, 1208, 1210, 1212, 1214, 1216, 1218, 1220, 1222, 1224, 1226, 1228, 1230, 1232, 1234, 1236, 1238, 1240, 1242, 1244, 1246, 1248, 1250, 1252, 1254, 1256, 1258, 1260, 1262, 1264, 1266, 1268, 1270, 1272, 1274, 1276, 1278, 1280, 1282, 1284, 1286, 1288, 1290, 1292, 1294, 1296, 1298, 1300, 1302, 1304, 1306, 1308, 1310, 1312, 1314, 1316, 1318, 1320, 1322, 1324, 1326, 1328, 1330, 1332, 1334, 1336, 1338, 1340, 1342, 1344, 1346, 1348, 1350, 1352, 1354, 1356, 1358, 1360, 1362, 1364, 1366, 1368, 1370, 1372, 1374, 1376, 1378, 1380, 1382, 1384, 1386, 1388, 1390, 1392, 1394, 1396, 1398, 1400, 1402, 1404, 1406, 1408, 1410, 1412, 1414, 1416, 1418, 1420, 1422, 1424, 1426, 1428, 1430, 1432, 1434, 1436, 1438, 1440, 1442, 1444, 1446, 1448, 1450, 1452, 1454, 1456, 1458, 1460, 1462, 1464, 1466, 1468, 1470, 1472, 1474, 1476, 1478, 1480, 1482, 1484, 1486, 1488, 1490, 1492, 1494, 1496, 1498, 1500, 1502, 1504, 1506, 1508, 1510, 1512, 1514, 1516, 1518, 1520, 1522, 1524, 1526, 1528, 1530, 1532, 1534, 1536, 1538, 1540, 1542, 1544, 1546, 1548, 1550, 1552, 1554, 1556, 1558, 1560, 1562, 1564, 1566, 1568, 1570, 1572, 1574, 1576, 1578, 1580, 1582, 1584, 1586, 1588, 1590, 1592, 1594, 1596, 1598, 1600, 1602, 1604, 1606, 1608, 1610, 1612, 1614, 1616, 1618, 1620, 1622, 1624, 1626, 1628, 1630, 1632, 1634, 1636, 1638, 1640, 1642, 1644, 1646, 1648, 1650, 1652, 1654, 1656, 1658, 1660, 1662, 1664, 1666, 1668, 1670, 1672, 1674, 1676, 1678, 1680, 1682, 1684, 1686, 1688, 1690, 1692, 1694, 1696, 1698, 1700, 1702, 1704, 1706, 1708, 1710, 1712, 1714, 1716, 1718, 1720, 1722, 1724, 1726, 1728, 1730, 1732, 1734, 1736, 1738, 1740, 1742, 1744, 1746, 1748, 1750, 1752, 1754, 1756, 1758, 1760, 1762, 1764, 1766, 1768, 1770, 1772, 1774, 1776, 1778, 1780, 1782, 1784, 1786, 1788, 1790, 1792, 1794, 1796, 1798, 1800, 1802, 1804, 1806, 1808, 1810, 1812, 1814, 1816, 1818, 1820, 1822, 1824, 1826, 1828, 1830, 1832, 1834, 1836, 1838, 1840, 1842, 1844, 1846, 1848, 1850, 1852, 1854, 1856, 1858, 1860, 1862, 1864, 1866, 1868, 1870, 1872, 1874, 1876, 1878, 1880, 1882, 1884, 1886, 1888, 1890, 1892, 1894, 1896, 1898, 1900, 1902, 1904, 1906, 1908, 1910, 1912, 1914, 1916, 1918, 1920, 1922, 1924, 1926, 1928, 1930, 1932, 1934, 1936, 1938, 1940, 1942, 1944, 1946, 1948, 1950, 1952, 1954, 1956, 1958, 1960, 1962, 1964, 1966, 1968, 1970, 1972, 1974, 1976, 1978, 1980, 1982, 1984, 1986, 1988, 1990, 1992, 1994, 1996, 1998, 2000, 2002, 2004, 2006, 2008, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018, 2020, 2022, 2024, 2026, 2028, 2030, 2032, 2034, 2036, 2038, 2040, 2042, 2044, 2046, 2048, 2050, 2052, 2054, 2056, 2058, 2060, 2062, 2064, 2066, 2068, 2070, 2072, 2074, 2076, 2078, 2080, 2082, 2084, 2086, 2088, 2090, 2092, 2094, 2096, 2098, 2100, 2102, 2104, 2106, 2108, 2110, 2112, 2114, 2116, 2118, 2120, 2122, 2124, 2126, 2128, 2130, 2132, 2134, 2136, 2138, 2140, 2142, 2144, 2146, 2148, 2150, 2152, 2154, 2156, 2158, 2160, 2162, 2164, 2166, 2168, 2170, 2172, 2174, 2176, 2178, 2180, 2182, 2184, 2186, 2188, 2190, 2192, 2194, 2196, 2198, 2200, 2202, 2204, 2206, 2208, 2210, 2212, 2214, 2216, 2218, 2220, 2222, 2224, 2226, 2228, 2230, 2232, 2234, 2236, 2238, 2240, 2242, 2244, 2246, 2248, 2250, 2252, 2254, 2256, 2258, 2260, 2262, 2264, 2266, 2268, 2270, 2272, 2274, 2276, 2278, 2280, 2282, 2284, 2286, 2288, 2290, 2292, 2294, 2296, 2298, 2300, 2302, 2304, 2306, 2308, 2310, 2312, 2314, 2316, 2318, 2320, 2322, 2324, 2326, 2328, 2330, 2332, 2334, 2336, 2338, 2340, 2342, 2344, 2346, 2348, 2350, 2352, 2354, 2356, 2358, 2360, 2362, 2364, 2366, 2368, 2370, 2372, 2374, 2376, 2378, 2380, 2382, 2384, 2386, 2388, 2390, 2392, 2394, 2396, 2398, 2400, 2402, 2404, 2406, 2408, 2410, 2412, 2414, 2416, 2418, 2420, 2422, 2424, 2426, 2428, 2430, 2432, 2434, 2436, 2438, 2440, 2442, 2444, 2446, 2448, 2450, 2452, 2454, 2456, 2458, 2460, 2462, 2464, 2466, 2468, 2470, 2472, 2474, 2476, 2478, 2480, 2482, 2484, 2486, 2488, 2490, 2492, 2494, 2496, 2498, 2500, 2502, 2504, 2506, 2508, 2510, 2512, 2514, 2516, 2518, 2520, 2522, 2524, 2526, 2528, 2530, 2532, 2534, 2536, 2538, 2540, 2542, 2544, 2546, 2548, 2550, 2552, 2554, 2556, 2558, 2560, 2562, 2564, 2566, 2568, 2570, 2572, 2574, 2576, 2578, 2580, 2582, 2584, 2586, 2588, 2590, 2592, 2594, 2596, 2598, 2600, 2602, 2604, 2606, 2608, 2610, 2612, 2614, 2616, 2618, 2620, 2622, 2624, 2626, 2628, 2630, 2632, 2634, 2636, 2638, 2640, 2642, 2644, 2646, 2648, 2650, 2652, 2654, 2656, 2658, 2660, 2662, 2664, 2666, 2668, 2670, 2672, 2674, 2676, 2678, 2680, 2682, 2684, 2686, 2688, 2690, 2692, 2694, 2696, 2698, 2700, 2702, 2704, 2706, 2708, 2710, 2712, 2714, 2716, 2718, 2720, 2722, 2724, 2726, 2728, 2730, 2732, 2734, 2736, 2738, 2740, 2742, 2744, 2746, 2748, 2750, 2752, 2754, 2756, 2758, 2760, 2762, 2764, 2766, 2768, 2770, 2772, 2774, 2776, 2778, 2780, 2782, 2784, 2786, 2788, 2790, 2792, 2794, 2796, 2798, 2800, 2802, 2804, 2806, 2808, 2810, 2812, 2814, 2816, 2818, 2820, 2822, 2824, 2826, 2828, 2830, 2832, 2834, 2836, 2838, 2840, 2842, 2844, 2846, 2848, 2850, 2852, 2854, 2856, 2858, 2860, 2862, 2864, 2866, 2868, 2870, 2872, 2874, 2876, 2878, 2880, 2882, 2884, 2886, 2888, 2890, 2892, 2894, 2896, 2898, 2900, 2902, 2904, 2906, 2908, 2910, 2912, 2914, 2916, 2918, 2920, 2922, 2924, 2926, 2928, 2930, 2932, 2934, 2936, 2938, 2940, 2942, 2944, 2946, 2948, 2950, 2952, 2954, 2956, 2958, 2960, 2962, 2964, 2966, 2968, 2970, 2972, 2974, 2976, 2978, 2980, 2982, 2984, 2986, 2988, 2990, 2992, 2994, 2996, 2998, 3000, 3002, 3004, 3006, 3008, 3010, 3012, 3014, 3016, 3018, 3020, 3022, 3024, 3026, 3028, 3030, 3032, 3034, 3036, 3038, 3040, 3042, 3044, 3046, 3048, 3050, 3052, 3054, 3056, 3058, 3060, 3062, 3064, 3066, 3068, 3070, 3072, 3074, 3076, 3078, 3080, 3082, 3084, 3086, 3088, 3090, 3092, 3094, 3096, 3098, 3100, 3102, 3104, 3106, 3108, 3110, 3112, 3114, 3116, 3118, 3120, 3122, 3124, 3126, 3128, 3130, 3132, 3134, 3136, 3138, 3140, 3142, 3144, 3146, 3148, 3150, 3152, 3154, 3156, 3158, 3160, 3162, 3164, 3166, 3168, 3170, 3172, 3174, 3176, 3178, 3180, 3182, 3184, 3186, 3188, 3190, 3192, 3194, 3196, 3198, 3200, 3202, 3204, 3206, 3208, 3210, 3212, 3214, 3216, 3218, 3220, 3222, 3224, 3226, 3228, 3230, 3232, 3234, 3236, 3238, 3240, 3242, 3244, 3246, 3248, 3250, 3252, 3254, 3256, 3258, 3260, 3262, 3264, 3266, 3268, 3270, 3272, 3274, 3276, 3278, 3280, 3282, 3284, 3286, 3288, 3290, 3292, 3294, 3296, 3298, 3300, 3302, 3304, 3306, 3308, 3310, 3312, 3314, 3316, 3318, 3320, 3322, 3324, 3326, 3328, 3330, 3332, 3334, 3336, 3338, 3340, 3342, 3344, 3346, 3348, 3350, 3352, 3354, 3356, 3358, 3360, 3362, 3364, 3366, 3368, 3370, 3372, 3374, 3376, 3378, 3380, 3382, 3384, 3386, 3388, 3390, 3392, 3394, 3396, 3398, 3400, 3402, 3404, 3406, 3408, 3410, 3412, 3414, 3416, 3418, 3420, 3422, 3424, 3426, 3428, 3430, 3432, 3434, 3436, 3438, 3440, 3442, 3444, 3446, 3448, 3450, 3452, 3454, 3456, 3458, 3460, 3462, 3464, 3466, 3468, 3470, 3472, 3474, 3476, 3478, 3480, 3482, 3484, 3486, 3488, 3490, 3492, 3494, 3496, 3498, 3500, 3502, 3504, 3506, 3508, 3510, 3512, 3514, 3516, 3518, 3520, 3522, 3524, 3526, 3528, 3530, 3532, 3534, 3536, 3538, 3540, 3542, 3544, 3546, 3548, 3550, 3552, 3554, 3556, 3558, 3560, 3562, 3564, 3566, 3568, 3570, 3572, 3574, 3576, 3578, 3580, 3582, 3584, 3586, 3588, 3590, 3592, 3594, 3596, 3598, 3600, 3602, 3604, 3606, 3608, 3610, 3612, 3614, 3616, 3618, 3620, 3622, 3624, 3626, 3628, 3630, 3632, 3634, 3636, 3638, 3640, 3642, 3644, 3646, 3648, 3650, 3652, 3654, 3656, 3658, 3660, 3662, 3664, 3666, 3668, 3670, 3672, 3674, 3676, 3678, 3680, 3682, 3684, 3686, 3688, 3690, 3692, 3694, 3696, 3698, 3700, 3702, 3704, 3706, 3708, 3710, 3712, 3714, 3716, 3718, 3720, 3722, 3724, 3726, 3728, 3730, 3732, 3734, 3736, 3738, 3740, 3742, 3744, 3746, 3748, 3750, 3752, 3754, 3756, 3758, 3760, 3762, 3764, 3766, 3768, 3770, 3772, 3774, 3776, 3778, 3780, 3782, 3784, 3786, 3788, 3790, 3792, 3794, 3796, 3798, 3800, 3802, 3804, 3806, 3808, 3810, 3812, 3814, 3816, 3818, 3820, 3822, 3824, 3826, 3828, 3830, 3832, 3834, 3836, 3838, 3840, 3842, 3844, 3846, 3848, 3850, 3852, 3854, 3856, 3858, 3860, 3862, 3864, 3866, 3868, 3870, 3872, 3874, 3876, 3878, 3880, 3882, 3884, 3886, 3888, 3890, 3892, 3894, 3896, 3898, 3900, 3902, 3904, 3906, 3908, 3910, 3912, 3914, 3916, 3918, 3920, 3922, 3924, 3926, 3928, 3930, 3932, 3934, 3936, 3938, 3940, 3942, 3944, 3946, 3948, 3950, 3952, 3954, 3956, 3958, 3960, 3962, 3964, 3966, 3968, 3970, 3972, 3974, 3976, 3978, 3980, 3982, 3984, 3986, 3988, 3990, 3992, 3994, 3996, 3998, 4000, 4002, 4004, 4006, 4008, 4010, 4012, 4014, 4016, 4018, 4020, 4022, 4024, 4026, 4028, 4030, 4032, 4034, 4036, 4038, 4040, 4042, 4044, 4046, 4048, 4050, 4052, 4054, 4056, 4058, 4060, 4062, 4064, 4066, 4068, 4070, 4072, 4074, 4076, 4078, 4080, 4082, 4084, 4086, 4088, 4090, 4092, 4094, 4096, 4098, 4100, 4102, 4104, 4106, 4108, 4110, 4112, 4114, 4116, 4118, 4120, 4122, 4124, 4126, 4128, 4130, 4132, 4134, 4136, 4138, 4140, 4142, 4144, 4146, 4148, 4150, 4152, 4154, 4156, 4158, 4160, 4162, 4164, 4166, 4168, 4170, 4172, 4174, 4176, 4178, 4180, 4182, 4184, 4186, 4188, 4190, 4192, 4194, 4196, 4198, 4200, 4202, 42							

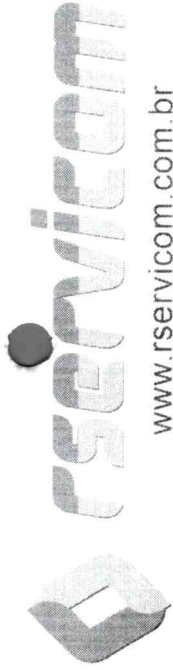


www.rservicom.com.br

JRS DE OUZA LTDA

Rua Tunizã, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luis - MA
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98.283.308
TEL: (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

4	UNIFORME GUARDA MUNICIPAL. Descrição: cor azul, modelo o bousos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão. Descrição: Produto em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	48	R\$ 220,04	duzentos e vinte reais e quatro centavos	R\$ 10.561,92	dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos
5	Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento de alta ou nylon preto, resistência; com Dual Lock System que evita o deslaminamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 222,63	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos	R\$ 5.343,12	cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos
6	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, resistência; com Dual Lock System que evita o deslaminamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 75,90	setenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 1.821,60	um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos
7	UNIFORME GUARDA MUNICIPAL. Descrição: cor azul, modelo o bousos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão. Descrição: Produto em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 239,90	duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos	R\$ 5.757,60	cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
8	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	11	R\$ 19,45	dezenove reais e quatrocentos e cinco centavos	R\$ 213,95	duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos
9	Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário. Descrição: Produto em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	4	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais
10	Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 162,50	cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 3.900,00	três mil, novecentos reais
11	Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 31,48	trinta e um reais e quarenta e oito centavos	R\$ 755,52	setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos
12	Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	48	R\$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais	R\$ 14.112,00	quatorze mil, cento e doze reais
13	Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 51,48	cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.235,52	um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos
14	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliâmida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais
15	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 163,88	cento e sessenta e três reais e oito centavos	R\$ 3.933,12	três mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos
16	Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 71,55	setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.717,20	um mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos
17	Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 31,84	trinta e um reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 764,16	setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos
18	Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 79,00	setenta e nove reais	R\$ 1.896,00	um mil, oitocentos e noventa e seis reais
19	Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em metal para o uso em arma tática.	UND	Confeção Fardamento	48	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 3.840,00	três mil, oitocentos e quarenta reais
20	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm., com fivela e símbolo da guarda municipal.	UND	Confeção Fardamento	48	R\$ 42,98	quarenta e dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.063,04	dois mil e sessenta e três reais e quatrocentos e oito centavos
21	Utilizado como patch, o emblema da guarda municipal.	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 19,62	dezenove reais e sessenta e dois centavos	R\$ 470,88	quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos



www.rservicom.com.br

JRS DE SOUZA LTDA

Rua Tunizia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luis - MA
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308
TEL (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

22	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonês e outros equipamentos com área de fecho de contato, fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	UND	Confeção Fardamento	24	R\$ 20,23	vinete reais e vinte e três centavos	R\$ 485,52	quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos	sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos
Valor Total									R\$ 66.247,31

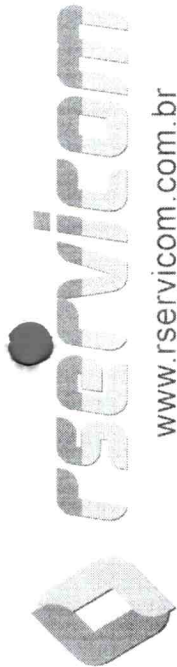
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto desta licitação
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que contemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (conforme Termo de Referência) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (conforme Termo de Referência) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à: 1. BANCO DO BRASIL N. 001 - AGÊNCIA 2953-X - CONTA 67373-0
9. Informamos que o Responsável pela assinatura do contrato: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA, CASADO, NACIONALIDADE BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA RG 0000110347935 SSP/MA, E CPF 804.881.453-68, RUA TUNÍZIA, N. 26 - QUADRA H - ANJO DA GUARDA - CEP 65.085-071 - SÃO LUÍS - MA.

Declaramos, sob as penas da lei:

DECLARAMOS para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



www.rservicom.com.br

JRS DE SOUZA LTDA

Rua Tunúzia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luis - MA
CEP: 65.085-071 - CNPJ nº 41.492.932/0001-86
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98.183308
TEL. (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

269
2

DECLARAMOS que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/IMP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

DECLARAMOS que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAMOS que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração e gestão financeira pública, em qualquer de suas esferas federal, estadual e municipal, inclusive no distrito federal, conforme art. 97 da lei nº 8.666/93.

DECLARAMOS: Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.



JRS DE SOUZA LTDA - CNPJ 41492932000186

Jose Ribamar Sabino de Souza

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 804.881.453-68 / RG 110347935 SSPMA

CEL. (98) 98456.5426 whatsapp | telegram

E-MAIL: jrsabino.2021@gmail.com

São Luis - MA., 14 de ABRIL de 2023

JRS DE SOUZA Assinado de forma digital
por JRS DE SOUZA
LTDA:4149293
2000186
Dados: 2023.04.14
08:15:38 -03'00'



DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 07.009/2023

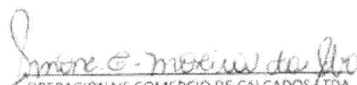
À Prefeitura Municipal de Itinga do Mranhão-MA.
Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento a Empresa Operacionais Comercio de Calçados LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.208/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) SR.(a) Simone Cristina Moreira da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 45.442.977-0 e do CPF nº 333.830.748-97, declara que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

FRANCA, 14 DE ABRIL DE 2023


OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Simone Cristina Moreira da Silva
Administradora

30.249.208/0001-00
OPERACIONAIS COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA
Av. Jaime Tellini, 4450
B: Belvedere Bandeirante
CEP: 14403-785
FRANCA-SP

OPERACIONAIS
Assinado de
forma digital por
OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALÇADOS
LTDA:302492080
00100
Dados:
2023.04.13
17:05:34 -03'00'



PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 07.009/2023

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão-MA.
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos a apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Local e Data: FRANCA/SP, 14 DE ABRIL DE 2023	
Razão Social: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS- LTDA EMPRESA: EPP	
CNPJ nº: 30.249.208/0001-00	
NOME FANTASIA: OPERACIONAIS CALÇADOS & MODAS FITNESS	
Referências Bancárias para pagamento: Conta corrente nº 98.891-8 Agência: 0155 Banco: Banco ITAU	
DADOS DA EMPRESA	Nome: : SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA CPF:333.830.748-97
	Endereço: AVENIDA: JAIME TELLINE, Nº 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, Cidade: Franca-SP
	E-mail: operacionaiscalçados@gmail.com
	Tel.: (016)991441501
	Tel.: (016) 31113937

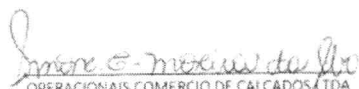
Após examinar minuciosamente o Edital e seus Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe o valor para o item discriminados abaixo:

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	24	PAR	COTURNO TATICO, CONFORME DESCRITIVO COTURNO TATICO, (DESCRIÇÃO COMPLETA EM ANEXO NO APENDICE JUNTO AO EDITAL.)	PRÓPRIA	R\$238,00	R\$5.712,00
VALOR TOTAL DO LOTE=(CINCO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS)=(R\$5.712,00)*						

INDICA para assinatura do Contrato/Ata o(s) seu(s) representante(s) legal(ais) Sr.(s) SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA, portador da RG. 45.442.977-0, CPF: 333.830.748-97, residente e domiciliado na AVENIDA: JAIME TELLINE, 4450 POLO CLUBE, FRANCA -SP, DECLARA estar de acordo com os termos do Edital de Processo Licitatório acima descrito e que está ciente de que:

- A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.
- As despesas de transportes das mercadorias, bem como demais encargos e impostos, correrão por conta do licitante vencedor

FRANCA, 14 DE ABRIL DE 2023


OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
Simone Cristina Moreira da Silva
Administradora

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS
Assinado de forma digital por OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS
Dados: 2023.04.13 17:01:32 -03'00'
30.249.208/0001-00
LTDA:30249208000100
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
8000100
Av. Jaime Tellini, 4450
B: Belvedere Bandeirante
CEP: 14403-785
FRANCA - SP



rservicom
www.rservicom.com.br

J R S DE SOUZA LTDA

Rua Tunizíia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308
TEL. (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

Ilmo. Sr(a).,
Pregoeiro(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 02.002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão/MA

267
L

HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

268

2

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2023 20:31:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R S DE SOUZA LTDA**
CNPJ: **41.492.932/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

269

L

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.492.932/0001-86
Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS

Endereço:

RUA TUNISIA, 26 - QUADRA H - ANJO DA GUARDA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/04/2023 20:36

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

270
L

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.492.932/0001-86
Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA
Nome Fantasia: RSERVICOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2023
FGTS	Validade:	11/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/04/2023
Receita Municipal	Validade:	02/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/04/2023 20:36

1 de 1

CPF: 804.881.453-68 Nome: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA

Ass: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

271
h

Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
☒	Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
☒	Pregão Eletrônico	164/2022	20/07/2022	20/07/2023	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	J R S DE SOUZA LTDA				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	MICROEMPRESA - ME		
Endereço:	RUA TUNIZIA	Nº:	26		
Bairro:	Anjo da Guarda	Complemento:	QUADRA H		
Cidade:	São Luís	UF:	MA	CEP:	65085-071
CNPJ	41.492.932/0001-86	Insc. Municipal:	98283308	Insc. Estadual:	126922918
Telefone:	(98) 98456-5426 ; +55 (98) 3233-3390	E-mail:	jrsabino.2021@gmail.com ; sac@rservicom.com.br		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
Jose Ribamar Sabino de	PROPRIETARIO	100,00 %	*****47935	***.881.453- **	*****5426

Linha de fornecimento	
300800	IMPRESSOS
302600	Material elétrico e eletrônico
392600	Reparos, Manutenção e Conservação de Móveis e Instalações de Equipamentos em geral
397000	Confecções de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas
400401	Locação de Equip. de TIC - Impressoras
521200	Aparelhos e utensílios domésticos
522000	MAQFOTOGRAFICAS, CINEMATOGRAFICAS E DE PROJEC
523300	Equipamentos para Audio, Video e Foto
523400	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

CNAES	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
12/02/2023 08:33:53	Jose Ribamar Sabino de Souza	164/2022	Coordenador de Cadastro

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

272
L

4635- 4/01 Comércio atacadista de água mineral
4642- 7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647- 8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4742- 3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744- 0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751- 2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753- 9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754- 7/01 Comércio varejista de móveis
4761- 0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763- 6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763- 6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4772- 5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781- 4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789- 0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5232- 0/00 Atividades de agenciamento marítimo
5912- 0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6311- 9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319- 4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7733- 1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8122- 2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
8219- 9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9511- 8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9529- 1/05 Reparação de artigos do mobiliário

Documentos/Certidão

Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 31/12/2022
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 12/12/2022
Qualificação econômica	
Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 18/03/2024
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 10/11/2022
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 27/03/2023
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 01/01/2023
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 21/12/2022
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 14/11/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 05/11/2022

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial

Ano base:	2021	Data balanço:	07/04/2021	Data de vencimento balanço:	31/12/2021
Ativo circulante:	R\$ 96.707,00	Passivo Circulante:	R\$ 96.707,00		
Ativo não circulante:	R\$ 0,00	Passivo Não Circulante:			

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
12/02/2023 08:33:53	Jose Ribamar Sabino de Souza	164/2022	Coordenador de Cadastro

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

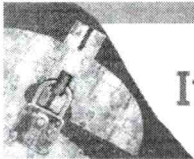
273
2

Realizável a Longo Prazo:	R\$ 96.707,00	Exigível a Longo Prazo:	R\$ 0,00
Ativo Total:	R\$ 96.707,00	Passivo Total:	R\$ 96.707,00
Patrimônio líquido:	R\$ 0,00	Liquidez geral:	2,00
Liquidez corrente:	1,00	Solvência geral:	1,00
Receita Bruta:	R\$ 96.707,00	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)	

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	218.0239137- 8
Data fundação:	07/04/2021
Capital integralizado:	R\$ 180.000,00
Data da última alteração:	14/10/2022

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
12/02/2023 08:33:53	Jose Ribamar Sabino de Souza	164/2022	Coordenador de Cadastro



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

274
L

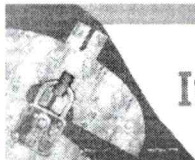
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2023 às 19:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.492.932/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6417.875A.8695.9578 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

278
L

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2023 às 19:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 804.881.453-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

6417.8778.1856.2608 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



276
L

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **804.881.453-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:10:58 do dia 19/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JZ5U190323191058

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J R S DE SOUZA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.492.932/0001-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

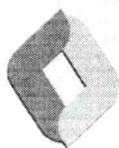
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:10:16 do dia 19/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G1AA190323191016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



rservicom

www.rservicom.com.br

J R S DE SOUZA LTDA

Rua Tunízia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luis - MA

CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86

Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308

TEL. (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

Ilmo. Sr(a).,
Pregoeiro(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 02.002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão/MA

278
L

HABILITAÇÃO

JURÍDICA

ALTERACAO E CONSOLIDACAO DA J R S DE SOUZA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de bens: comunhão universal, empresário, nascido 02/05/1977, portador da carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02752472474 DETRAN/MA e CPF nº 804.881.453-68, residente e domiciliado Rua Tunísia, n. 26 - Quadra H - Anjo da Guarda, São Luís – MA, CEP: 65.085-071, titular da empresa **J R S DE SOUZA LTDA**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21201301498, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.492.932/0001-86, com sede na Rua Tunísia, n. 26 - Quadra H - Anjo da Guarda, São Luís – MA, CEP: 65.085-071, Resolvem em comum acordo, por este instrumento particular, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERACAO OBJETO SOCIAL

- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS;
- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
- 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO;
- 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
- 5912-0/99 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET;
- 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS;
- 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
- 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO;

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **J R S DE SOUZA LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua Tunísia, n. 26 - Quadra H - Anjo da Guarda, São Luís – MA, CEP: 65.085-071.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é:

- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS;
- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
- 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO;
- 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
- 5912-0/99 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET;
- 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS;
- 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
- 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO;

CLAUSULA QUARTA:

O capital é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Quotas	%
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	180.000,00	180.000	100
Total:	180.000,00	180.000	100

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ao socio **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLASULA NONA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao socio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro meses seguintes ao termino de exercício social, o socio deliberará sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu socio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

O socio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado o seu socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao socio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento, em uma (1) via de igual teor.

São Luis (MA), 27/10/2022

Jose Ribamar Sabino de Souza

282
2



283

2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R S DE SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80488145368	

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRAO27524724<748<<<<<<<<<<
7705027M3210064BRA<<<<<<<<<<4
JOSE<<RIBAMAR<SABINO<DE<SOUZA<



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
804.881.453-68**

**Nome
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**

**Nascimento
02/05/1977**

**CÓDIGO DE CONTROLE
C26E.6EBB.310C.5079**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 21:07:58 do dia 09/04/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

285

2



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **804.881.453-68**

Nome: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**

Data de Nascimento: **02/05/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/03/1997**

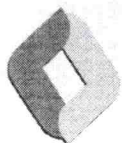
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:04:47** do dia **09/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **32D7.3A7C.737C.184E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



rservicom
www.rservicom.com.br

J R S DE SOUZA LTDA

Rua Tunízia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luis - MA
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308
TEL. (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

Ilmo. Sr(a).,
Pregoeiro(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 02.002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão/MA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

287
L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

288
2NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.492.932/0001-86
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/04/2021NOME EMPRESARIAL
J R S DE SOUZA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RSERVICOMPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R TUNISIANÚMERO
26COMPLEMENTO
QUADRA HCEP
65.085-071BAIRRO/DISTRITO
ANJO DA GUARDAMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
JRSABINO.2021@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8456-5426ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2023 às 20:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

289
L

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.932/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
NOME EMPRESARIAL J R S DE SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUNISIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA H
CEP 65.085-071	BAIRRO/DISTRITO ANJO DA GUARDA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSABINO.2021@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8456-5426
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2023 às 20:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

290
L

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.932/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2021
NOME EMPRESARIAL J R S DE SOUZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUNISIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA H	
CEP 65.085-071	BAIRRO/DISTRITO ANJO DA GUARDA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSABINO.2021@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8456-5426	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2023 às 20:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

291
L

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 41.492.932/0001-86
NOME EMPRESARIAL: J R S DE SOUZA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/04/2023 às 20:48 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Sistema de Consulta do Estado do
Maranhão

Sistema de Consulta

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.492.932/0001-86 **Inscrição Estadual:** 12.692291-8

Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TUNISIA

Número: 26 **Complemento:** QUADRA H

Bairro: ANJO DA GUARDA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65085071 **DDD:** **Telefone:** 84565426

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5232000	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 01/03/2023**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099-4647801-4635401), 01/10/2010 - (1813001-2542000-4642702-1412602-1413401-3299003), 01/12/2010 - (6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/04/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/GO em 2005/2012



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

294

2

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98283308 CNPJ: 41492932000186
NOME EMPRESARIAL: J R S DE SOUZA LTDA
NOME FANTASIA: RSERVICOM
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/10/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201301498
CAPITAL SOCIAL: 180.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 07/04/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 26
ENDEREÇO: R TUNISIA CEP: 65085071
COMPLEMENTO: QUADRA H BAIRRO: ANJO DA GUARDA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 26
ENDEREÇO: R TUNISIA CEP: 65085071
COMPLEMENTO: QUADRA H BAIRRO: ANJO DA GUARDA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jrsabino.2021@gmail.com
TELEFONE	(98) 984565426
	jrsabino.2021@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

295

L

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
141260200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
254200000	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	
329900300	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,	
331470700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
463540100	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
492990200	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
523200000	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
591209900	ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
791120000	AGENCIAS DE VIAGENS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	

951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS		
952910500	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	80488145368	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	
Contábil	70747377391	REGINALDO SILVA RIBEIRO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80488145368	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

296
L

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 09/04/2023

CPF/CNPJ: 41492932000186
Nome/Razão: J R S DE SOUZA LTDA
Contribuinte

null
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

297

2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R S DE SOUZA LTDA
CNPJ: 41.492.932/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:17 do dia 15/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2023.

Código de controle da certidão: **BF0C.A779.89DC.89E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

298

h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 079653/23

Data da

12/04/2023 09:09:57

Inscrição Estadual: 126922918

CPF/CNPJ: 41492932000186

Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA TUNISIA, 26 QUADRA H CEP: 65085071 - ANJO DA GUARDA

Telefone: (98)84565426

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2023 09:09:57



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

299
L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025450/23

Data da

12/04/2023 09:10:31

Inscrição Estadual: 126922918

CPF/CNPJ: 41492932000186

Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA TUNISIA, 26 QUADRA H CEP: 65085071 - ANJO DA GUARDA

Telefone: (98)84565426

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2023 09:10:31



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007590412023

Validade: 02/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Inscrição Municipal: 98283308
Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TUNISIA	
Número: 26	Complemento: QUADRA H
Bairro: ANJO DA GUARDA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65085071

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de janeiro de 2023 às 08:23**, sob o código de autenticidade nº **BB47727454545F619EC228EEC2406988**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada **"certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF"**;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

302
2



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

303

Q

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[Handwritten signature]

309
L



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



305
L

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98283308

CPF/CNPJ

41.492.932/0001-86

NÚMERO DE CONTROLE

92120232814766

RAZÃO SOCIAL

J R S DE SOUZA LTDA

NOME FANTASIA

RSERVICOM

LOCALIZAÇÃO

R TUNISIA QUADRA H Nº 26, ANJO DA GUARDA
65085071 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

A3D91D6275B3DFB3011046A290438DF0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

306

Q

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.492.932/0001-86
Razão Social: JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
Endereço: RUA TUNÍSIA 26 QUADRA H / ANJO DA GUARDA / SAO LUIS / MA / 65085-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104130483368770

Informação obtida em 09/04/2023 20:57:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO307
L**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J R S DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.492.932/0001-86

Certidão nº: 40267078/2022

Expedição: 16/11/2022, às 14:59:02

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R S DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.492.932/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

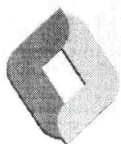
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



rservicom

www.rservicom.com.br

J R S DE SOUZA LTDA

Rua Tunízia, 26 - Q H - Anjo da Guarda - São Luís - MA

CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86

Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308

TEL. (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

Ilmo. Sr(a).,
Pregoeiro(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 02.002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão/MA

308

Q

QUALIFICAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 33602023
Código de validação: 7BEFDDCCA7

309
L

Número da guia: 23057301001474532.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia trinta (30) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J R S DE SOUZA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.492.932/0001-86**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 31/03/2023 15:59 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 33602023 / Código: 7BEFDDCCA7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 17732023

Código de validação: BC9A7B3B4A

Número da guia: 23057301001439415.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**¹ contra **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**, nascido (a) em **02/05/1977**, filho (a) de **JOSE SABINO DE SOUZA** e **LUZINETE SOARES DE SOUZA**, inscrito (a) no **CPF nº. 804.881.453-68** e no **RG nº. 110347935 GEJUSPC/MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 17732023 / Código: BC9A7B3B4A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

311
2

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/02/2023 12:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 17732023 / Código: BC9A7B3B4A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanço Patrimonial de 07/04/2021 a 31/12/2021**Empresa:** JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**Folha:** 1**CNPJ (MF):** 41.492.932/0001-86**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua Tunisia, 26 - Anjo da Guarda - SÃO LUÍS - MA312
2

Descrição	Valor
Ativo	96707,00 D
Ativo circulante	96707,00 D
Disponível	96707,00 D
Caixa	96707,00 D
Caixa geral	96707,00 D
Passivo	96707,00 C
Patrimônio líquido	96707,00 C
Capital social e reservas	60000,00 C
Capital social	60000,00 C
Capital integralizado	60000,00 C
Lucros, reservas e prejuízos	36707,00 C
Lucros ou prejuízos acumulados	36707,00 C
Resultado exercício atual	36707,00 C

Jose Ribamar Sabino de Souza

Empresario

CPF: 804.881.453-68

RG: 110347935

Reginaldo Silva Ribeiro

C.R.C. 7595

CPF: 707.473.773-91

Tec de Contabilidade

Demonstração de Resultado de 07/04/2021 a 31/12/2021

Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

CNPJ (MF): 41.492.932/0001-86

Inscrição Estadual:

313

2

Endereço: Rua Tunisia, 26 - Anjo da Guarda - SÃO LUÍS - MA

Folha: 2

VALOR**DESCRIÇÃO**

Resultado operacional	36707,00 C
Receita operacional	60750,00 C
Resultado com vendas	60750,00 C
Receita bruta de vendas	60750,00 C
Vendas de serviços	60750,00 C
Custos e despesas operacionais	24043,00 D
Custo de produção	10021,00 D
Materiais aplicados	7600,00 D
Matéria prima	7600,00 D
Outros custos de produção	2421,00 D
Energia elétrica	1521,00 D
Serviços Contabeis	900,00 D
Desp. administrativas/vendas	14022,00 D
Despesas c/pessoal	9900,00 D
Pro-labore	9900,00 D
Outras desp.administr./vendas	4122,00 D
Aluguéis e condomínios	2700,00 D
Internet	1422,00 D

 Jose Ribamar Sabino de Souza

Empresario

RG: 110347935

CPF: 804.881.453-68

 Reginaldo Silva Ribeiro

C.R.C. 7595

Tec de Contabilidade

CPF: 707.473.773-91

J R S DE SOUZA LTDA
CNPJ: 41.492.932/0001-86 NIRE: 21201301498
Rua Tunísia, N 26, Quadra H, Anjo da Guarda
São Luís - MA, CEP: 65085-071

314
2

Balanco Patrimonial de 07/04/2021 a 31/12/2021

INDICES PARA ANALISE DE BALANÇO

INDICES DE LIQUIDEZ

	FORMULAS	INDICES
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISP/PC	1,00
LIQUIDEZ CORRENTE	AC/PC	1,00
LIQUIDEZ SECA	(AC-EST)/PC	1,00
LIQUIDEZ GERAL	(AC+RLP)/(PC+PNC)	1,00
SOLVENCIA GERAL	AT / PC	1,00
Índice Endividamento Geral	(PC+ELP)/AT	0,05

AC: Ativo Circulante
DISP: Disponibilidades
EST: Estoque
RLP: Realizável a Longo Prazo
PC: Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo
AT: Ativo Total
PNC: Passivo Não Circulante
IEG: Índice de endividamento geral

REGINALDO SILVA RIBEIRO
CPF: 707.473.773-91
CRC/MA: 7595
TEC DE CONTABILIDADE

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
CPF: 804.881.453-68
RG: 110347935 SSP/MA
Socio Administrador

1. DADOS EMPRESARIAIS

1.1. A empresa tem como denominação empresarial: **J R S DE SOUZA LTDA**, situada na Rua Tunísia, N 26, Quadra H, Anjo da Guarda, São Luís - MA.

1.2. Respectivos registros:

CNPJ: 41.492.932/0001-86, NIRE: 21201301498 em despacho pela JUCEMA dia 05/10/2022

1.3. TIPO DE SITUAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO

Foi uma empresa constituída como MEI – Microempreendedor Individual, porém transformada para empresa LIMITADA, com o seu objeto social seguinte:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO;
5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;

2. CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente (JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão).

A escrituração das operações referente ao que se diz o faturamento da empresa, devido suas atividades, provenientes da Prestação de Serviços com seus Tomadores e vendas basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade.

As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do Balanço e Livro diário, ora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11(Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

3. APRESENTACAO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxos de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

ATIVO CIRCULANTE	96707,00
CAIXA	96707,00
DISPONIVEL	96707,00

TOTAL DO ATIVO: 96707,00

PASSIVO	96707,00
CAPITAL	60000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	36707,00

TOTAL DO PASSIVO: 96.707,00

4. MOEDA DE APRESENTACAO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustadas as diretrizes vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor do mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas(empresas) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO (valor de aquisição deduzido de Depreciação Acumulada até 31/09/2019), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são relacionadas aos saldos devedores os quais estão no Passivo Circulante, e que a empresa deve honrar mediante a sua situação financeira

8. DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também ao pronunciamento técnico, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será o objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação:

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

- A) Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) O ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- C) Espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data de Demonstrações Contábeis; ou o ativo for Caixa ou equivalente de Caixa.

317
2

9.1 ATIVO DISPONIVEL

R\$ 96707,00

9.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

A empresa não possui ativo não circulante

9.3 IMOBILIZADO

A empresa não possui imobilizado

9.4 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação é realizada como circulante:

- A) Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- C) O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;
- D) Ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.
- E) Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro

9.5 PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelos sócios no ato das suas disponibilidades.

10. CONSIDERACOES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consorcio central.

Atenciosamente,

REGINALDO SILVA RIBEIRO
CPF: 707.473.773-91
CRC/MA: 7595
TEC DE CONTABILIDADE

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
CPF: 804.881.453-68
RG: 110347935 SSP/MA
Socio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

318
L

Certificamos que o ato da empresa J R S DE SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70747377391	
80488145368	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J R S DE SOUZA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 41.492.932/0001-86, Número de Registro (NIRE) 21201301498.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/04/2021

Ato constitutivo: 21802391378

São Luís, 07/04/2021

REGINALDO SILVA RIBEIRO
CONTADOR
CRC/MA 7595

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 804.881.453-68

LIVRO DIÁRIO

J R S DE SOUZA LTDA

CNPJ(MF): 41.492.932/0001-86

Período: de 07/04/2021 a 30/04/2021

Folha:

2

320

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	2.3.1.01.0001		07/04/2021	60.000,00	CAPITAL INTEGRALIZADO
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003		07/04/2021	6.750,00	Faturamento Servicos
					Total Dia - Débito 07/04/2021: 66.750,00
					Total Dia - Crédito 07/04/2021: 66.750,00
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		30/04/2021	300,00	Despesa de alugueln/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/04/2021	99,00	Despesa com internet n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/04/2021	59,00	Despesa plano de dados
3.2.1.03.0003	1.1.1.01.0001		30/04/2021	100,00	Despesa contabilidade n/mes
3.2.1.03.0001	1.1.1.01.0001		30/04/2021	169,00	Despesa com energia n/mes
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001		30/04/2021	500,00	Despesa com materia prima
3.2.2.01.0002	1.1.1.01.0001		30/04/2021	1.100,00	Retirada de Pro Labore
					Total Dia - Débito 30/04/2021: 2.327,00
					Total Dia - Crédito 30/04/2021: 2.327,00
					Total Geral - Débito: 69.077,00
					Total Geral - Crédito: 69.077,00

LIVRO DIÁRIO

J R S DE SOUZA LTDA

CNPJ(MF): 41.492.932/0001-86

Período: de 01/05/2021 a 31/05/2021

Folha:

3

321 e

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003		03/05/2021	6.750,00	Faturamento de serviços n/mes
					Total Dia - Débito 03/05/2021: 6.750,00
					Total Dia - Crédito 03/05/2021: 6.750,00
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		31/05/2021	300,00	Despesa de aluguel n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		31/05/2021	99,00	Despesa de internet n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		31/05/2021	59,00	Despesa plano de dados
3.2.1.03.0003	1.1.1.01.0001		31/05/2021	100,00	Despesa contabilidade n/mes
3.2.1.03.0001	1.1.1.01.0001		31/05/2021	169,00	Despesa com energia n/mes
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001		31/05/2021	700,00	Despesa com matéria prima neste mes
3.2.2.01.0002	1.1.1.01.0001		31/05/2021	1.100,00	Retirada de Pro Labore
					Total Dia - Débito 31/05/2021: 2.527,00
					Total Dia - Crédito 31/05/2021: 2.527,00
					Total Geral - Débito: 9.277,00
					Total Geral - Crédito: 9.277,00

LIVRO DIÁRIO

J R S DE SOUZA LTDA

CNPJ(MF): 41.492.932/0001-86

Período: de 01/06/2021 a 30/06/2021

Folha:

4

322 e

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003		01/06/2021	6.750,00	Faturamento servicos n/mes
					Total Dia - Débito 01/06/2021: 6.750,00
					Total Dia - Crédito 01/06/2021: 6.750,00
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		30/06/2021	300,00	Despesa de aluguel n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/06/2021	99,00	Despesa de internet
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/06/2021	59,00	Despesa plano de dados
3.2.1.03.0003	1.1.1.01.0001		30/06/2021	100,00	Despesa de contabilidade n/mes
3.2.1.03.0001	1.1.1.01.0001		30/06/2021	169,00	Despesa de energia n/mes
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001		30/06/2021	400,00	Despesa Materia Prima
3.2.2.01.0002	1.1.1.01.0001		30/06/2021	1.100,00	Retirada de Pro Labore
					Total Dia - Débito 30/06/2021: 2.227,00
					Total Dia - Crédito 30/06/2021: 2.227,00
					Total Geral - Débito: 8.977,00
					Total Geral - Crédito: 8.977,00

LIVRO DIÁRIO

J R S DE SOUZA LTDA

323 Q

CNPJ(MF): 41.492.932/0001-86

Período: de 01/07/2021 a 31/07/2021

Folha:

5

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003		01/07/2021	6.750,00	Faturamento de serviços n/mes
					Total Dia - Débito 01/07/2021: 6.750,00
					Total Dia - Crédito 01/07/2021: 6.750,00
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		30/07/2021	300,00	Despesa de aluguel n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/07/2021	99,00	Despesa de internet n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/07/2021	59,00	Despesa plano de dados
3.2.1.03.0003	1.1.1.01.0001		30/07/2021	100,00	Despesa de contabilidade
3.2.1.03.0001	1.1.1.01.0001		30/07/2021	169,00	Despesa de energia n/mes
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001		30/07/2021	1.200,00	Despesa Materia Prima
3.2.2.01.0002	1.1.1.01.0001		30/07/2021	1.100,00	Retirada de Pro Labore
					Total Dia - Débito 30/07/2021: 3.027,00
					Total Dia - Crédito 30/07/2021: 3.027,00
					Total Geral - Débito: 9.777,00
					Total Geral - Crédito: 9.777,00

LIVRO DIÁRIO

J R S DE SOUZA LTDA

CNPJ(MF): 41.492.932/0001-86

Período: de 01/08/2021 a 31/08/2021

Folha:

6

324 2

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003		01/08/2021	6.750,00	Faturamento de Serviços n/mes
					Total Dia - Débito 01/08/2021: 6.750,00
					Total Dia - Crédito 01/08/2021: 6.750,00
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		31/08/2021	300,00	Despesa de aluguel n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		31/08/2021	99,00	Despesa de internet n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		31/08/2021	59,00	Despesa plano de dados
3.2.1.03.0003	1.1.1.01.0001		31/08/2021	100,00	Despesa de contabilidade
3.2.1.03.0001	1.1.1.01.0001		31/08/2021	169,00	Despesa de energia
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001		31/08/2021	900,00	Despesa Materia Prima
3.2.2.01.0002	1.1.1.01.0001		31/08/2021	1.100,00	Retirada de Pro Labore
					Total Dia - Débito 31/08/2021: 2.727,00
					Total Dia - Crédito 31/08/2021: 2.727,00
					Total Geral - Débito: 9.477,00
					Total Geral - Crédito: 9.477,00

LIVRO DIÁRIO

J R S DE SOUZA LTDA

CNPJ(MF): 41.492.932/0001-86

Período: de 01/09/2021 a 30/09/2021

Folha:

7

325

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003		01/09/2021	6.750,00	Faturamento de serviços n/mes
					Total Dia - Débito 01/09/2021: 6.750,00
					Total Dia - Crédito 01/09/2021: 6.750,00
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		30/09/2021	300,00	Despesa de aluguel n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/09/2021	99,00	Despesa de internet n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/09/2021	59,00	Despesa plano de dados
3.2.1.03.0003	1.1.1.01.0001		30/09/2021	100,00	Despesa de contabilidade
3.2.1.03.0001	1.1.1.01.0001		30/09/2021	169,00	Despesa de energia n/mes
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001		30/09/2021	1.500,00	Despesa Materia Prima
3.2.2.01.0002	1.1.1.01.0001		30/09/2021	1.100,00	Retirada de Pro Labore
					Total Dia - Débito 30/09/2021: 3.327,00
					Total Dia - Crédito 30/09/2021: 3.327,00
					Total Geral - Débito: 10.077,00
					Total Geral - Crédito: 10.077,00

LIVRO DIÁRIO

J R S DE SOUZA LTDA

CNPJ(MF): 41.492.932/0001-86

Período: de 01/10/2021 a 31/10/2021

Folha:

8

326 2

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico		
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003		01/10/2021	6.750,00	Faturamentosservicos n/mes		
						Total Dia - Débito 01/10/2021:	6.750,00
						Total Dia - Crédito 01/10/2021:	6.750,00
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		29/10/2021	300,00	Despesa de aluguel n/mes		
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		29/10/2021	99,00	Despesa de internet		
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		29/10/2021	59,00	Despesa de plano de dados		
3.2.1.03.0003	1.1.1.01.0001		29/10/2021	100,00	Despesa de contabilidade		
3.2.1.03.0001	1.1.1.01.0001		29/10/2021	169,00	Despesa de energia n/mes		
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001		29/10/2021	600,00	Despesa de Materia Prima		
3.2.2.01.0002	1.1.1.01.0001		29/10/2021	1.100,00	Retirada de Pro Labore		
						Total Dia - Débito 29/10/2021:	2.427,00
						Total Dia - Crédito 29/10/2021:	2.427,00
						Total Geral - Débito:	9.177,00
						Total Geral - Crédito:	9.177,00

LIVRO DIÁRIO

J R S DE SOUZA LTDA

CNPJ(MF): 41.492.932/0001-86

Período: de 01/11/2021 a 30/11/2021

Folha:

9

327 Q

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003		01/11/2021	6.750,00	Faturamento de serviço n/mes
					Total Dia - Débito 01/11/2021: 6.750,00
					Total Dia - Crédito 01/11/2021: 6.750,00
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		30/11/2021	300,00	Despesa de aluguel n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/11/2021	99,00	Despesa de internet
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/11/2021	59,00	Despesa de plano de dados
3.2.1.03.0003	1.1.1.01.0001		30/11/2021	100,00	Despesa de contabilidade
3.2.1.03.0001	1.1.1.01.0001		30/11/2021	169,00	Despesa de energia n/mes
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001		30/11/2021	1.000,00	Despesa de Materia Prima
3.2.2.01.0002	1.1.1.01.0001		30/11/2021	1.100,00	Retirada de Pro Labore
					Total Dia - Débito 30/11/2021: 2.827,00
					Total Dia - Crédito 30/11/2021: 2.827,00
					Total Geral - Débito: 9.577,00
					Total Geral - Crédito: 9.577,00

LIVRO DIÁRIO

J R S DE SOUZA LTDA

CNPJ(MF): 41.492.932/0001-86

Período: de 01/12/2021 a 31/12/2021

Folha:

10

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003		01/12/2021	6.750,00	Faturamento de serviços n/mes
					Total Dia - Débito 01/12/2021: 6.750,00
					Total Dia - Crédito 01/12/2021: 6.750,00
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		30/12/2021	300,00	Despesa de aluguel n/mes
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/12/2021	99,00	Despesa de internet
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/12/2021	59,00	Despesa de plano de dados
3.2.1.03.0003	1.1.1.01.0001		30/12/2021	100,00	Despesa de contabilidade
3.2.1.03.0001	1.1.1.01.0001		30/12/2021	169,00	Despesa de energia n/mes
3.2.1.01.0001	1.1.1.01.0001		30/12/2021	800,00	Despesa de Materia Prima
3.2.2.01.0002	1.1.1.01.0001		30/12/2021	1.100,00	Retirada de Pro Labore
					Total Dia - Débito 30/12/2021: 2.627,00
					Total Dia - Crédito 30/12/2021: 2.627,00
3.1.1.01.0003	2.3.2.02.0003		31/12/2021	60.750,00	RESULTADO DO EXERCICIO
2.3.2.02.0003	3.2.1.01.0001		31/12/2021	7.600,00	RESULTADO DO EXERCICIO
2.3.2.02.0003	3.2.1.03.0001		31/12/2021	1.521,00	RESULTADO DO EXERCICIO
2.3.2.02.0003	3.2.1.03.0003		31/12/2021	900,00	RESULTADO DO EXERCICIO
2.3.2.02.0003	3.2.2.01.0002		31/12/2021	9.900,00	RESULTADO DO EXERCICIO
2.3.2.02.0003	3.2.2.02.0001		31/12/2021	2.700,00	RESULTADO DO EXERCICIO
2.3.2.02.0003	3.2.2.02.0006		31/12/2021	1.422,00	RESULTADO DO EXERCICIO
					Total Dia - Débito 31/12/2021: 84.793,00
					Total Dia - Crédito 31/12/2021: 84.793,00
					Total Geral - Débito: 94.170,00
					Total Geral - Crédito: 94.170,00

Termo de Encerramento

329
L

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 07/04/2021 a 31/12/2021, da empresa J R S DE SOUZA LTDA.

São Luís, 31/12/2021

REGINALDO SILVA RIBEIRO
CONTADOR
CRC/MA 7595

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 804.881.453-68



330

h

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R S DE SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70747377391	
80488145368	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12213868896 em 24/10/2022, protocolo 221265368. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J R S DE SOUZA LTDA
Número de Registro: 21201301498
CNPJ: 41492932000186
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 07/04/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
70747377391	REGINALDO SILVA RIBEIRO	MA7595
80488145368	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	



332

L

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO SILVA RIBEIRO
REGISTRO..... : MA-007595/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.473.773-**

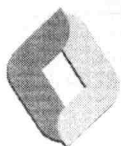
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2023 as 03:36:16.

Válido até: 04/07/2023.

Código de Controle: 485304.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



rservicom

www.rservicom.com.br

J R S DE SOUZA LTDA

Rua Tunízia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA

CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86

Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308

TEL: (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

Ilmo. Sr(a).,
Pregoeiro(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 02.002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão/MA

QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA

333

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

334

2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Por solicitação da parte interessada atesto nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a RSERVICOM - Jose Ribamar Sabino de Souza 80488145368, inscrita no CNPJ n.º 41.492.932/0001-86, estabelecida na Rua Tunísia – Quadra H, n. 26, Anjo da Guarda – CEP 65.085-071 - São Luís - MA, é fornecedor conforme CONTRATO N.º 05/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, com vigência até 31/12/2022, e de maneira satisfatória e cumprindo corretamente com os compromissos assumidos em relação a quantidade, qualidade e dentro do prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo fornecedor de fardamento e acessórios para uso da guarda municipal de São Vicente Férrer/MA a este atestante, em anexo cópia do contrato com discriminação dos itens, quantidades e unidades.

Declaro ainda, que a empresa RSERVICOM - Jose Ribamar Sabino de Souza 80488145368, cumpriu com todos os prazos e condições propostos sem dar motivos de queixas e reclamações.

São Vicente Férrer (MA), 12 de abril de 2022.


ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

335

CONTRATO Nº 05/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (R SERVICOM)**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade de São Vicente de Férrer/MA, e de outro lado, a empresa **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (R SERVICOM)**, CNPJ nº 41.492.932/0001-86, com sede na Rua Tunisia, nº 26, quadra H, Anjo da Guarda, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, CPF nº 804.881.453-68, RG nº 110347935 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com o Processo nº 138/2021, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fardamento e acessórios para uso da guarda municipal de São Vicente Férrer/MA**, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2021** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 33.199,33 (trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para o período da contratação.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Camisa tipo Suadeira manga curta, gola redonda em ribana, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho personalizada. Tamanho P	Confecção	fardamento	UND	4	R\$ 35,99	R\$ 143,96

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

336

2	Camisa tipo Suadeira manga curta, gola redonda em ribana, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho personalizada. Tamanho M	Confeção	fardamento	UND	24	R\$ 35,99	R\$ 863,76
3	Camisa tipo Suadeira manga curta, gola redonda em ribana, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho personalizada. Tamanho G	Confeção	fardamento	UND	12	R\$ 35,99	R\$ 431,88
4	Camisa tipo Suadeira manga curta, gola redonda em ribana, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho personalizada. Tamanho GG	Confeção	fardamento	UND	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
5	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 40	Confeção	fardamento	UND	6	R\$ 133,65	R\$ 801,90
6	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 42	Confeção	fardamento	UND	10	R\$ 133,65	R\$ 1.336,50
7	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 44	Confeção	fardamento	UND	8	R\$ 133,65	R\$ 1.069,20
8	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em	Confeção	fardamento	UND	14	R\$ 133,65	R\$ 1.871,10

CMF

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

337

	velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 46						
9	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 49	Confecção	fardamento	UND	2	R\$ 133,65	R\$ 267,30
10	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 50	Confecção	fardamento	UND	2	R\$ 133,65	R\$ 267,30
11	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop - Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster (TAMANHO 01) MASCULINO	Confecção	fardamento	UND	4	R\$ 142,65	R\$ 570,60
12	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop - Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo	Confecção	fardamento	UND	16	R\$ 142,65	R\$ 2.282,40

M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

338

	Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster (TAMANHO 02) MASCULINO						
13	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop - Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster (TAMANHO 03) MASCULINO	Confeção	fardamento	UND	10	R\$ 142,65	R\$ 1.426,50
14	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop - Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster (TAMANHO 04) MASCULINO	Confeção	fardamento	UND	2	R\$ 142,65	R\$ 285,30
15	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop - Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster. (TAMANHO 01) FEMININO	Confeção	fardamento	UND	6	R\$ 142,65	R\$ 855,90
16	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop - Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster. (TAMANHO 02) FEMININO	Confeção	fardamento	UND	2	R\$ 142,65	R\$ 285,30

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

339
L

17	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop - Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster. (TAMANHO 03) FEMININO	Confecção	fardamento	UND	2	R\$ 142,65	R\$ 285,30
18	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 37	Confecção	fardamento	UND	8	R\$ 237,33	R\$ 1.898,64
19	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 38	Confecção	fardamento	UND	4	R\$ 237,33	R\$ 949,32
20	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 39	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 237,33	R\$ 2.373,30
21	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 40	Confecção	fardamento	UND	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
22	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 42	Confecção	fardamento	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
23	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 43	Confecção	fardamento	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, MASCULINA, TAM: M	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 26,65	R\$ 266,50
25	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, MASCULINA, TAM: G	Confecção	fardamento	UND	5	R\$ 26,65	R\$ 133,25
26	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, MASCULINA, TAM: GG	Confecção	fardamento	UND	1	R\$ 26,65	R\$ 26,65
27	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, FEMININA, TAM: P	Confecção	fardamento	UND	1	R\$ 26,65	R\$ 26,65
28	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, FEMININA, TAM: M	Confecção	fardamento	UND	3	R\$ 26,65	R\$ 79,95

CMJ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

340

2

29	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, FEMININA, TAM: GG	Confecção	fardamento	UND	1	R\$ 26,65	R\$ 26,65
30	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal, sem bolso, na cor azul-marinho. MASCULINO, TAM: M	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 25,65	R\$ 256,50
31	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal, sem bolso, na cor azul-marinho. MASCULINO, TAM: G	Confecção	fardamento	UND	4	R\$ 25,65	R\$ 102,60
32	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal, sem bolso, na cor azul-marinho. MASCULINO, TAM: GG	Confecção	fardamento	UND	2	R\$ 25,65	R\$ 51,30
33	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal, sem bolso, na cor azul-marinho. FEMININO, TAM: M	Confecção	fardamento	UND	3	R\$ 25,65	R\$ 76,95
34	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal, sem bolso, na cor azul-marinho. FEMININO, TAM: G	Confecção	fardamento	UND	1	R\$ 25,65	R\$ 25,65
35	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal, sem bolso, na cor azul-marinho. FEMININO, TAM: GG	Confecção	fardamento	UND	1	R\$ 25,65	R\$ 25,65
36	Cinto de guarnição tático, 5 cm x 140 cm, material do cinto: poliamida- nylon, material da fivela: fivela plastic	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 85,65	R\$ 856,50
37	Cinto de nylon, modelo: cinto militar, material: metal/nylon, cor da fivela: preta, cor do cinto: azul	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 35,65	R\$ 356,50
38	Tonfa, modelo: tonfa, material: polímero, cor: preta, comprimento: 58 cm	Confecção	fardamento	UND	5	R\$ 74,30	R\$ 371,50
39	Porta tonfa, em material de polímero, cor: preta	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 43,99	R\$ 439,90
40	Bornal, bolso principal com fechamento em zíper, três porta carregadores frontais com fechamento através de fecho de contato(em velcro), fitas com regulagem em velcro, passador de cintos em nylon com regulagem, fechos tic tac, porta faca com abertura superior	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 104,95	R\$ 1.049,50
41	Algemas, modelo: dobradiça, material: aço carbono aisi 1020, diâmetro máximo- diâmetro mínimo: 5.2 cm- 7.4 cm	Confecção	fardamento	UND	7	R\$ 221,95	R\$ 1.553,65
42	PORTA ALGEMAS, DIMENSÕES: 09X12X4 CM (lxaxp), PESO: 52G, FABRICADO EM GORDURA 1000 D, PAINEL FRONTAL COM SISTEMA MOLLE LASER CUT	Confecção	fardamento	UND	9	R\$ 49,30	R\$ 443,70
43	SPRAY DE PIMENTA,	Confecção	fardamento	UND	7	R\$ 96,65	R\$ 676,55
44	Brevê bandeira do maranhão bordada no tamanho 6,5 x 3,5cm	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 17,66	R\$ 176,60
45	Brevê bandeira do município bordada no	Confecção	fardamento	UND	10	R\$	R\$ 176,60

mm

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

341

	tamanho 6,5 x 3,5cm					17,66	
46	Brevê de identificação do Agente bordado	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 15,66	R\$ 156,60
47	Cobertura, tipo: boné, fabricado em tecido ripstop, com brevê do município	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 31,66	R\$ 316,60
48	Cordel, material: nylon	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
49	Apito metálico, material: aço	Confecção	fardamento	UND	10	R\$ 24,32	R\$ 243,20
50	Rádio ht comunicador walkie talkie	Confecção	fardamento	UND	1	R\$ 616,50	R\$ 616,50
51	Máscaras para proteção covid antibacteriana 100% algodão	Confecção	fardamento	UND	21	R\$ 6,66	R\$ 139,86
	Algemas, modelo: corrente, material: aço carbono aisi 1020, diâmetro máximo- diâmetro mínimo: 5.2 cm- 7.4 cm	Confecção	fardamento	UND	7	R\$ 219,99	R\$ 1.539,93
							R\$ 33.199,33

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

392

2

- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.8. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.10. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.12. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.13. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

my

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

343

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na subrogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco Inter 077, Agência nº 0001 e conta nº: 12201478-2.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

349

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei: a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

mg



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

345

2

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

346

por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

e) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – Sec. Municipal de Administração;

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

04.122.0010.2003.0000 – Man. e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 –Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 1.334.124,88.



FOLHA: 185
PROC.: 138/2021
RUBRICA: 0

347

2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

- 15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.
- 15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.
- 15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de São Vicente Férrer/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

São Vicente Férrer (MA), 07 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:


ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

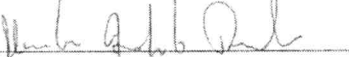
CONTRATADO:


JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF n.º 608338653-38

2) 

CPF n.º 041.248.213-20



Estado do Mato Grosso do Sul **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 025450/23

Data de Validade: 10/08/2023

Data de Emissão: 12/04/2023 09:10:31

Inscrição Estadual: 126922918

CPF/CNPJ: 41492932000186

Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA

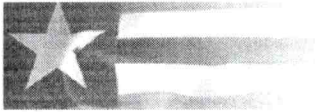
[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvida pela Sefaz/COFEC - 2005-2009

348

h



**Estado do
Mato Grosso** **Certidão Negativa de Débito**

Instituto de Previdência

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 079653/23

Data de Validade: 10/08/2023

Data de Emissão: 12/04/2023 09:09:57

Inscrição Estadual: 126922918

CPF/CNPJ: 41492932000186

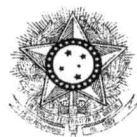
Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA

349

L

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Schiz's OTFC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

350

L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R S DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.492.932/0001-86

Certidão nº: 40267078/2022

Expedição: 16/11/2022, às 14:59:02

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R S DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.492.932/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões ³⁵¹ _l

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.492.932/0001-86

Código de Controle: BF0C.A779.89DC.89E9

Data da Emissão: 15/10/2022

Hora da Emissão: 10:42:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/10/2022, com validade até 13/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 221265368

Data do Protocolo:

 17/04/2023

Número de Registro:

 21201301498

Empresa:

 J R S DE SOUZA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@ajucema.ma.gov.br



353
Q

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98283308

CPF/CNPJ

41.492.932/0001-86

NÚMERO DE CONTROLE

92120232814766

RAZÃO SOCIAL

J R S DE SOUZA LTDA

NOME FANTASIA

RSERVICOM

LOCALIZAÇÃO

R TUNISIA QUADRA H Nº 26, ANJO DA GUARDA
65085071 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

A3D91D6275B3DFB3011046A290438DF0



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007590412023

Validade: 02/05/2023

359
2

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Inscrição Municipal: 98283308
Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TUNISIA	
Número: 26	Complemento: QUADRA H
Bairro: ANJO DA GUARDA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65085071

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de janeiro de 2023 às 08:23, sob o código de autenticidade nº BB47727454545F619EC228EEC2406988.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 02.002/2023

355
Q

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
 - 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
 - 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
 - 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
 - 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
 - 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
 - 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
 - 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
 - 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
 - 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

SAO LUIS-MA, 13 de Abril de 2023

J R S DE SOUZA LTDA - 41.492.932/0001-86

13/04/2023 23:19:19

Assinatura Digital: 35510CB7455D610C3AE6B33CC9ED0FDF



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

356
L

Inscrição: 30.249.208/0001-00
Razão Social: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Endereço: AV JAIME TELLINI 4450 / BELVEDERE BANDEIRAN / FRANCA / SP / 14403-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040420503951169174

Informação obtida em 13/04/2023 15:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



357
2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **333.830.748-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:15:27 do dia 24/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8JJ7240123141527

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



358

h

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.249.208/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:25 do dia 24/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J4OW240123141425

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232279828		19/11/2020	19/04/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
30.249.208/0001-00		AVENIDA JAIME TELLINI			4450		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BELVEDERE BANDEIRAN		FRANCA		SP	14403-785	R\$	15.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARIA CALANDRIA SANCHES				6015		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM PARATY		FRANCA		SP	14403-795	45442977
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
333.830.748-97		SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/05/2022	801.937/22-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232279828 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/03/2023

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 197653105, terça-feira, 14 de março de 2023 às 12:46:15.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

360

L

Nome: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Certidão nº: 1146537/2023

Expedição: 10/01/2023, às 11:41:56

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.249.208/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

361

2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ: 30.249.208/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:18 do dia 01/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2023.

Código de controle da certidão: **8945.67BB.B0D2.18B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

362

L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

CPF: 333.830.748-97

Certidão nº: 1156384/2023

Expedição: 10/01/2023, às 12:26:02

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **333.830.748-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.249.208/0001-00

363
L

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030983826-47

Data e hora da emissão 28/03/2023 10:16:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.249.208

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 45241421

Data e hora da emissão 28/03/2023 10:16:27

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 30249208000100

365
Q

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS

Certidão número: 34007, emitida em 31/03/2023 às 10:20:11 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 30131148037

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 30249208000100

366
Q

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Certidão número: 34604, emitida em 01/04/2023 às 07:41:36 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 406220760

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



367
L

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
(OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS)

CNPJ: 30.249.208/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/03/2022, às 11h07

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4ZjmLH3**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



368

2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA (OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 30.249.208/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/03/2022, às 11h08

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4ZjmisE**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

370

Q

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

371
L

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

372
 Q

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

373

L

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

324
L

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

375

2

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

376
L

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

377
L

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

378
2

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

379

2

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

380
2

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

381

Data da consulta: 26/02/2021 13:28:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 30.249.208/0001-00

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 19/04/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
19/04/2018	30/09/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

383

l

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.249.208/0001-00**
Razão Social: **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Endereço:

AVENIDA JAIME TELLINI, 4450 - BELVEDERE BANDEIRANTE - Franca / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

384

2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.249.208/0001-00 DUNS®: 94****93
Razão Social: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Nome Fantasia: OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2023
FGTS	Validade:	14/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/04/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/03/2023 09:53

1 de 1

CPF: 333.830.748-97 Nome: SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital 385
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.249.208/0001-00 DUNS®: 94****93
Razão Social: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Nome Fantasia: OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2023
FGTS	Validade:	14/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/04/2023
Receita Municipal	Validade:	08/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/03/2023 10:24

1 de 1

CPF: 333.830.748-97 Nome: SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

Ass: _____

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

386
L

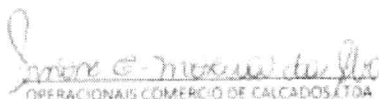
A Empresa **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.249.208/0001-00, sediada à Av. Jaime Tellini, nº 4450, Belvedere Bandeirante, na cidade de Franca-SP, e o CONTADOR C. R. DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CRC sob nº 2SP041057/O-3, CNPJ Nº **31.906.825/0001-01**, DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1 \\ (1.117.261,52 + 0,00) / (61.582,18 + 0,00) &\geq 1 \\ &= 18,14 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1 \\ (1.117.261,52) / (61.582,18) &\geq 1 \\ &= 18,14 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1 \\ 1.117.261,52 / (61.582,18 + 0,00) &\geq 1 \\ &= 18,14 \end{aligned}$$

FRANCA-SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.


OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Simone Cristina Moreira da Silva
Administradora

30.249.208/0001-00
OPERACIONAIS COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA
Av. Jaime Tellini, 4450
B: Belvedere Bandeirante
CEP: 14403-235
FRANCA-SP


C. R. DE SOUSA JUNIOR
CRC 2SP041057/O-3
Carimbo, nome e assinatura do CONTADOR e CRC

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			387
Receitas de Venda			2
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	1.085.223,34C
=Receitas de Venda			**1.085.223,34C
=T o t a l - RECEITAS			**1.085.223,34C
CUSTOS E DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	3.636,00D
=Despesas Operacionais			*****3.636,00D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****3.636,00D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			**1.081.587,34C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 1.081.587,34C



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA**

CNPJ: **30.249.208/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, CNPJ 30.249.208/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h29min34 do dia 27/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: B5NC.BF45.X1VA.FJ48

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE (14)		
Disponibilidades (21)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)	10.908,00C	610.090,94D
=Disponibilidades	*****10.908,00C	****610.090,94D
Contas a Receber (91)		
Clientes (98)	0,00D	507.170,58D
=Contas a Receber	*****0,00D	****507.170,58D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	*****10.908,00C	**1.117.261,52D
=Total - ATIVO	*****10.908,00C	**1.117.261,52D

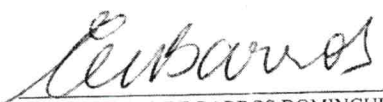
389

L

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2023.02.24 09:38:02 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Administrador
CPF: 33383074897
RG: 454429770 Data Expedição:13/10/2021

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS
LTDA:30249208000100
Assinado de forma digital por OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA:30249208000100
Dados: 2023.02.24 09:38:14 -03'00'


ELISAMA MENEZES DE BARROS DOMINGUES 32171663880
CRC: 262966 CNPJ: 35683948000173
ELISAMA MENEZES DE BARROS DOMINGUES
Contador
CPF:321.716.638-80 CRC: 262966
RG: 41376006066 Expedição:30/06/2019

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)		
PASSIVO CIRCULANTE (637)		
Fornecedores (644)		
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)	0,00C	70.882,18C
=Fornecedores	*****0,00C	*****70.882,18C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)		
Obrigações Trabalhistas (812)	0,00C	9.300,00D
=Obrigações Trabalhistas e Sociais	*****0,00C	*****9.300,00D
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	*****0,00C	*****61.582,18C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)		
Capital Social (1106)		
Capital Subscrito (1113)	0,00C	15.000,00D
=Capital Social	*****0,00C	*****15.000,00D
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)		
Lucros Acumulados (1183)	0,00C	1.070.679,34C
=Lucros/Prejuízos Acumulados	*****0,00C	**1.070.679,34C
Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*****0,00C	**1.055.679,34C
Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*****0,00C	**1.117.261,52C

390
L

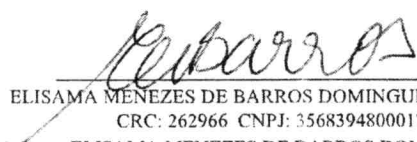
SIMONE CRISTINA
MOREIRA DA
SILVA:33383074897

Assinado de forma digital por
SIMONE CRISTINA MOREIRA
DA SILVA:33383074897
Dados: 2023.02.24 09:37:25
-03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Administrador
CPF: 33383074897
RG: 454429770 Data Expedição: 13/10/2021

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:3024920800010
0

Assinado de forma digital
por OPERACIONAIS
COMERCIO DE CALCADOS
LTDA:30249208000100
Dados: 2023.02.24
09:37:38 -03'00'


ELISAMA MENEZES DE BARROS DOMINGUES 32171663880
CRC: 262966 CNPJ: 35683948000173
ELISAMA MENEZES DE BARROS DOMINGUES
Contador
CPF:321.716.638-80 CRC: 262966
RG: 41376006066 Expedição: 30/06/2019

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)		
PASSIVO CIRCULANTE (637)		
Fornecedores (644)		
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)	0,00C	70.882,18C
=Fornecedores	*****0,00C	*****70.882,18C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)		
Obrigações Trabalhistas (812)	0,00C	9.300,00D
=Obrigações Trabalhistas e Sociais	*****0,00C	*****9.300,00D
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	*****0,00C	*****61.582,18C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)		
Capital Social (1106)		
Capital Subscrito (1113)	0,00C	15.000,00D
=Capital Social	*****0,00C	*****15.000,00D
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)		
Lucros Acumulados (1183)	0,00C	1.070.679,34C
=Lucros/Prejuízos Acumulados	*****0,00C	**1.070.679,34C
Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*****0,00C	**1.055.679,34C
Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*****0,00C	**1.117.261,52C

391

L

SIMONE CRISTINA
MOREIRA DA
SILVA:33383074897

Assinado de forma digital por
SIMONE CRISTINA MOREIRA
DA SILVA:33383074897
Dados: 2023.02.24 09:37:25
-03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Administrador
CPF: 33383074897
RG: 454429770 Data Expedição:13/10/2021

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:3024920800010
0

Assinado de forma digital
por OPERACIONAIS
COMERCIO DE CALCADOS
LTDA:30249208000100
Dados: 2023.02.24
09:37:38 -03'00'


ELISAMA MENEZES DE BARROS DOMINGUES 32171663880
CRC: 262966 CNPJ: 35683948000173
ELISAMA MENEZES DE BARROS DOMINGUES
Contador
CPF:321.716.638-80 CRC: 262966
RG: 41376006066 Expedição:30/06/2019

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE (14)		
Disponibilidades (21)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)	10.908,00C	610.090,94D
=Disponibilidades	*****10.908,00C	****610.090,94D
Contas a Receber (91)		
Clientes (98)	0,00D	507.170,58D
=Contas a Receber	*****0,00D	****507.170,58D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	*****10.908,00C	**1.117.261,52D
=Total - ATIVO	*****10.908,00C	**1.117.261,52D

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:3338307489
7
Assinado de forma digital
por SIMONE CRISTINA
MOREIRA DA
SILVA:33383074897
Dados: 2023.02.24 09:38:02
-03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Administrador
CPF: 33383074897
RG: 454429770 Data Expedição: 13/10/2021

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:302492080
00100
Assinado de forma digital
por OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:30249208000100
Dados: 2023.02.24
09:38:14 -03'00'


ELISAMA MENEZES DE BARROS DOMINGUES 32171663880
CRC: 262966 CNPJ: 35683948000173
ELISAMA MENEZES DE BARROS DOMINGUES
Contador
CPF: 321.716.638-80 CRC: 262966
RG: 41376006066 Expedição: 30/06/2019



393

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.695.788.115

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Nome Empresarial: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 19/04/2018

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 19/04/2018

CNPJ da Matriz: 30.249.208/0001-00

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 15.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/10/2020

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
333.830.748-97	SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	Sócio-Administrador	100,00000 %	10/11/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MARIA CALANDRIA SANCHES

Nº: 6015

CEP: 14.403-795

Município: FRANCA

Complemento:

Bairro: JARDIM PARATY

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3111-3937

e-mail:

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS

CNPJ: 30.249.208/0001-00

IE: 310.695.788.115

NIRE: 35.2.3227982-8

Data da Inscrição no Estado: 19/04/2018

Data Início da IE: 19/04/2018

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/04/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Internet

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 19/04/2018

Data Início da CPR: 19/04/2018

CNAE Principal: 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

CNAE Secundários: 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Data Início do CNAE Prin.: 19/04/2018

Data Início do CNAE Sec.: 19/04/2018

Data Início do CNAE Sec.: 19/04/2018

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 2SP041057/O-3

Nome: C. R. DE SOUSA JUNIOR

Data Início do Contabilista no
Estabelecimento: 14/02/2023

CPF/CNPJ: 31.906.825/0001-01

394
2

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP262701/O-6

CPF do Responsável: 217.705.098-79

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA BELEM

Nº: 970

CEP: 14.402-272

Município: FRANCA

Telefone: (16)3703-7670

e-mail:

Complemento:

Bairro: JARDIM BRASILANDIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA JAIME TELLINI

Nº: 4450

CEP: 14.403-785

Município: FRANCA

Referência:

Data de Início do Endereço: 10/11/2020

Complemento:

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3111-3937

Fax:

Telefone 2:

e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA JAIME TELLINI

Nº: 4450

CEP: 14.403-785

Município: FRANCA

Referência:

Complemento:

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

UF: SP



01/04/2023

0065108084

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

398
h**CERTIDÃO Nº: 551921****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 30.249.208/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: 0065108084





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

396
L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
CPF: 333.830.748-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:53 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **F268.0651.E24D.5E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



397

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.695.788.115

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Nome Empresarial: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 19/04/2018

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 19/04/2018

CNPJ da Matriz: 30.249.208/0001-00

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 15.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/10/2020

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
333.830.748-97	SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	Sócio-Administrador	100,00 %	10/11/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MARIA CALANDRIA SANCHES

Nº: 6015

CEP: 14.403-795

Município: FRANCA

Complemento:

Bairro: JARDIM PARATY

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3111-3937

e-mail:

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS

CNPJ: 30.249.208/0001-00

IE: 310.695.788.115

NIRE: 35.2.3227982-8

Data da Inscrição no Estado: 19/04/2018

Data início da IE: 19/04/2018

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data início da Situação: 19/04/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Internet

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 19/04/2018

Data início da CPR: 19/04/2018

CNAE Principal: 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

CNAE Secundários: 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Data início do CNAE Prin.: 19/04/2018

Data início do CNAE Sec.: 19/04/2018

Data início do CNAE Sec.: 19/04/2018

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 2SP041057/O-3

Nome: C. R. DE SOUSA JUNIOR

Data início do Contabilista no
Estabelecimento: 10/11/2020

CPF/CNPJ: 31.906.825/0001-01

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP262701/O-6

CPF do Responsável: 217.705.098-79

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA BELEM

Nº: 970

CEP: 14.402-272

Município: FRANCA

Telefone: (16)3703-7670

e-mail:

Complemento:

Bairro: JARDIM BRASILANDIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA JAIME TELLINI

Nº: 4450

CEP: 14.403-785

Município: FRANCA

Referência:

Data de Início do Endereço: 10/11/2020

Complemento:

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3111-3937

Fax:

Telefone 2:

e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA JAIME TELLINI

Nº: 4450

CEP: 14.403-785

Município: FRANCA

Referência:

Complemento:

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

UF: SP

398
2

JUNESP



Fone: (16) 3703-7670 | 9126-4252

R. Belém, 970 | Jardim Brasilândia I | CEP 14402-272 | Franca/SP
juninhocontabilidade@hotmail.com

399

L

**"CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal"**

OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ 30.249.208/0001-00

Pelo presente instrumento, a Sra. **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, nascida em 06/04/1986, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45442977-SSP/SP, expedida em 30/10/2000 e do CPF/MF nº 333.830.748-97, residente e domiciliada na cidade de Franca (SP), na Rua Maria Calândria Sanches, nº 6015, Jardim Paraty, cep. 14.403-795, na qualidade de empresária da empresa **SIMONE CRISTINA MOREIRA 3383074897**, com sede na Rua Maria Calândria Sanches, nº 6015, Jardim Paraty, cep. 14.403-795, na cidade de Franca (SP), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nire 3582837262-3 e inscrita no CNPJ 30.249.208/0001-00 fazendo uso do que permite a Lei nº 13.874 de 20/09/2019, altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, a qual será regida, pelo presente Contrato Social.

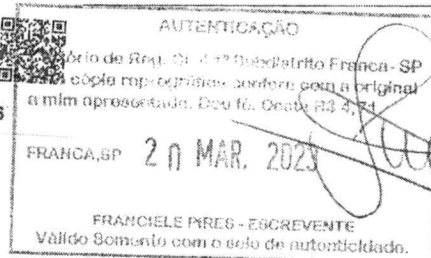
ALTERA-SE:

I – Fica transformada esta empresa individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, sob a razão social de **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II – Neste ato a sociedade **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, assume o ativo e passivo do empresário **SIMONE CRISTINA MOREIRA 3383074897 – NIRE 3582837262-3**.

III – Altera-se o endereço para Avenida Jaime Tellini, nº 4450, bairro Belvedere Bandeirante, cep. 14.403-785, nesta cidade de Franca-SP.

IV – Altera-se o objeto da sociedade para comércio varejista on-line de calçados; artigos do vestuário e acessórios e artigos esportivos.



400

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ 30.249.208/0001-00

Pelo presente instrumento, a Sra. **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, nascida em 06/04/1986, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45442977-SSP/SP, expedida em 30/10/2000 e do CPF/MF nº 333.830.748-97, residente e domiciliada na cidade de Franca (SP), na Rua Maria Calândria Sanches, nº 6015, Jardim Paraty, cep. 14.403-795, na qualidade de empresária da empresa, resolve, com fundamento na Lei nº 13.874 de 20/09/2019, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual será regida, pelo presente Contrato Social:

"PRIMEIRA"

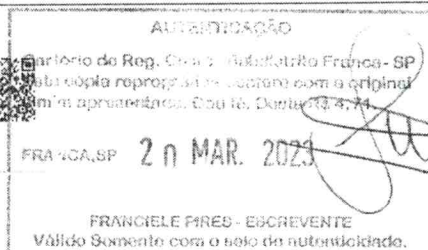
A presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal girará sob o nome empresarial de **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, com sede na cidade de Franca (SP), na Avenida Jaime Tellini, nº 4450, Belvedere Bandeirante, cep. 14.403-785.

"SEGUNDA"

O objeto social é comércio varejista on-line de calçados; artigos do vestuário e acessórios e artigos esportivos.

"TERCEIRA"

O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, detido em sua totalidade por sua única sócia **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**.



10059

19 11 00
"QUARTA"

A responsabilidade da sócia única é respita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

"QUINTA"

A sociedade limitada unipessoal tem prazo indeterminado de duração, sendo que, o início das atividades se deu em 19/04/2018.

"SEXTA"

A sociedade é administrada pela sócia única, **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

"SETIMA"

A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

"OITAVA"

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

"NONA"

A sociedade poderá antecipar a sócia única lucros e dividendos, com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

"DÉCIMA"

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela sócia única.



JUCESP

10 11 12
"DÉCIMA PRIMEIRA"

402
2

Falecendo a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

"DÉCIMA SEGUNDA"

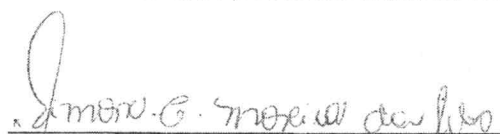
A sócia única declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

"DÉCIMA TERCEIRA"

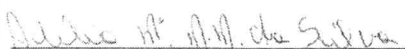
Fica eleito o foro da Comarca de Franca, para qualquer ação fundada neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

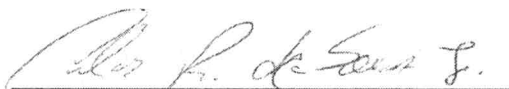
Pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia única assina o presente instrumento, de 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

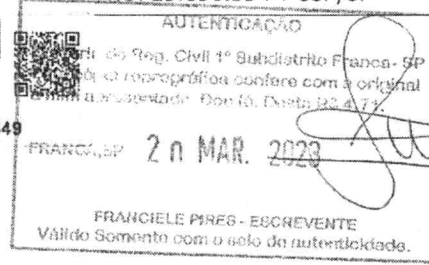
Franca (SP), 04 de novembro de 2020.

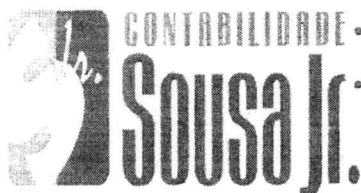

Simone Cristina Moreira da Silva

Testemunhas:


Adélia Maria Mena Martinez da Silva
RG: 53.262.981-4 SSP/SP


Carlos Roberto de Sousa Junior
RG: 29.696.594-7 SSP/SP





JUNINHO

Fone: (16) 3703-7670 | 9126-4252

R. Belém, 970 | Jardim Brasilândia I | CEP 14102-272 | Franca/SP
juninhocontabilidade@hotmail.com

403

**"CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal"**

OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ 30.249.208/0001-00

Pelo presente instrumento, a Sra. **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, nascida em 06/04/1986, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45442977-SSP/SP, expedida em 30/10/2000 e do CPF/MF nº 333.830.748-97, residente e domiciliada na cidade de Franca (SP), na Rua Maria Calândria Sanches, nº 6015, Jardim Paraty, cep. 14.403-795, na qualidade de empresária da empresa **SIMONE CRISTINA MOREIRA 3383074897**, com sede na Rua Maria Calândria Sanches, nº 6015, Jardim Paraty, cep. 14.403-795, na cidade de Franca (SP), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nire 3582837262-3 e inscrita no CNPJ 30.249.208/0001-00 fazendo uso do que permite a Lei nº 13.874 de 20/09/2019, altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, a qual será regida, pelo presente Contrato Social.

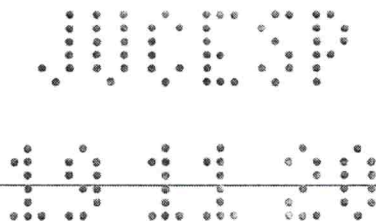
ALTERA-SE:

I – Fica transformada esta empresa individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, sob a razão social de **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II – Neste ato a sociedade **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, assume o ativo e passivo do empresário **SIMONE CRISTINA MOREIRA 3383074897 – NIRE 3582837262-3**.

III – Altera-se o endereço para Avenida Jaime Tellini, nº 4450, bairro Belvedere Bandeirante, cep. 14.403-785, nesta cidade de Franca-SP.

IV – Altera-se o objeto da sociedade para comércio varejista on-line de calçados; artigos do vestuário e acessórios e artigos esportivos.



404

V – A sociedade será administrada pela sócia única, **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ 30.249.208/0001-00

Pelo presente instrumento, a Sra. **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, nascida em 06/04/1986, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45442977-SSP/SP, expedida em 30/10/2000 e do CPF/MF nº 333.830.748-97, residente e domiciliada na cidade de Franca (SP), na Rua Maria Calândria Sanches, nº 6015, Jardim Pařaty, cep. 14.403-795, na qualidade de empresária da empresa, resolve, com fundamento na Lei nº 13.874 de 20/09/2019, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual será regida, pelo presente Contrato Social:

"PRIMEIRA"

A presente **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** girará sob o nome empresarial de **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, com sede na cidade de Franca (SP), na Avenida Jaime Tellini, nº 4450, Belvedere Bandeirante, cep. 14.403-785.

"SEGUNDA"

O objeto social é comércio varejista on-line de calçados; artigos do vestuário e acessórios e artigos esportivos.

"TERCEIRA"

O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, detido em sua totalidade por sua única sócia **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**.

QUARTA

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

QUINTA

A sociedade limitada unipessoal tem prazo indeterminado de duração, sendo que, o início das atividades se deu em 19/04/2018.

SEXTA

A sociedade é administrada pela sócia única, **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SETIMA

A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

NONA

A sociedade poderá antecipar a sócia única lucros e dividendos, com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela sócia única.

408

JUCESP

10 11 00
"DÉCIMA PRIMEIRA"

406

Falecendo a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

"DÉCIMA SEGUNDA"

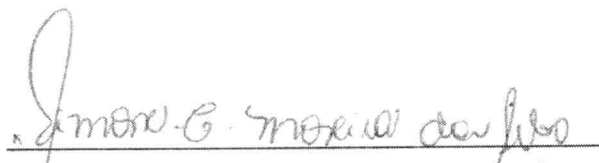
A sócia única declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

"DÉCIMA TERCEIRA"

Fica eleito o foro da Comarca de Franca, para qualquer ação fundada neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia única assina o presente instrumento, de 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Franca (SP), 04 de novembro de 2020.


Simone Cristina Moreira da Silva

Testemunhas:


Adélia Maria Mena Martinez da Silva
RG: 53.262.981-4 SSP/SP


Carlos Roberto de Sousa Junior
RG: 29.696.594-7 SSP/SP



407 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.249.208/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2018	
NOME EMPRESARIAL OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JAIME TELLINI		NÚMERO 4450		COMPLEMENTO *****	
CEP 14.403-785	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE BANDEIRANTE		MUNICÍPIO FRANCA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPERACIONAISCALCADOS@GMAIL.COM			TELEFONE (16) 3111-3937		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2193493372

NOME
SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
45442977 BSP SP

CPF
333.830.748-97

DATA NASCIMENTO
06/04/1986

PLACAO
LINDOLFO MOREIRA
TEREZA FRANCISCA
RODRIGUES MOREIRA

PERMISSAO
ACC
CALHAS
AB

Nº REGISTRO
03886217405

VALIDADE
16/03/2026

1ª HABILITACAO
14/07/2006

RESERVAÇAO

Assinatura do Portador
Simone C. Moreira da Silva

LOCAL
UBERABA, MG

DATA EMISSAO
18/03/2021

Assinatura do Emissor
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

45861342115
MG591112086

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2193493372

408
2



409 L



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

4102

EMPREGADOR: SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

INSCRIÇÃO: 333.830.748-97

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/04/2023, às 17:31:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **BKW6M6BTBQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

411
L

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

INSCRIÇÃO: 30.249.208/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/04/2023, às 17:29:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5V2WFQNM2R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



412

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031325848	10/08/2021	10/08/2021	10/08/2022

DADOS DA EMPRESA**NOME EMPRESARIAL**

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CNPJ

30.249.208/0001-00

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

AVENIDA Jaime Tellini, 4450

Belvedere Bandeirante, Franca - SP CEP: 14403785

ÁREA DO ESTABELECIMENTO**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)**
(M²)**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 05/11/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01.4.22.16.008.34.00**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

413
2

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO ISENTO**

10/08/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo II" do Corpo de Bombeiros, por ser Microempreendedor Individual, devidamente regularizado e, nos termos da lei, exerço atividade empresarial em minha residência unifamiliar (apenas casa).
- » >> Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	10/08/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/08/2021		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Franca

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

10/08/2021

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

Atividade(s)
Auxiliar(es)

419
2

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

10/08/2021

NÚMERO DE LICENÇA

SPP2031325848

VALIDADE

10/08/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário – RECAM Eletrônico – disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>>www.franca.sp.gov.br.
- » Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.



Ribeirão Pires, 13 de Janeiro de 2022.

À Empresa Operacionais Comércio de Calçados Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa OPERACIONAIS COMÉRCIO E CALÇADOS Ltda, com sede na Avenida Jaime Teline, nº 4450 – Bairro Belverde Bandeirante – Franca – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.208/0001-00, **FORNECEU CALÇADOS OPERACIONAIS PARA AGENTES DE TRÂNSITO, AGENTE OPERACIONAL DE TRÂNSITO, EDUCADOR DE TRÂNSITO E AGENTES CICLISTAS DE TRÂNSITO LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE RIBEIRÃO PIRES**, do LOTE 05 referente ao Pregão Eletrônico Nº 070/22, tendo portanto **CONCLUÍDO** todos os serviços exigidos pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires/SP, conforme condições do Processo de Compras Nº 3668/2022 e seus anexos, cujo volume de serviços aferimos abaixo:

Item	Descrição Técnica	Quantidade	Unidade
1	Bota tipo Borzeguim	85	Par
3	Bota cano longo modelo motociclista	03	Par
4	Bota de segurança cano longo tipo impermeável (galocha)	50	Par
5	Calçado tipo tênis	22	Par

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 44.655,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATADA: OPERACIONAIS COMÉRCIO E CALÇADOS LTDA.

CNPJ: nº 30.249.208/0001-00

Avenida Jaime Teline, nº 4450 – Bairro Belverde Bandeirante – Franca – São Paulo.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES.

CNPJ Nº 46.522.967/0001-34

Situado Rua Miguel Prisco, 288 – Paço Municipal, Centro – Cidade de Ribeirão Pires – Estado de São Paulo.

Desta forma a empresa **OPERACIONAIS COMÉRCIO E CALÇADOS LTDA**, honrou satisfatoriamente com seus compromissos contratados, cumprido todas as exigências quanto à qualidade e prazo de entrega, demonstrando neste sentido estar tecnicamente capacitada, não existindo em nossos arquivos fatos que a desabonem.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARCOS ROBERTO FRANCO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MOBILIDADE

Prefeitura do Munic. da Estância Turística de
Ribeirão Pires

Marcos Roberto Franco de Oliveira

Cargo: Diretor de Mobilidade

CPF nº 156.065.378-77



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



416

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2031325848

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1888689



DATA DA SOLICITAÇÃO

14/09/2022

DATA DE VALIDADE

14/09/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CNPJ

30.249.208/0001-00

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA Jaime Tellini, 4450

Belvedere Bandeirante, Franca - SP CEP: 14403785

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4782201 - Comércio varejista de calçados

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 05/11/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01.4.22.16.008.34.00**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

417
L**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

14/09/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

14/09/2022

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

2585902

14/09/2022

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/09/2022		4763-6/02 4781-4/00 4782-2/01

418
2**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Franca**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/09/2022		4782-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/09/2022		4781-4/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/09/2022		4763-6/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/09/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/09/2022	SPP2031325848	14/09/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário – RECAM Eletrônico – disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br> > www.franca.sp.gov.br.

» Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número:

Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

419
L

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 3523227982-8 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

SIMONE
CRISTINA
MOREIRA

Assinado de forma
digital por SIMONE
CRISTINA MOREIRA
33383074897:3024
9208000100
Dados: 2021.03.18
13:35:35 -03'00'

FRANCA, 12/03/2021 33383074897:
302492080001
00

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número:

Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

420
L

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento:

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 3523227982-8 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487



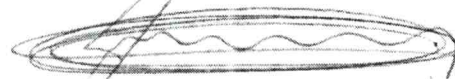
SIMONE
CRISTINA
MOREIRA

Assinado de forma
digital por SIMONE
CRISTINA MOREIRA
33383074897:3024
9208000100

FRANCA, 12/03/2021 33383074897:3
024920800010
0

Dados: 2021.03.18
13:38:22 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97



CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

421
Q

IE: 310.695.788.115
CNPJ: 30.249.208/0001-00
Nome Empresarial: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 19/04/2018
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 19/04/2018
CNPJ da Matriz: 30.249.208/0001-00

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 15.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/10/2020
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
333.830.748-97	SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	Sócio-Administrador	100,00000 %	10/11/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MARIA CALANDRIA SANCHES
Nº: 6015
CEP: 14.403-795
Município: FRANCA

Complemento:
Bairro: JARDIM PARATY
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3111-3937
e-mail:

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS
CNPJ: 30.249.208/0001-00
IE: 310.695.788.115
NIRE: 35.2.3227982-8

Data da Inscrição no Estado: 19/04/2018
Data Início da IE: 19/04/2018

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/04/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Internet

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 19/04/2018
Data Início da CPR: 19/04/2018

CNAE Principal: 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Secundários: 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Data Início do CNAE Prin.: 19/04/2018
Data Início do CNAE Sec.: 19/04/2018
Data Início do CNAE Sec.: 19/04/2018

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 2SP041057/O-3
Nome: C. R. DE SOUSA JUNIOR
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 14/02/2023

CPF/CNPJ: 31.906.825/0001-01

Situação Cadastral: ATIVO	
Responsável pela Organização Contábil	
CRC do Responsável: 1SP262701/O-6	CPF do Responsável: 217.705.098-79
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA BELEM	Complemento:
Nº: 970	Bairro: JARDIM BRASILANDIA
CEP: 14.402-272	UF: SP
Município: FRANCA	Fax:
Telefone: (16)3703-7670	
e-mail:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: AVENIDA JAIME TELLINI	Complemento:
Nº: 4450	Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE
CEP: 14.403-785	UF: SP
Município: FRANCA	
Referência:	
Data de Início do Endereço: 10/11/2020	

Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (16)3111-3937	Telefone 2:
Fax:	e-mail:

Endereço de Correspondência	
Logradouro: AVENIDA JAIME TELLINI	Complemento:
Nº: 4450	Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE
CEP: 14.403-785	UF: SP
Município: FRANCA	
Referência:	

422
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8720-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GONÇALVES DA SILVA

NOME **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**

RELACÃO
LINDOLFO MOREIRA

TEREZA FRANCISCA RODRIGUES MOREIRA

DATA NASCIMENTO **06/04/1986** ORGÃO EMITIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **FRANCA - SP**

QUERENÇA

8720373 *Simone Cristina Moreira da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **333830748/97** FMT

REGISTRO CERA **45.442.977-0** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **13/10/2021**

REGISTRO CIVIL
FRANCA SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CCLV.B204/Fl.5.248 /Nº43957

T. ELEMENTO CTPS SÉRIE UF

INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

[Assinatura]

Delegado de Polícia do Distrito de Franca/SP

ASSINATURA DO EMITENTE

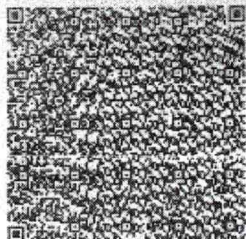
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

423

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Elisângela da Graça Neves Ceolotto, em quarta-feira, 22 de março de 2023 14:54:17 GMT-03:00, CNS: 12.328-1 - Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas - 1º Subdistrito da Comarca de Franca/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

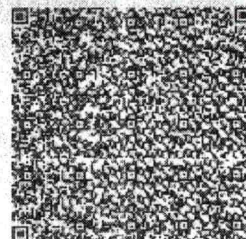
Serie: C-083

039.409-9



Serie: C-083

039.409-9



424
2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.497.542/22-5



425
L

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	NIRE 3523227982-8
DECLARAÇÃO A Sociedade OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/11/2020, NIRE: 3523227982-8, CNPJ: 30.249.208/0001-00, estabelecida na Avenida Jaime Tellini, 4450, , BAIRRO: Belvedere Bandeirante, Franca, SP, CEP:14403-785, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Franca - SP	DATA 04/05/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	

NOME SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA (Socio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE GISELA SIMIEMA GESCHIN SECRETÁRIA GERAL 801.937/22-0

JUCESP



Prefeitura Municipal de Franca

Secretaria de Finanças

426
L

Pesquisa de Inscrições

Inscrição	Razão	Endereço	Telefone	CNPJ	Situação
83487	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AV. JAIME TELLINI, 4450 - BELVEDERE BANDEIRANTES	1637037670	30249208000100	Normal

© 2021 - Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil
Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação - Prefeitura de Franca
Problemas na página, mande um e-mail para: informatica@franca.sp.gov.br

427
L**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: d72324d8-d441-42f6-ab7a-3cf4c778d5c8

Estabelecimento	
IE: 310.695.788.115	
CNPJ: 30.249.208/0001-00	
Nome Empresarial: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	
Nome Fantasia: OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA JAIME TELLINI	Complemento:
Nº: 4450	Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE
CEP: 14.403-785	UF: SP
Município: FRANCA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 19/04/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de calçados	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/10/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2020	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Franca

Secretaria de Finanças

428
L

Pesquisa de Inscrições

Inscrição	Razão	Endereço	Telefone	CNPJ	Situação
83487	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AV. JAIME TELLINI, 4450 - BELVEDERE BANDEIRANTES	1637037670	30249208000100	Normal

[Imprimir](#)[Voltar](#)

© 2021 - Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil
Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação - Prefeitura de Franca
Problemas na página, mande um e-mail para: informatica@franca.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

429
L

Eu, **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, CPF **333.830.748-97**, atesto que na data de **07/10/2022** às **13:09:44** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **operacionaiscalcados@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

CB5AA2D57D64450B76DDC34EC4A9E1CBA4BE08DD4F94814371463D844

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

2f6561ff-4fab-4345-ba14-1332069a72fd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**DECLARAÇÃO DE RELACIONAMENTO
A QUEM POSSA INTERESSAR**

Franca, 21/03/2023

Declaramos, para os devidos fins que:

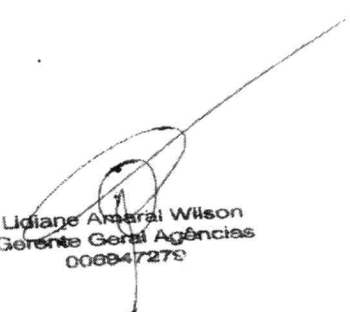
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, portador(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ 30.249.208/0001-00, localizada no endereço Rua Jaime Tellini, 4450 Belvedere Bandeirante, correntista da agência 0155 e conta 98891-8 figura em nossos registros de cliente desde 08/2022.

Esta declaração não representa aval ou fiança de qualquer natureza.

As informações acima referem-se à posição do cliente no momento da emissão da declaração, podendo sofrer alterações por movimentações financeiras, bloqueio judicial ou gravame a qualquer momento.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A.
Agência:


Lidiane Amarel Wilson
Gerente Geral Agências
006947275

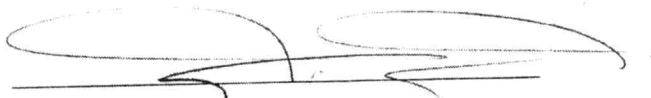
431
Q
Franca (SP), 20 de Março de 2023.

Agência 3069-4 – Avenida Brasil – Franca (SP)
Endereço: Avenida Brasil, 677, Vila Aparecida, Franca (SP), CEP: 14.401-234

DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem possa interessar, que se encontra aberta e devidamente ativa a conta-corrente nº 35.757-X, na agência 3069-4, Banco 001, em nome de OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 30.249.208/0001-00.

Por ser manifestação da verdade, firmamos o presente.


Gustavo Ranhel Pignatti
Gerente de Relacionamento
Matr.: 3.880.368-2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

432

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
DISPONÍVEL		R\$ 179.145,19	R\$ 185.753,10
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 153.876,08	R\$ 160.483,99
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 153.876,08	R\$ 160.483,99
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FARROUPILHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITARARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE XINGUARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMONE CRISTINA MOREIRA 33383074897		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 105.747,07	R\$ 192.399,34
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 105.747,07	R\$ 192.399,34
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 103.785,36	R\$ 188.807,35
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 1.961,71	R\$ 3.591,99
PASSIVO		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 49.837,66	R\$ 63.723,24
FORNECEDORES		R\$ 41.219,77	R\$ 57.583,71
FORNECEDORES		R\$ 41.219,77	R\$ 57.583,71
ANA CLAUDIA NICIOLI MOLINARI 09768834850		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:30249208000
100

Assinado de forma digital
por OPERACIONAIS
COMERCIO DE CALCADOS
LTDA:30249208000100
Data: 2022.10.03 16:41:27
0300

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

433
Q

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 23.365,06	R\$ 34.363,99
MARIANA ZANI- ME		R\$ 17.854,71	R\$ 23.219,72
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.102,00	R\$ 1.223,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,22	R\$ 242,44
INSS A RECOLHER		R\$ 121,22	R\$ 242,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 235.054,60	R\$ 314.429,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:302492080001
00

Assinado de forma digital
por OPERACIONAIS
COMERCIO DE CALCADOS
LTDA:30249208000100
Dados: 2022.10.03
16:41:15 -03'00'

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 4

Página: 1

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

.....: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA
DA SILVA:33383074897

Assinado de forma digital por SIMONE
CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:00 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:30249208000
100

Assinado de forma digital
por OPERACIONAIS
COMERCIO DE CALCADOS
LTDA:30249208000100
Dados: 2022.10.03
16:41:04 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	375.699,67D
ATIVO CIRCULANTE	375.699,67D
DISPONÍVEL	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
ESTOQUE	17.534,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.534,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	17.534,27D
PASSIVO	375.699,67C
PASSIVO CIRCULANTE	35.577,94C
FORNECEDORES	17.534,27C
FORNECEDORES	17.534,27C
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883	17.534,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.456,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.456,79C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.456,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.586,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	980,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	980,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	606,10C
INSS A RECOLHER	606,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	340.121,73C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS ACUMULADOS	325.121,73C

FRANCA, 31 de Dezembro de 2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:20 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:302492080001
00

Assinado de forma digital
por OPERACIONAIS
COMERCIO DE CALCADOS
LTDA:30249208000100
Dados: 2022.10.03
16:40:49 -03'00'

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Inscrição: 30.249.208/0001-00
Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, FRANCA/SP, CEP 14403-795
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 35232279828 Data: 19/11/2020

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 12/01/2022
Hora: 09:04:16

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	375.699,67 + 0,00	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante	35.577,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Dados: 2022.01.20 16:03:37 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:30249208000
100

Assinado de forma digital
por OPERACIONAIS
COMERCIO DE CALCADOS
LTDA:30249208000100
Dados: 2022.10.03
16:40:39 -03'00'

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 4

Página: 4

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:56 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

BALANÇO PATRIMONIAL



e

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 49.442,99	R\$ 211.301,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 49.442,99	R\$ 211.301,87
DISPONÍVEL		R\$ 49.442,99	R\$ 201.093,91
CAIXA		R\$ 49.442,99	R\$ 201.093,91
CAIXA GERAL		R\$ 49.442,99	R\$ 201.093,91
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 918,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 918,00
ALEXANDRE WALLACE FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA - MARIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOCORRISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLUBE DE TIRO TATICO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DA COMUNIDADE NA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXECUCAO PENAL - CCEP DA COMARCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON VANDERLEI BONINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON DOS REIS LINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRUGATTE E TROIA CONFECÇOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENOR INHUMENSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILO ESTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABADIÂNIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDEALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORRINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANALTINA-GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 918,00
PONTALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

439

2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUARDA MIRIM DE FRUTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA DA SILVA - CPF 50946269653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU- GUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMO ENGENHARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROGÉRIO GOMES DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON DE SOUZA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 9.289,96
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 9.289,96
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 9.289,96
PASSIVO		R\$ 49.442,99	R\$ 211.301,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.044,85	R\$ 20.477,07
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 18.150,82
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 18.150,82
ALDO ZANI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ZANI- ME		R\$ 0,00	R\$ 18.150,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 46,85	R\$ 242,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 46,85	R\$ 242,25
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 46,85	R\$ 242,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 998,00	R\$ 2.084,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 888,22	R\$ 1.854,76
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 1.854,76
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 109,78	R\$ 229,24
INSS A RECOLHER		R\$ 109,78	R\$ 229,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 48.398,14	R\$ 190.824,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

440
2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.398,14	R\$ 175.824,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.398,14	R\$ 175.824,80
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 33.398,14	R\$ 175.824,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



441 2

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
DISPONÍVEL		R\$ 185.753,10	R\$ 358.165,40
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 0,00
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 160.483,99	R\$ 358.165,40
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 160.483,99	R\$ 358.165,40
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB VARIEDADES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJURI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITARARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 192.399,34	R\$ 17.534,27
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 192.399,34	R\$ 17.534,27

442

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 188.807,35	R\$ 17.534,27
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 3.591,99	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 63.723,24	R\$ 35.577,94
FORNECEDORES		R\$ 57.583,71	R\$ 17.534,27
FORNECEDORES		R\$ 57.583,71	R\$ 17.534,27
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 34.363,99	R\$ 17.534,27
MARIANA ZANI- ME		R\$ 23.219,72	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.223,22	R\$ 1.586,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 242,44	R\$ 606,10
INSS A RECOLHER		R\$ 242,44	R\$ 606,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 314.429,20	R\$ 340.121,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



443

2

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
DISPONÍVEL		R\$ 201.093,91	R\$ 54.534,79
CAIXA		R\$ 201.093,91	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 201.093,91	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 29.265,68
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 29.265,68
CLIENTES		R\$ 918,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 918,00	R\$ 0,00
F M S CRISTALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/SAMU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA		R\$ 918,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERITENDENCIA MUN DE TRANSITO E TRANSP DE SAO CRISTOVAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
PASSIVO		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.477,07	R\$ 21.320,03
FORNECEDORES		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
FORNECEDORES		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ZANI- ME		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 242,25	R\$ 525,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 242,25	R\$ 525,24
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 242,25	R\$ 525,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.084,00	R\$ (60,61)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.854,76	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.854,76	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 229,24	R\$ (60,61)

444

2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 229,24	R\$ (60,61)
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 190.824,80	R\$ 69.897,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



443
2

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
DISPONÍVEL		R\$ 54.534,79	R\$ 179.145,19
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 29.265,68	R\$ 153.876,08
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 29.265,68	R\$ 153.876,08
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE WALLACE FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA - MARIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVOLÂNDIA/SAMU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARECIDA DE GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIÁLVIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUATRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 36.683,00	R\$ 105.747,07
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 36.683,00	R\$ 105.747,07
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 36.683,00	R\$ 103.785,36
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 1.961,71
PASSIVO		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.320,03	R\$ 49.837,66
FORNECEDORES		R\$ 20.855,40	R\$ 41.219,77
FORNECEDORES		R\$ 20.855,40	R\$ 41.219,77
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 23.365,06
32610614883		R\$ 0,00	R\$ 23.365,06
MARIANA ZANI- ME		R\$ 20.855,40	R\$ 17.854,71

446

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (60,61)	R\$ 1.102,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 980,78
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ (60,61)	R\$ 121,22
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (60,61)	R\$ 121,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 69.897,76	R\$ 235.054,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

OPERACIONAIS
COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:30249208000100

Assinado de forma digital por
OPERACIONAIS COMERCIO DE
CALCADOS
LTDA:30249208000100
Dados: 2022.10.03 16:41:58
-03'00'

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 4

Página: 1

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

.....: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:00 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	375.699,67D
ATIVO CIRCULANTE	375.699,67D
DISPONÍVEL	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
ESTOQUE	17.534,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.534,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	17.534,27D
PASSIVO	375.699,67C
PASSIVO CIRCULANTE	35.577,94C
FORNECEDORES	17.534,27C
FORNECEDORES	17.534,27C
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883	17.534,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.456,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.456,79C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.456,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.586,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	980,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	980,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	606,10C
INSS A RECOLHER	606,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	340.121,73C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS ACUMULADOS	325.121,73C

FRANCA, 31 de Dezembro de 2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:20 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Inscrição: 30.249.208/0001-00
Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, FRANCA/SP, CEP 14403-795
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 35232279828 Data: 19/11/2020

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 12/01/2022
Hora: 09:04:16

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	375.699,67 + 0,00	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante	35.577,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Data: 2022.01.20 18:03:37 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 4 Página: 4

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:56 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
DISPONÍVEL		R\$ 185.753,10	R\$ 358.165,40
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 0,00
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 160.483,99	R\$ 358.165,40
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 160.483,99	R\$ 358.165,40
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB VARIEDADES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJURI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITARARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 192.399,34	R\$ 17.534,27
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 192.399,34	R\$ 17.534,27

452

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 188.807,35	R\$ 17.534,27
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 3.591,99	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 63.723,24	R\$ 35.577,94
FORNECEDORES		R\$ 57.583,71	R\$ 17.534,27
FORNECEDORES		R\$ 57.583,71	R\$ 17.534,27
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 34.363,99	R\$ 17.534,27
MARIANA ZANI- ME		R\$ 23.219,72	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.223,22	R\$ 1.586,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 242,44	R\$ 606,10
INSS A RECOLHER		R\$ 242,44	R\$ 606,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 314.429,20	R\$ 340.121,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

453

2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 220.604,08	R\$ 58.331,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 220.604,08	R\$ 58.331,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.681,14)	R\$ (2.333,24)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (10.499,65)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.181,49)	R\$ (2.333,24)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 208.922,94	R\$ 55.997,76
(-) CMV		R\$ (55.049,28)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (55.049,28)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 153.873,66	R\$ 55.997,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.447,00)	R\$ (1.100,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (11.447,00)	R\$ (1.100,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.447,00)	R\$ (1.100,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 142.426,66	R\$ 54.897,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 142.426,66	R\$ 54.897,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 142.426,66	R\$ 54.897,76

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



454
2

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 58.331,00	R\$ 178.230,49
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 58.331,00	R\$ 178.230,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.333,24)	R\$ (11.420,65)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.430,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (2.333,24)	R\$ (6.990,65)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 55.997,76	R\$ 166.809,84
LUCRO BRUTO		R\$ 55.997,76	R\$ 166.809,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.653,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.653,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.653,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 54.897,76	R\$ 165.156,84
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 54.897,76	R\$ 165.156,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 54.897,76	R\$ 165.156,84

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



455
2

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 178.230,49	R\$ 87.156,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 178.230,49	R\$ 87.156,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.420,65)	R\$ (4.391,86)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (4.430,00)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (6.990,65)	R\$ (4.391,86)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (84,28)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (84,28)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 166.809,84	R\$ 82.680,60
LUCRO BRUTO		R\$ 166.809,84	R\$ 82.680,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.653,00)	R\$ (3.306,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.653,00)	R\$ (3.306,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (1.653,00)	R\$ (3.306,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 165.156,84	R\$ 79.374,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 165.156,84	R\$ 79.374,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 165.156,84	R\$ 79.374,60

4562

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 87.156,74	R\$ 230.853,83
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 87.156,74	R\$ 230.853,83
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.391,86)	R\$ (13.855,63)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (4.391,86)	R\$ (13.855,63)
(-) CUSTOS		R\$ (84,28)	R\$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ (84,28)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 82.680,60	R\$ 216.998,20
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (187.612,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (187.612,67)
LUCRO BRUTO		R\$ 82.680,60	R\$ 29.385,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.306,00)	R\$ (3.693,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.306,00)	R\$ (3.306,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.306,00)	R\$ (3.306,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (387,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (387,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 79.374,60	R\$ 25.692,53
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 79.374,60	R\$ 25.692,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 79.374,60	R\$ 25.692,53

457
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35232279828	30.249.208/0001-00
NOME EMPRESARIAL	
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0F.11.73.CB.37.BF.D9.49.74.B4.08.D0.2F.B0.D3.60.85.D9.F5.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	21770509879	CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR:21770509879	303107977696842439 4	12/08/2021 a 12/08/2022	Não
ADMINISTRADOR	33383074897	SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897	627439053402396873 2	30/06/2021 a 30/06/2022	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30249208000100	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA:30249208000100	865775067924476111 711286857348590105 32	25/04/2022 a 25/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0F.11.73.CB.37.BF.D9.49.74.B4.08.D0.
2F.B0.D3.60.85.D9.F5.CB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2022 às 07:54:03

6C.3C.CF.7B.6B.5A.2B.A2
08.0F.52.88.81.A8.4B.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.249.208/0001-00
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
NIRE 35232279828
CNPJ 30.249.208/0001-00
Número de Ordem 4
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município FRANCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3813

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3813
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.11.73.CB.37.BF.D9.49.74.B4.08.D0.2F.B0.D3.60.85.D9.F5.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
DISPONÍVEL		R\$ 201.093,91	R\$ 54.534,79
CAIXA		R\$ 201.093,91	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 201.093,91	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 29.265,68
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 29.265,68
CLIENTES		R\$ 918,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 918,00	R\$ 0,00
F M S CRISTALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/SAMU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA		R\$ 918,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERITENDENCIA MUN DE TRANSITO E TRANSP DE SAO CRISTOVAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
PASSIVO		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.477,07	R\$ 21.320,03
FORNECEDORES		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
FORNECEDORES		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ZANI- ME		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 242,25	R\$ 525,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 242,25	R\$ 525,24
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 242,25	R\$ 525,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.084,00	R\$ (60,61)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.854,76	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.854,76	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 229,24	R\$ (60,61)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

460

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 229,24	R\$ (60,61)
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 190.824,80	R\$ 69.897,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

4612

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
DISPONÍVEL		R\$ 54.534,79	R\$ 179.145,19
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 29.265,68	R\$ 153.876,08
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 29.265,68	R\$ 153.876,08
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE WALLACE FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA - MARIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/SAMU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 36.683,00	R\$ 105.747,07
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 36.683,00	R\$ 105.747,07
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 36.683,00	R\$ 103.785,36
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 1.961,71
PASSIVO		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.320,03	R\$ 49.837,66
FORNECEDORES		R\$ 20.855,40	R\$ 41.219,77
FORNECEDORES		R\$ 20.855,40	R\$ 41.219,77
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 0,00	R\$ 23.365,06
MARIANA ZANI- ME		R\$ 20.855,40	R\$ 17.854,71

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

462

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (60,61)	R\$ 1.102,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 980,78
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ (60,61)	R\$ 121,22
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (60,61)	R\$ 121,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 69.897,76	R\$ 235.054,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

463 2

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
DISPONÍVEL		R\$ 179.145,19	R\$ 185.753,10
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 153.876,08	R\$ 160.483,99
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 153.876,08	R\$ 160.483,99
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FARROUPILHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITARARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE XINGUARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMONE CRISTINA MOREIRA 33383074897		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 105.747,07	R\$ 192.399,34
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 105.747,07	R\$ 192.399,34
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 103.785,36	R\$ 188.807,35
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 1.961,71	R\$ 3.591,99
PASSIVO		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 49.837,66	R\$ 63.723,24
FORNECEDORES		R\$ 41.219,77	R\$ 57.583,71
FORNECEDORES		R\$ 41.219,77	R\$ 57.583,71
ANA CLAUDIA NICIOLI MOLINARI 09768834850		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

464
2

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 23.365,06	R\$ 34.363,99
MARIANA ZANI- ME		R\$ 17.854,71	R\$ 23.219,72
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.102,00	R\$ 1.223,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,22	R\$ 242,44
INSS A RECOLHER		R\$ 121,22	R\$ 242,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 235.054,60	R\$ 314.429,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 4

Página: 1

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA
DA SILVA:33383074897

Assinado de forma digital por SIMONE
CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:00 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	375.699,67D
ATIVO CIRCULANTE	375.699,67D
DISPONÍVEL	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
ESTOQUE	17.534,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.534,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	17.534,27D
PASSIVO	375.699,67C
PASSIVO CIRCULANTE	35.577,94C
FORNECEDORES	17.534,27C
FORNECEDORES	17.534,27C
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883	17.534,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.456,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.456,79C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.456,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.586,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	980,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	980,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	606,10C
INSS A RECOLHER	606,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	340.121,73C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS ACUMULADOS	325.121,73C

FRANCA, 31 de Dezembro de 2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA 33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:20 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Inscrição: 30.249.208/0001-00
Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, FRANCA/SP, CEP 14403-795
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 35232279828 Data: 19/11/2020

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 12/01/2022
Hora: 09:04:16

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	375.699,67 + 0,00	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante	35.577,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	

Assinado de forma digital por SIMONE
SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
DA SILVA: 33383074897
Data: 2022.01.20 18:03:37 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 4

Página: 4

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

468
h

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:56 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

BALANÇO PATRIMONIAL


469
2

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
DISPONÍVEL		R\$ 179.145,19	R\$ 185.753,10
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 153.876,08	R\$ 160.483,99
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 153.876,08	R\$ 160.483,99
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FARROUPILHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITARARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE XINGUARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMONE CRISTINA MOREIRA 33383074897		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 105.747,07	R\$ 192.399,34
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 105.747,07	R\$ 192.399,34
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 103.785,36	R\$ 188.807,35
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 1.961,71	R\$ 3.591,99
PASSIVO		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 49.837,66	R\$ 63.723,24
FORNECEDORES		R\$ 41.219,77	R\$ 57.583,71
FORNECEDORES		R\$ 41.219,77	R\$ 57.583,71
ANA CLAUDIA NICIOLI MOLINARI 09768834850		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

470
L

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 23.365,06	R\$ 34.363,99
MARIANA ZANI- ME		R\$ 17.854,71	R\$ 23.219,72
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.102,00	R\$ 1.223,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,22	R\$ 242,44
INSS A RECOLHER		R\$ 121,22	R\$ 242,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 235.054,60	R\$ 314.429,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 4

Página: 1

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Cidade: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA
DA SILVA:33383074897

Assinado de forma digital por SIMONE
CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:00 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	375.699,67D
ATIVO CIRCULANTE	375.699,67D
DISPONÍVEL	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
ESTOQUE	17.534,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.534,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	17.534,27D
PASSIVO	375.699,67C
PASSIVO CIRCULANTE	35.577,94C
FORNECEDORES	17.534,27C
FORNECEDORES	17.534,27C
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883	17.534,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.456,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.456,79C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.456,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.586,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	980,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	980,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	606,10C
INSS A RECOLHER	606,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	340.121,73C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS ACUMULADOS	325.121,73C

FRANCA, 31 de Dezembro de 2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:20 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Inscrição: 30.249.208/0001-00
Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, FRANCA/SP, CEP 14403-795
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 35232279828 Data: 19/11/2020

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 12/01/2022
Hora: 09:04:16

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	375.699,67 + 0,00	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante	35.577,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:37 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 4

Página: 4

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

.....: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:56 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

475

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 49.442,99	R\$ 211.301,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 49.442,99	R\$ 211.301,87
DISPONÍVEL		R\$ 49.442,99	R\$ 201.093,91
CAIXA		R\$ 49.442,99	R\$ 201.093,91
CAIXA GERAL		R\$ 49.442,99	R\$ 201.093,91
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 918,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 918,00
ALEXANDRE WALLACE FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA - MARIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOCORRISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLUBE DE TIRO TATICO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DA COMUNIDADE NA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXECUCAO PENAL - CCEP DA COMARCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON VANDERLEI BONINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON DOS REIS LINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENOR INHUMENSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILO ESTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABADIÂNIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDEALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORRINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANALTINA-GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 918,00
PONTALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

476 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUARDA MIRIM DE FRUTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA DA SILVA - CPF 50946269653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU- GUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMO ENGENHARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROGÉRIO GOMES DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON DE SOUZA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 9.289,96
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 9.289,96
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 9.289,96
PASSIVO		R\$ 49.442,99	R\$ 211.301,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.044,85	R\$ 20.477,07
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 18.150,82
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 18.150,82
ALDO ZANI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ZANI- ME		R\$ 0,00	R\$ 18.150,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 46,85	R\$ 242,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 46,85	R\$ 242,25
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 46,85	R\$ 242,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 998,00	R\$ 2.084,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 888,22	R\$ 1.854,76
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 1.854,76
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 109,78	R\$ 229,24
INSS A RECOLHER		R\$ 109,78	R\$ 229,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 48.398,14	R\$ 190.824,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

477
2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.398,14	R\$ 175.824,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.398,14	R\$ 175.824,80
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 33.398,14	R\$ 175.824,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
DISPONÍVEL		R\$ 185.753,10	R\$ 358.165,40
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 0,00
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 160.483,99	R\$ 358.165,40
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 160.483,99	R\$ 358.165,40
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB VARIEDADES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJURI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITARARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 192.399,34	R\$ 17.534,27
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 192.399,34	R\$ 17.534,27

479
2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 188.807,35	R\$ 17.534,27
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 3.591,99	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 63.723,24	R\$ 35.577,94
FORNECEDORES		R\$ 57.583,71	R\$ 17.534,27
FORNECEDORES		R\$ 57.583,71	R\$ 17.534,27
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 34.363,99	R\$ 17.534,27
MARIANA ZANI- ME		R\$ 23.219,72	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.223,22	R\$ 1.586,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 242,44	R\$ 606,10
INSS A RECOLHER		R\$ 242,44	R\$ 606,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 314.429,20	R\$ 340.121,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
DISPONÍVEL		R\$ 201.093,91	R\$ 54.534,79
CAIXA		R\$ 201.093,91	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 201.093,91	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 29.265,68
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 29.265,68
CLIENTES		R\$ 918,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 918,00	R\$ 0,00
F M S CRISTALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/SAMU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA		R\$ 918,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERITENDENCIA MUN DE TRANSITO E TRANSP DE SAO CRISTOVAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
PASSIVO		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.477,07	R\$ 21.320,03
FORNECEDORES		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
FORNECEDORES		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ZANI- ME		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 242,25	R\$ 525,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 242,25	R\$ 525,24
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 242,25	R\$ 525,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.084,00	R\$ (60,61)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.854,76	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.854,76	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 229,24	R\$ (60,61)

481

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 229,24	R\$ (60,61)
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 190.824,80	R\$ 69.897,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
DISPONÍVEL		R\$ 54.534,79	R\$ 179.145,19
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 29.265,68	R\$ 153.876,08
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 29.265,68	R\$ 153.876,08
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE WALLACE FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA - MARIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVOLÂNDIA/SAMU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARECIDA DE GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUATRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 36.683,00	R\$ 105.747,07
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 36.683,00	R\$ 105.747,07
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 36.683,00	R\$ 103.785,36
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 1.961,71
PASSIVO		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.320,03	R\$ 49.837,66
FORNECEDORES		R\$ 20.855,40	R\$ 41.219,77
FORNECEDORES		R\$ 20.855,40	R\$ 41.219,77
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 23.365,06
32610614883		R\$ 0,00	R\$ 23.365,06
MARIANA ZANI- ME		R\$ 20.855,40	R\$ 17.854,71

483

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (60,61)	R\$ 1.102,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 980,78
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ (60,61)	R\$ 121,22
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (60,61)	R\$ 121,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 69.897,76	R\$ 235.054,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

489 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 49.442,99	R\$ 211.301,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 49.442,99	R\$ 211.301,87
DISPONÍVEL		R\$ 49.442,99	R\$ 201.093,91
CAIXA		R\$ 49.442,99	R\$ 201.093,91
CAIXA GERAL		R\$ 49.442,99	R\$ 201.093,91
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 918,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 918,00
ALEXANDRE WALLACE FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA - MARIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOCORRISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLUBE DE TIRO TATICO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DA COMUNIDADE NA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXECUCAO PENAL - CCEP DA COMARCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON VANDERLEI BONINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON DOS REIS LINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENOR INHUMENSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILO ESTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABADIÂNIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDEALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORRINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANALTINA-GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 918,00
PONTALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

485
2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUARDA MIRIM DE FRUTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA DA SILVA - CPF 50946269653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU- GUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMO ENGENHARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROGÉRIO GOMES DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON DE SOUZA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 9.289,96
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 9.289,96
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 9.289,96
PASSIVO		R\$ 49.442,99	R\$ 211.301,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.044,85	R\$ 20.477,07
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 18.150,82
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 18.150,82
ALDO ZANI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ZANI- ME		R\$ 0,00	R\$ 18.150,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 46,85	R\$ 242,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 46,85	R\$ 242,25
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 46,85	R\$ 242,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 998,00	R\$ 2.084,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 888,22	R\$ 1.854,76
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 1.854,76
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 109,78	R\$ 229,24
INSS A RECOLHER		R\$ 109,78	R\$ 229,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 48.398,14	R\$ 190.824,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

486

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.398,14	R\$ 175.824,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.398,14	R\$ 175.824,80
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 33.398,14	R\$ 175.824,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



487

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
DISPONÍVEL		R\$ 54.534,79	R\$ 179.145,19
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 29.265,68	R\$ 153.876,08
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 29.265,68	R\$ 153.876,08
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE WALLACE FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA - MARIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVOLÂNDIA/SAMU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARECIDA DE GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUATRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 36.683,00	R\$ 105.747,07
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 36.683,00	R\$ 105.747,07
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 36.683,00	R\$ 103.785,36
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 1.961,71
PASSIVO		R\$ 91.217,79	R\$ 284.892,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.320,03	R\$ 49.837,66
FORNECEDORES		R\$ 20.855,40	R\$ 41.219,77
FORNECEDORES		R\$ 20.855,40	R\$ 41.219,77
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 23.365,06
32610614883		R\$ 0,00	R\$ 23.365,06
MARIANA ZANI- ME		R\$ 20.855,40	R\$ 17.854,71

488
2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 525,24	R\$ 7.515,89
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (60,61)	R\$ 1.102,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 980,78
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ (60,61)	R\$ 121,22
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (60,61)	R\$ 121,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 69.897,76	R\$ 235.054,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 54.897,76	R\$ 220.054,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

489
2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.249.208/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
DISPONÍVEL		R\$ 185.753,10	R\$ 358.165,40
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 0,00
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 160.483,99	R\$ 358.165,40
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 160.483,99	R\$ 358.165,40
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB VARIEDADES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJURI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITARARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 192.399,34	R\$ 17.534,27
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 192.399,34	R\$ 17.534,27

490

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 188.807,35	R\$ 17.534,27
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 3.591,99	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 378.152,44	R\$ 375.699,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 63.723,24	R\$ 35.577,94
FORNECEDORES		R\$ 57.583,71	R\$ 17.534,27
FORNECEDORES		R\$ 57.583,71	R\$ 17.534,27
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 34.363,99	R\$ 17.534,27
MARIANA ZANI- ME		R\$ 23.219,72	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.916,31	R\$ 16.456,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.223,22	R\$ 1.586,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 242,44	R\$ 606,10
INSS A RECOLHER		R\$ 242,44	R\$ 606,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 314.429,20	R\$ 340.121,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 299.429,20	R\$ 325.121,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



491
a

Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031325848	10/08/2021	10/08/2021	10/08/2022

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CNPJ

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

30.249.208/0001-00

NATUREZA JURÍDICA

Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA Jaime Tellini, 4450

Belvedere Bandeirante, Franca - SP CEP: 14403785

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 05/11/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01.4.22.16.008.34.00

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

10/08/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo II" do Corpo de Bombeiros, por ser Microempreendedor Individual, devidamente regularizado e, nos termos da lei, exerço atividade empresarial em minha residência unifamiliar (apenas casa).
- » >> Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

INEXISTENTE

10/08/2021

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

10/08/2021

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

10/08/2021

PROTOCOLO ISENT

CNAE

Atividade(s)
Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

10/08/2021

NÚMERO DE LICENÇA

SPP2031325848

VALIDADE

10/08/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário – RECAM Eletrônico – disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>
- » Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Medidor de Conexão

Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Segunda-feira, 1 de Março de 2021 - 9:33hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 19/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83487	CNPJ/CPF: 30.249.208/0001-00	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 476360200 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 478140000 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 478220100 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS			
LOGRADOURO AV. JAIME TELLINI	NÚMERO 4450	COMPLEMENTO	
CEP 14403-785	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE BANDEIRANTES	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 01/03/2021 09:33.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

495
2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 22:10:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA**
CNPJ: **30.249.208/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

496
2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.249.208/0001-00
Razão Social: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Endereço:

AVENIDA JAIME TELLINI, 4450 - BELVEDERE BANDEIRANTE - Franca / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/09/2022 07:19

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.249.208/0001-00 DUNS®: 94*****93
Razão Social: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Nome Fantasia: OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/03/2022
FGTS	Validade:	20/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2022
Receita Municipal	Validade:	10/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/02/2022 17:55

CPF: 333.830.748-97 Nome: SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

CPF: 333.830.748-97

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/01/2022, às 16h25

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4ToSC71**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



500
r

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

CPF: 333.830.748-97

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/01/2022, às 16h30

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4ToTT6f**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
 Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
 Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
 Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
 Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, caput, da MP 927.
 Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
 Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 143, caput e §1º, da CLT.
 Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

502
L

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

504
 2

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

505
L

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

50x
2

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

508
L

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

511
2

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
C.N.P.J.: 30.249.208/0001-00
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	554.572,06
VENDA DE MERCADORIAS	554.572,06
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(32.001,38)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(4.430,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(27.571,38)
CUSTOS	(84,28)
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	(84,28)
RECEITA LÍQUIDA	522.486,40
CMV	(187.612,67)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(187.612,67)
LUCRO BRUTO	334.873,73
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.752,00)
DESPESAS COM VENDAS	(9.365,00)
PRÓ-LABORE	(9.365,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(387,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(387,00)
RESULTADO OPERACIONAL	325.121,73
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	325.121,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	325.121,73

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por
SIMONE CRISTINA MOREIRA DA
SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:02:28 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

S15
Q

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 220.604,08	R\$ 58.331,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 220.604,08	R\$ 58.331,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.681,14)	R\$ (2.333,24)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (10.499,65)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.181,49)	R\$ (2.333,24)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 208.922,94	R\$ 55.997,76
(-) CMV		R\$ (55.049,28)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (55.049,28)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 153.873,66	R\$ 55.997,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.447,00)	R\$ (1.100,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (11.447,00)	R\$ (1.100,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.447,00)	R\$ (1.100,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 142.426,66	R\$ 54.897,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 142.426,66	R\$ 54.897,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 142.426,66	R\$ 54.897,76

516

2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 58.331,00	R\$ 178.230,49
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 58.331,00	R\$ 178.230,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.333,24)	R\$ (11.420,65)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.430,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (2.333,24)	R\$ (6.990,65)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 55.997,76	R\$ 166.809,84
LUCRO BRUTO		R\$ 55.997,76	R\$ 166.809,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.653,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.653,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.653,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 54.897,76	R\$ 165.156,84
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 54.897,76	R\$ 165.156,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 54.897,76	R\$ 165.156,84

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 178.230,49	R\$ 87.156,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 178.230,49	R\$ 87.156,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.420,65)	R\$ (4.391,86)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (4.430,00)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (6.990,65)	R\$ (4.391,86)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (84,28)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (84,28)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 166.809,84	R\$ 82.680,60
LUCRO BRUTO		R\$ 166.809,84	R\$ 82.680,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.653,00)	R\$ (3.306,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.653,00)	R\$ (3.306,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (1.653,00)	R\$ (3.306,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 165.156,84	R\$ 79.374,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 165.156,84	R\$ 79.374,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 165.156,84	R\$ 79.374,60

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

518
e

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 87.156,74	R\$ 230.853,83
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 87.156,74	R\$ 230.853,83
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.391,86)	R\$ (13.855,63)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (4.391,86)	R\$ (13.855,63)
(-) CUSTOS		R\$ (84,28)	R\$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ (84,28)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 82.680,60	R\$ 216.998,20
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (187.612,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (187.612,67)
LUCRO BRUTO		R\$ 82.680,60	R\$ 29.385,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.306,00)	R\$ (3.693,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.306,00)	R\$ (3.306,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.306,00)	R\$ (3.306,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (387,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (387,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 79.374,60	R\$ 25.692,53
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 79.374,60	R\$ 25.692,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 79.374,60	R\$ 25.692,53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

519 2

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 81.000,00	R\$ 220.604,08
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 81.000,00	R\$ 220.604,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (562,20)	R\$ (11.681,14)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.499,65)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (562,20)	R\$ (1.181,49)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 80.437,80	R\$ 208.922,94
(-) CMV		R\$ (35.063,66)	R\$ (55.049,28)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (35.063,66)	R\$ (55.049,28)
LUCRO BRUTO		R\$ 45.374,14	R\$ 153.873,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.976,00)	R\$ (11.447,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (11.976,00)	R\$ (11.447,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (11.447,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 33.398,14	R\$ 142.426,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 33.398,14	R\$ 142.426,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 33.398,14	R\$ 142.426,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Inscrição: 30.249.208/0001-00
Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, FRANCA/SP, CEP 14403-795
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 3523227982-8 Data: 19/11/2020

Página: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 30/03/2021
Hora: 08:16:45

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	211.301,87 + 0,00	10,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.477,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	211.301,87	10,32
	Passivo Circulante	20.477,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	211.301,87	10,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.477,07 + 0,00	

SIMONE CRISTINA MOREIRA
33383074897:30249208000
100
Assinado de forma digital por
SIMONE CRISTINA MOREIRA
33383074897:30249208000100
Dados: 2021.03.30 08:33:19 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97



CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262.701/O-6
CPF: 217.705.098-79

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Inscrição: 30.249.208/0001-00
Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, FRANCA/SP, CEP 14403-795
Período: 01/01/2021 - 28/02/2021
Insc. Junta Comercial: 3523227982-8 Data: 19/11/2020

Página: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 30/03/2021
Hora: 08:22:31

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 28/02/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	247.375,33 + 0,00	21,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.350,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	247.375,33	21,79
	Passivo Circulante	11.350,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	247.375,33	21,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.350,53 + 0,00	

SIMONE CRISTINA
MOREIRA
33383074897:3024920800
0100

Assinado de forma digital por
SIMONE CRISTINA MOREIRA
33383074897:3024920800:0100
Dados: 2021.03.30 08:33:47 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97



CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

522
Q

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35232279828	30.249.208/0001-00
NOME EMPRESARIAL	
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0F.11.73.CB.37.BF.D9.49.74.B4.08.D0.2F.B0.D3.60.85.D9.F5.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	21770509879	CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR:21770509879	3031079776968424394	12/08/2021 a 12/08/2022	Não
ADMINISTRADOR	33383074897	SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897	6274390534023968732	30/06/2021 a 30/06/2022	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30249208000100	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA:30249208000100	86577506792447611171128685734859010532	25/04/2022 a 25/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0F.11.73.CB.37.BF.D9.49.74.B4.08.D0.
2F.B0.D3.60.85.D9.F5.CB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2022 às 07:54:03

6C.3C.CF.7B.6B.5A.2B.A2
08.0F.52.88.81.A8.4B.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

523
h

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
35232279828

CNPJ
30.249.208/0001-00

NOME EMPRESARIAL
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO COMPLETO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

NÚMERO DO LIVRO

1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	21770509879	CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR:21770509879	756290473514998404 3	14/08/2020 a 14/08/2021	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30249208000100	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA:30249208000100	898759950046471660 3	22/04/2021 a 22/04/2022	Não
ADMINISTRADOR	33383074897	SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897	627439053402396873 2	30/06/2021 a 30/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E8.28.F4.8D.05.1C.49.16.51.C0.C9.5F.
C3.63.8C.EA.A0.03.7D.5C-8

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2021 às 16:06:14

4E.52.BD.42.3A.AE.7F.57
CE.2C.D8.C4.76.34.36.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Expedição do Relatório: 25/01/2022, às 09:43:08

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

S25
L

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

CPF: 333.830.748-97

Expedição do Relatório: 25/01/2022, às 09:46:47

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

S26 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

NIRE 35232279828

CNPJ 30.249.208/0001-00

Número de Ordem 4

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO

Município FRANCA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3813

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3813

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.11.73.CB.37.BF.D9.49.74.B4.08.D0.2F.B0.D3.60.85.D9.F5.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

S27

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
DISPONÍVEL		R\$ 201.093,91	R\$ 54.534,79
CAIXA		R\$ 201.093,91	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 201.093,91	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 29.265,68
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 29.265,68
CLIENTES		R\$ 918,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 918,00	R\$ 0,00
F M S CRISTALINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/SAMU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA		R\$ 918,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERITENDENCIA MUN DE TRANSITO E TRANSP DE SAO CRISTOVAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 9.289,96	R\$ 36.683,00
PASSIVO		R\$ 211.301,87	R\$ 91.217,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.477,07	R\$ 21.320,03
FORNECEDORES		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
FORNECEDORES		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ZANI- ME		R\$ 18.150,82	R\$ 20.855,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 242,25	R\$ 525,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 242,25	R\$ 525,24
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 242,25	R\$ 525,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.084,00	R\$ (60,61)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.854,76	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.854,76	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 229,24	R\$ (60,61)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

S28

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 229,24	R\$ (60,61)
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 190.824,80	R\$ 69.897,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 175.824,80	R\$ 54.897,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
DISPONÍVEL		R\$ 179.145,19	R\$ 185.753,10
CAIXA		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
CAIXA GERAL		R\$ 25.269,11	R\$ 25.269,11
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 153.876,08	R\$ 160.483,99
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 153.876,08	R\$ 160.483,99
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FARROUPILHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITARARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE XINGUARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMONE CRISTINA MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
33383074897			
ESTOQUE		R\$ 105.747,07	R\$ 192.399,34
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 105.747,07	R\$ 192.399,34
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 103.785,36	R\$ 188.807,35
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 1.961,71	R\$ 3.591,99
PASSIVO		R\$ 284.892,26	R\$ 378.152,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 49.837,66	R\$ 63.723,24
FORNECEDORES		R\$ 41.219,77	R\$ 57.583,71
FORNECEDORES		R\$ 41.219,77	R\$ 57.583,71
ANA CLAUDIA NICIOLI MOLINARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
09768834850			
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

5302

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883		R\$ 23.365,06	R\$ 34.363,99
MARIANA ZANI- ME		R\$ 17.854,71	R\$ 23.219,72
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 7.515,89	R\$ 4.916,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.102,00	R\$ 1.223,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 980,78	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,22	R\$ 242,44
INSS A RECOLHER		R\$ 121,22	R\$ 242,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 235.054,60	R\$ 314.429,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 220.054,60	R\$ 299.429,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 4 Página: 1

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por SIMONE
CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:00 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	375.699,67D
ATIVO CIRCULANTE	375.699,67D
DISPONÍVEL	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
ESTOQUE	17.534,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.534,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	17.534,27D
PASSIVO	375.699,67C
PASSIVO CIRCULANTE	35.577,94C
FORNECEDORES	17.534,27C
FORNECEDORES	17.534,27C
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883	17.534,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.456,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.456,79C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.456,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.586,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	980,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	980,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	606,10C
INSS A RECOLHER	606,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	340.121,73C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS ACUMULADOS	325.121,73C

FRANCA, 31 de Dezembro de 2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:20 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Inscrição: 30.249.208/0001-00
Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, FRANCA/SP, CEP 14403-795
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 35232279828 Data: 19/11/2020

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 12/01/2022
Hora: 09:04:16

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	375.699,67 + 0,00	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante	35.577,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:17 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 4

Página: 4

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:56 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 4 Página: 1

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Bairro: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
DA SILVA:33383074897

Assinado de forma digital por SIMONE
CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:00 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	375.699,67D
ATIVO CIRCULANTE	375.699,67D
DISPONÍVEL	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
NUMERARIOS EM TRANSITO	358.165,40D
ESTOQUE	17.534,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.534,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	17.534,27D
PASSIVO	375.699,67C
PASSIVO CIRCULANTE	35.577,94C
FORNECEDORES	17.534,27C
FORNECEDORES	17.534,27C
JONATAS OLEGARIO DA SILVA 32610614883	17.534,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.456,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.456,79C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.456,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.586,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	980,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	980,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	606,10C
INSS A RECOLHER	606,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	340.121,73C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.121,73C
LUCROS ACUMULADOS	325.121,73C

FRANCA, 31 de Dezembro de 2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:20 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Inscrição: 30.249.208/0001-00
Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, FRANCA/SP, CEP 14403-795
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 35232279828 Data: 19/11/2020

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 12/01/2022
Hora: 09:04:16

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	375.699,67 + 0,00	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante	35.577,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	375.699,67	10,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.577,94 + 0,00	

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
DA SILVA:33383074897
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 16:03:37 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 4

Página: 4

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

538
L

Nome da Empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de calçados

Endereço: AVENIDA JAIME TELLINI, 4450

Complemento

Ba: BELVEDERE BANDEIRANTE

Município: FRANCA

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.249.208/0001-00

Inscrição Estadual.....: 310.695.788.115

Registro na junta.....: 35232279828 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 83487

FRANCA, 31/12/2021

SIMONE CRISTINA MOREIRA
DA SILVA:33383074897

Assinado de forma digital por SIMONE
CRISTINA MOREIRA DA SILVA:33383074897
Dados: 2022.01.20 18:03:56 -03'00'

SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 333.830.748-97

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP-262701/O-6
CPF: 217.705.098-79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Certidão nº: 1146537/2023

Expedição: 10/01/2023, às 11:41:56

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.249.208/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

540
h

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.249.208/0001-00

Código de Controle: 8945.67BB.B0D2.18B6

Data da Emissão: 01/04/2023

Hora da Emissão: 07:37:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/04/2023, com validade até 28/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



e-CRDA

e-CRDA				
Número da CRDA: *		Não sou um robô reCAPTCHA Por		
45241421		Pesquisar		
Signatário	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
45241421	30249208	28/03/2023 10:16	27/04/2023	crda45241421.pdf

542

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.3

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 30.249.208/0001-00

Razão social: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Nome fantasia: OPERACIONAIS CALCADOS & MODAS FITNESS

Resultado da consulta em 17/04/2023 09:13:48

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 02.002/2023

Fornecedor: J R S DE SOUZA LTDA

CNPJ: 41.492.932/0001-86

Representante: Jose Ribamar Sabino de Souza

Telefone: (98) 9845-6542

E-mail: JRSABINO.2021@GMAIL.COM

Endereço: R TUNISIA, 26 - , SAO LUIS - Maranhão - 65085-071

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	24,00	UND	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8cm, Máxima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48
2	24,00	UND	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20
3	24,00	UND	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,02	R\$ 600,48
4	48,00	UND	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92
5	24,00	UND	CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12
6	24,00	UND	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, existência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60
8	11,00	UND	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina tática	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,45	R\$ 213,95
9	4,00	UND	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,00	R\$ 120,00
10	24,00	UND	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
11	24,00	UND	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,48	R\$ 755,52
12	48,00	UND	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00
13	24,00	UND	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência: 54 - 60 cm.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52
14	24,00	UND	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 288,00
15	24,00	UND	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 163,88	R\$ 3.933,12
16	24,00	UND	PORTA ALGEMAS MILITAR. Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 71,55	R\$ 1.717,20

passador para cinto tático e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.

17	24,00	UND	PORTA TONFA MILITAR. Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 31,84	R\$ 764,16	544
18	24,00	UND	TONFA MILITAR. Descrição: Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00	2
19	48,00	UND	CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito.	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00	
20	48,00	UND	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm.. com fivela e símbolo da guarda municipal	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04	
21	24,00	UND	PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 19,62	R\$ 470,88	
22	24,00	UND	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	SERVIÇO SERVIÇO	R\$ 20,23	R\$ 485,52	
						Total R\$ 60.489,71	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

Jose Ribamar Sabino de Souza - 80488145368

Dados: 18/04/2023 12:02:57

J R S DE SOUZA LTDA
41.492.932/0001-86

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 02.002/2023

Fornecedor: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00

CNPJ: 30.249.208/0001-

Representante: simone cristina moreira

Telefone: (16) 3111-3937

E-mail: operacionaiscalcados@gmail.com

Endereço: AVENIDA JAIME TELINE , 4450 - , Franca - São Paulo - 14403-785

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
7	24,00	UND	CUTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	SERVICO	SERVICO	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00
						Total R\$ 5.640,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

simone cristina moreira - 33383074897

Dados: 18/04/2023 12:43:45

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
30.249.208/0001-00



MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 02.002/2023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

546
Q

Fornecedor: J R S DE SOUZA LTDA - 41.492.932/0001-86

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	24,00	UND	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8cm, Máxima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48	0,00 %	R\$ 0,00
2	24,00	UND	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20	0,00 %	R\$ 0,00
3	24,00	UND	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,02	R\$ 600,48	R\$ 25,02	R\$ 600,48	0,00 %	R\$ 0,00
4	48,00	UND	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92	0,00 %	R\$ 0,00
5	24,00	UND	CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim,	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12	0,00 %	R\$ 0,00

547

6	24,00	UND	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, existência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60	0,00 %	R\$ 0,00
8	11,00	UND	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina tárica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,45	R\$ 213,95	R\$ 19,45	R\$ 213,95	0,00 %	R\$ 0,00
9	4,00	UND	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00	0,00 %	R\$ 0,00
10	24,00	UND	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00	0,00 %	R\$ 0,00
11	24,00	UND	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,48	R\$ 755,52	R\$ 31,48	R\$ 755,52	0,00 %	R\$ 0,00
12	48,00	UND	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00	0,00 %	R\$ 0,00
13	24,00	UND	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras, Borda em	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52	0,00 %	R\$ 0,00

contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g

PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO.

Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g

22 24,00 UND SERVIÇO SERVIÇO R\$ 20,23 R\$ 485,52 R\$ 20,23 R\$ 485,52 0,00 % R\$ 0,00

Total R\$ 60.489,71 Total Orçado R\$ 60.489,71 0,00% R\$ 0,00

Fornecedor: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 30.249.208/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	24,00	UND	CUTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	SERVICO	SERVICO	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00	R\$ 239,90	R\$ 5.757,60	2,04 %	R\$ 4,90

Total R\$ 5.640,00 Total Orçado R\$ 5.757,60 2,04% R\$ 117,60

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22	R\$60.489,71	R\$ 60.489,71	0,00%	R\$ 0,00
OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	30.249.208/0001-00	7	R\$5.640,00	R\$ 5.757,60	2,04%	R\$ 117,60
Total Geral			R\$ 66.129,71	R\$ 66.247,31	0,18%	R\$ 117,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



550
2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 66.129,71 (sessenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 18 de Abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

J R S DE SOUZA LTDA | 41.492.932/0001-86

Total de Itens: 21 | Valor Total: R\$ 60.489,71 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8cm, Máxima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	SERVIÇO	UND	24	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48
2	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	SERVIÇO	UND	24	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20
3	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	SERVIÇO	UND	24	R\$ 25,02	R\$ 600,48
4	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca	SERVIÇO	UND	48	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



551
2

	frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto.					
5	CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12
6	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, resistência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	SERVIÇO	UND	24	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60
8	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina táctica	SERVIÇO	UND	11	R\$ 19,45	R\$ 213,95
9	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	SERVIÇO	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
10	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
11	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 31,48	R\$ 755,52
12	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	SERVIÇO	UND	48	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00
13	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência: 54 - 60 cm.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



552

Q

14	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	SERVIÇO	UND	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
15	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	SERVIÇO	UND	24	R\$ 163,88	R\$ 3.933,12
16	PORTA ALGEMAS MILITAR. Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para cinto tático e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 71,55	R\$ 1.717,20
17	PORTA TONFA MILITAR. Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 31,84	R\$ 764,16
18	TONFA MILITAR. Descrição: Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g	SERVIÇO	UND	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
19	CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com applique em alta definição e acabamento bordado no peito.	SERVIÇO	UND	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
20	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm.. com fivela e símbolo da guarda municipal	SERVIÇO	UND	48	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04
21	PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	SERVIÇO	UND	24	R\$ 19,62	R\$ 470,88
22	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade).	SERVIÇO	UND	24	R\$ 20,23	R\$ 485,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



553
Q

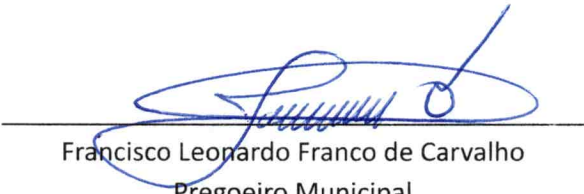
Medidas aproximadas: Largura: 80 mm,
Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso:
0,008 g

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA | 30.249.208/0001-00

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	CUTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	SERVICO	UND	24	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00
Total Geral						R\$ 66.129,71

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Abril de 2023


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



554
L

DESPACHO

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

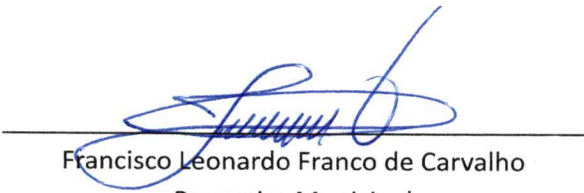
Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.002/2023
ÓRGÃO REQUISITANTE:	GABINETE DO PREFEITO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 66.129,71 (sessenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Abril de 2023


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 031/2023 – CGM

Processo Administrativo:	02.002/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 013/2023 - CPL
Origem:	Gabinete do Prefeito
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes e equipamentos para a Guarda Municipal de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento licitatório nº 02.02/2023, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes e equipamentos para a Guarda Municipal de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado.

Exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências e sua publicação. (fls. 08 a 12);
- Documentos de formalização de demanda assinado pelo Comandante da Guarda Municipal. (fls. 13 a 15);
- Decreto de nomeação do Chefe de Gabinete e sua publicação. (fls. 16 e 17);
- Decreto de nomeação do Comandante da Guarda Municipal e sua publicação. (fls. 18 e 19);
- Autuação do Processo Administrativo em 09 de março de 2023. (fl. 20);
- Do Relatório de Cotação de Preços. (fls. 21 a 59);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

556
L

- i) Despacho do Diretor de Cotações, informando sobre a pesquisa de preços. (fls. 60 a 62);
- j) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fls. 63 a 65);
- k) Do Termo de referência. (fls. 66 a 74);
- l) Ofício de solicitação de autorização para contratação. (fl. 75);
- m) Autorização e Aprovação do Termo de Referência, bem como, a autorização de abertura do processo de contratação. (fl. 76);
- n) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação devidamente assinado pelo pregoeiro. (fl. 77);
- o) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, de aprovação do regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 78 a 89);
- p) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio, certificações e publicações. (fls. 90 a 94);
- q) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 95);
- r) Consta a Minuta de Edital com seus respectivos anexos. (fls. 96 a 150);
- s) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 151);
- t) Consta nos autos Parecer Jurídico N° 022/2023, composto por 19 laudas, favorável á legitimidade do referido processo. (fls. 152 a 170);
- u) Do Edital de Licitação com respectivos anexos e publicações. (fls. 171 a 226);
- v) Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 013/2023. (fls. 227 a 260);
- w) Da Proposta de Preços readequada – J. R. S. DE SOUZA LTDA. (fls. 261 a 264);
- x) Da Proposta de Preços readequada – OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. (fls. 265 e 266);
- y) Relatório de conferência dos documentos de Habilitação – J. R. S DE SOUZA LTDA. (fls. 267 a 355);
- z) Relatório de conferência dos documentos de Habilitação – OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. (fls. 356 a 542);
- aa) Da Proposta Final / Fornecedor - J. R. S DE SOUZA LTDA. (fls. 543 e 544);
- bb) Da Proposta Final / Fornecedor - OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. (fl. 545);
- cc) Da classificação da disputa. (fls. 546 a 549);
- dd) Do Termo de Adjudicação. (fls. 550 a 553);
- ee) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 554).

CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura de Itinga do Maranhão, após realizar as sessões públicas encaminhou o processo administrativo de nº 02.002/2023, e Pregão Eletrônico na ordem de nº 013/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes e equipamentos para a Guarda Municipal de Itinga do Maranhão – MA, para a avaliação do Controle Interno, apresentando no processo o atendimento às determinações vigentes, conforme relatório final apresentado no parecer jurídico nº 022/2023, atestando assim a legitimidade do juntado, inicialmente



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

orçado em R\$ 66.247,31, dado por fim adjudica em R\$ 34.890,00, em precisão de 0,18% de economia. 557
e

Em análise ao apurado, percebe-se a ausência de assinaturas indispensáveis para o pretendido. Como condição para o prosseguimento, recomenda-se que seja feito o recolhimento do citado.

Sem mais e não havendo outras havendo observações. Como responsável pelo Controle Interno, opino em favor da regularidade do processo que tem por vencedores do certame a empresas que segue:

J. R. S. DE SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ: 41.492.932/0001-86, com a proposta final adjudica em R\$ 60.489,71 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS);

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.249.208/0001-00, com a proposta final adjudica em R\$ 5.640,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Dito exposto, remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este é o parecer.

Itinga do Maranhão – MA, 24 de abril de 2023

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

558
e

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 66.129,71 (sessenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 24 de Abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

J R S DE SOUZA LTDA | 41.492.932/0001-86

Total de Itens: 21 | Valor Total: R\$ 60.489,71 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ALGEMA. Descrição: Material em aço carbono AISI 1020, Tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, Tipo de ligação por elos de corrente, Sistema de fechamento por dentes e catraca, Sistema de segurança com trava anti-lesão, Acompanha duas chaves, chaves em aço AISI 1020 na cor da algema, Distância total: 22,8cm, Máxima abertura: 5,7cm, Peso: 285g	SERVIÇO	UND	24	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48
2	BOINA MILITAR. Descrição: Fabricado em malha de lã, Alta maleabilidade, Caimento perfeito, Repelente a água, Borda em couro, Toque suave e macio produzindo máximo conforto, Reforço semicircular para fixação de distintivos, número 59	SERVIÇO	UND	24	R\$ 119,80	R\$ 2.875,20
3	BRASÃO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: de borracha com velcro costurado, Tamanho 8cm x 6,5cm	SERVIÇO	UND	24	R\$ 25,02	R\$ 600,48
4	CALÇA GUARDA MUNICIPAL. Descrição Cor azul modelo 6 bolsos, produzida em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, Tecido resistente a propagação de rasgos; Repele a água, fechamento com botão e zíper, Presença de 5 presilhas para passagem do cinto, Modelo composto por 6 bolsos; Dois bolsos faca frontais, Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Possui reforço nos joelhos e	SERVIÇO	UND	48	R\$ 220,04	R\$ 10.561,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



559
2

5	costura reforçada na lateral, garantindo a durabilidade do produto. CAPA COLETE MODULAR PROTECTION X-FIVE. Descrição: Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster cor azul, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 222,63	R\$ 5.343,12
6	COLDRE DE PERNA DESTRO. Descrição: Desenvolvido em polímero de alta ou nylon preto, existência; com Dual Lock System que evita o destravamento indevido do Coldre; catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;	SERVIÇO	UND	24	R\$ 75,90	R\$ 1.821,60
8	DISTINTIVO DE BOINA SD/CB PM. Descrição: Produzido em metal para o uso em boina táctica	SERVIÇO	UND	11	R\$ 19,45	R\$ 213,95
9	DISTINTIVO POLICIA PENAL. Descrição: Brasão e metal agente da Guarda Municipal, para uso em serviço para facilitar identificação visual caso necessário em ocorrências em público.	SERVIÇO	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
10	EMBORNAL TÁTICO MILITAR, POCHETE DE PERNA. Descrição: com Porta Arma Porta Carregador e 3 Compartimentos. Produzido em Cordura que garante a mais alta resistência a abrasão. 2 zíper. Coldre interno para Portar Arma e Porta carregador. 03 (três) compartimentos. 04 (quatro) espaços modulares na parte frontal para afixação de acessórios. Regulável nas pernas. Medidas: Comp: 25 cm - Alt: 8 cm - Larg: 19 cm.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
11	PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tarjeta para colete com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", fundo preto e texto amarelo. Comprimento: 18,5 cm. Altura: 9,5 cm. Com velcro macho (carrapicho) costurado no verso.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 31,48	R\$ 755,52
12	GANDOLETA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Composição Algodão, Poliéster. Para usos na guarda municipal, Militar, Paintball, Tático, com bolsos, tamanhos variados.	SERVIÇO	UND	48	R\$ 294,00	R\$ 14.112,00
13	BONÉ, GORRO GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Tecido Rip Stop, Material: 65% Poliéster 35% Algodão, Regulagem traseira em Velcro, Tamanho único, Ajustável, Velcros táticos para Patch, Fita interna de reforço nas costuras. Borda em elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. Tamanho / Circunferência: 54 - 60 cm.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 51,48	R\$ 1.235,52
14	MEIA SOCIAL. Descrição: Confeccionada em poliamida. Cor: Preto. Tamanho: Único (37 a 44)	SERVIÇO	UND	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
15	PLATAFORMA DE PERNA. Descrição: Para fixação de coldres Belica - Preto	SERVIÇO	UND	24	R\$ 163,88	R\$ 3.933,12
16	PORTA ALGEMAS MILITAR. Descrição: Confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura para facilitar a remoção. Com passador para cinto tático e fecho com velcro para maior segurança e facilidade na abertura e fechamento.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 71,55	R\$ 1.717,20
17	PORTA TONFA MILITAR. Descrição: Confeccionado em nylon, extremamente resistente, com argola para fixação da Tonfa e presilha tipo engate rápido para facilitar no momento de guarda-lo ou de retirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo.	SERVIÇO	UND	24	R\$ 31,84	R\$ 764,16
18	TONFA MILITAR. Descrição: Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de	SERVIÇO	UND	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



560
R

	impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm; Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm; Circunferência: 110mm; Peso: 545g					
19	CAMISETA SUADEIRA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Produzida em malha PP na cor azul, com aplique em alta definição e acabamento bordado no peito.	SERVIÇO	UND	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
20	CINTO COM FIVELA DA GUARDA MUNICIPAL. Descrição: Fita confeccionada em Poliéster ou nylon, na cor azul, largura mínima de 33 mm.. com fivela e simbolo da guarda municipal	SERVIÇO	UND	48	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04
21	PATCH BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	SERVIÇO	UND	24	R\$ 19,62	R\$ 470,88
22	PATCH BANDEIRA DO ITINGA DO MARANHÃO, EMBORRACHADO. Descrição: Utilizado como patch, o emborrachado da bandeira do Brasil colorido, utilização em fardas, mochilas, bonés e outros equipamentos com área de fecho de contato. fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada; Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho); Acompanha fecho de contato fêmea para costura nas unidades, receptoras (caso haja necessidade). Medidas aproximadas: Largura: 80 mm, Altura: 55 mm, Espessura: 1,5 mm, Peso: 0,008 g	SERVIÇO	UND	24	R\$ 20,23	R\$ 485,52

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA | 30.249.208/0001-00

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	CUTURNO CANO LONGO COURO E LONA PRETA COM ZÍPER. Descrição: confeccionado em couro semi-box preto, solado de Poliuretano (PU) colado e costurado ao cabedal, Com cadarço em poliéster e carreiras de ilhós, em tamanhos variados.	SERVICO	UND	24	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00
Total Geral						R\$ 66.129,71

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

José Ezequias dos Santos Holanda
CHEFE DE GABINETE